

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	12
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	37
Sec. de Estado de Justiça.....	46
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	49
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	49
Sec. de Estado da Agricultura.....	50
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	60
Departamento de Estradas de Rodagem.....	62
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	63
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	75

Governadoria

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, INGRID BARRETO ZANATA MOREY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00010 de 16 de janeiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROBERVAL CAETANO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial nº.00011 de 17 de janeiro de 2018 que nomeou, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALEX DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário Chefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF

Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) - 32129927 - Financeiro
Fone: (69) - 32129925 - Diagramação



Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2018, SELMA LÍDIA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de abril de 2018.

No Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no diário oficial nº 00076 de 25 de abril de 2018, que exonerou a contar de 9 de abril de 2018, MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 9 de Abril de 2018	a contar de 10 de Abril de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de maio de 2018, GOTTARDO DE ARAUJO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 30 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2018, RONALDO DE ARAUJO DANTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 30 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2018, LUCIANO CORREA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 30 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, GUSTAVO CAMPOS BARRETO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 30 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, TALITA FRANCO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, JANDER SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 850, de 23 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, NORMANDO FREITAS DE LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, VANESSA FERNANDES VAS-CONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, OSMAR FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, VANESSA QUEIROZ DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, VALDIR ALVES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 850, de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, JACKSON CHEDIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 850, de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, MARCO AURELIO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 25 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, VANESSA QUEIROZ DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 18 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23 de abril de 2018, DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de abril de 2018, DABSON BUENO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2018, PAULO DE TARSO NERY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de abril de 2018, GEICIANE LOUBACK FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2018, JADER CARLOS BOHN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2018, ACACIO FELIX COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2018, RUANA DA PENHA DA SILVA ARAUJO LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de março de 2018 publicado no diário oficial nº.00058 de 28 de março de 2018 que nomeou, a contar de 15 de março de 2018, POLIANA STANGHERLIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de abril de 2018 publicado no diário oficial nº.00061 de 4 de abril de 2018 que nomeou, a partir de 2 de maio de 2018, SERGIO APOLINARIO BATISTA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2018, ELISNETE DA SILVA ZEBALOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2018, FABRICIA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de abril de 2018, ELISNETE DA SILVA ZEBALOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de fevereiro de 2018 a 30 de abril de 2018, TELMA APARECIDA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2018, MANOEL PEREIRA BALDOINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2018, ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2018, PEDRO PAULO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de abril de 2018, LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de abril de 2018, SUSANA CURIELCHEBIB FILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2018, MAILA ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de abril de 2018 publicado no diário oficial nº.00060 de 3 de abril de 2018 que nomeou, a partir de 4 de abril de 2018, REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 30 de abril de 2018, WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2018, REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 26 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2018, MARCÔNIO FERREIRA CASTELO BRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto 23 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2018, MATEUS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2018, YASMIN SILVA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2018, JUDILSON RODRIGUES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2018, RIVELINO LÁZARO FERNANDES FARIAS JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2018, MATEUS ANDRE SOARES DE MORAIS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de abril de 2018, LUCAS GUILHERME UCHÔA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2018, FERNANDO TERRA VALEJO MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2018, IZABELA RAMOS GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2018, LORRAN MARIUBA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2018, JOAO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2018, ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2018, CIRO SILVA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2018, RUDIMAR SERGIO EBERT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2018, MILTON CESAR GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2018, ANTONIO JOÃO ALVES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de maio de 2018, FABIANO FERREIRA DA SILVA LONGUI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto 27 de abril de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no diário oficial nº 00072 de 19 de abril de 2018, que nomeou a contar de 17 de abril de 2018, HELOIZA NATALIA SCARMUCIN DE OLIVEIRA BANCALHÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
HELOIZA NATALIA SCARMUCIN DE OLIVEIRA BANCALHÃO	HELOIZA NATALIA SCARMUCIN DE OLIVEIRA BRANCALHÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de março de 2018, JOAO MAGALHAES PINTO, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100034568, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

SUGESP

Portaria nº 49/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Carlos Terceiro de Medeiros**, ocupante do cargo de Superintendente de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, em substituição a servidora **Samanta Estrella Galvão**, matrícula nº 300127912, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços para atender à Superintendência de Representação do Governo do Estado de Rondônia em Brasília – SIBRA, cuja prestação seja naquela localidade, inclusive Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, Condomínio, Aluguel, Telefonia, contratação de link, Manutenção em geral, etc.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP



Portaria nº 48/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, matrícula nº 300128411, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2018NE00244 e 2018NE00245.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP**CGE**

Portaria nº 51/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011, e artigo 1º da Lei Complementar 758/2014;

Considerando os incisos I, II, III, VII do artigo 1º, e artigo 32 do Decreto nº 5135/1991;

Considerando o § 2º incisos I, II do artigo 2º, incisos I a X do artigo 3º, e incisos I a VIII do artigo 14 do Decreto n 16.088/11;

Considerando o artigo 2º e incisos da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

Considerando o art. 1º da Lei Complementar nº 758, de 2 de Janeiro de 2014;

Considerando o II do art. 4º da Lei Complementar nº 758, de 2 de Janeiro de 2014;

Considerando o art. 9º da Lei Complementar nº 758, de 2 de Janeiro de 2014;

Considerando o Plano Anual de Auditoria Interna –PAAI/2017.

Considerando o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 758, de 2 de Janeiro de 2014 em que as atividades do Sistema de Controle Interno, exercidas em todos os níveis, órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, compreenderão o controle, pelos diversos órgãos da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais, que regulam o exercício das atividades auxiliares;

Considerando o inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 758, de 2 de Janeiro de 2014 que compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe encarregada de realizar a Inspeção Ordinária, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, visando o acompanhamento das motivações nas anulações e cancelamentos das despesas liquidadas e restos a pagar processados bem como os restos a pagar não processados liquidados no exercício de 2017.

Parágrafo Único: Os trabalhos da equipe ora designada iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria, abrangendo todo o exercício de 2018.

Alvorino Solarin da Silva Júnior, Matrícula n. 300137949

Silvana Ferreira Monteiro, Matrícula n. 300033988

Wilmeia Keila S. Maia, Matrícula n. 300016218

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de abril de 2018

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**EPR**

Extrato

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EPR

CONVENIENTE: FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

CNPJ/MF nº 09.529.939/0001-12

Representante: FABIO RYCHECKI HECKTHEUER - Diretor Geral

OBJETO: O presente Acordo objetiva a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da Faculdade Católica do Curso de Direito, na qualidade de bolsista, para o desempenho, na Estado para Resultados - EpR, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

PROCESSO: 0024.080732/2018-34

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2017

ASSINAM:

- RICARDO FÁVARO ANDRADE – Superintendente/ EPR

- FABIO RYCHECKI HECKTHEUER – Diretor Geral / Faculdade Católica de Rondônia

Portaria nº 41/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Decreto nº 18.389 de 25 de novembro de 2013, que cria o Concurso do Prêmio Boas Ideias tendo por objetivo, valorizar, reconhecer e premiar anualmente, as inovações relacionadas à gestão pública, que busquem excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e o atendimento à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Executiva composta pelos servidores abaixo relacionados que, sob a presidência do primeiro, será responsável pelas providências relativas ao planejamento e execução das ações e atividades do Prêmio Boas Ideias – Quinta Edição – Ano 2018:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRICULA
Epifânia Barbosa da Silva	Gestora do Núcleo Central de Inovações Públicas	EpR	300130934
Cláudio Antônio Rodrigues Leal	Assessor I	EpR	300137385
Jesiel Pinto da Silva	Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas	EpR	300140988
Leonardo Falcão Ribeiro	Consultor Jurídico	EpR	300127822
Carine de Souza Brasil	Assessora I	EpR	300124322
Barbara Cristina Teodoro Munhoz	Assessora de Projetos Especiais	EpR	300123028
Raquel Adriana Mazzuchelli	Assessora Técnica de Projetos de TIC	EpR	300124921
Marcelo Henrique da Silva Barbosa	Assessor de TIC	EpR	300126130
Edilson Cruz Barros	Assessor da Unidade de Entregas Estratégicas	EpR	300147427
Luiz Henrique França Soares	Assessor da Unidade de Entregas Estratégicas	EpR	300143430
Cristiane Batista Lopes de Oliveira	Assessora Técnica de Estado para Resultados	EpR	300124186

Art. 2º - A Comissão Executiva terá as seguintes atribuições:

I - planejar, deliberar e coordenar as ações executivas direcionadas à concretização do Prêmio;

II - garantir a estrutura logística e tecnológica necessária à consecução dos objetivos do Prêmio;

III - sugerir parâmetros de avaliação e seleção das ideias;

IV - alimentar o site "www.boasideias.ro.gov.br" com todas as informações relativas ao Prêmio;

V - enviar para publicação os resultados de cada etapa de avaliação;

VI - divulgar o Prêmio em todo Estado por meio de mídias sociais, visitas in loco às regionais do governo do Estado e demais localidades evidenciadas como essenciais para assegurar a participação de servidores e população;

VII - organizar a cerimônia de premiação;

VIII - assegurar a efetivação do pagamento dos vencedores do Prêmio.

Art. 3º - A Presidente da Comissão Executiva designará internamente as atividades específicas de cada membro da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Superintendente - EPR

SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N. 021 /CPG/SEPOG Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			10.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339036	0100	10.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			2.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0228	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			13.590,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	5.590,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	0100	8.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			290.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339015	0205	100.000,00
		339039	0205	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	339039	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			350.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			200.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
			TOTAL	R\$ 965.590,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			10.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339092	0100	10.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 2.000,00
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339092	0228	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 13.590,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	5.590,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339030	0100	8.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			R\$ 290.000,00
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339092	0205	290.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 100.000,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	339030	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 350.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	0100	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 200.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	200.000,00
			TOTAL	R\$ 965.590,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

**SEGE**

Portaria nº 2860/2018/SEGE-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constante no Memorando nº 488/5ªCSPAD/CGA/SEGE de 24 de 2018 e Despacho nº 070/2018/CGA de 24 de abril 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/ SEDUC/2018 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGE, a contar de 24/04/2018 até a reposição do Membro de Comissão.

II – Esta portaria retroagirá a data de 24 de abril de 2018 - (24/04/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGE

Portaria nº 2858/2018/SEGE-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constante no Memorando nº 488/5ªCSPAD/CGA/SEGE de 24 de 2018 e Despacho nº 070/2018/CGA de 24 de abril 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/ SEDUC/2018 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGE, a contar de 24/04/2018 até a reposição do Membro de Comissão.

II – Esta portaria retroagirá a data de 24 de abril de 2018 - (24/04/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGE

Portaria nº 2863/2018/SEGE-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constante no Memorando nº 488/5ªCSPAD/CGA/SEGE de 24 de 2018 e Despacho nº 070/2018/CGA de 24 de abril 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/ SESA/2018 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGE, a contar de 24/04/2018 até a reposição do Membro de Comissão.

II – Esta portaria retroagirá a data de 24 de abril de 2018 - (24/04/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGE

Portaria nº 2864/2018/SEGE-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constante no Memorando nº 488/5ªCSPAD/CGA/SEGE de 24 de 2018 e Despacho nº 070/2018/CGA de 24 de abril 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/ SESA/2018 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGE, a contar de 24/04/2018 até a reposição do Membro de Comissão.

II – Esta portaria retroagirá a data de 24 de abril de 2018 - (24/04/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGE

Portaria nº 2870/2018/SEGE-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constante no Memorando nº 488/5ªCSPAD/CGA/SEGE de 24 de 2018 e Despacho nº 070/2018/CGA de 24 de abril 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/ SEDUC/2018 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA-SEGE, a contar de 24/04/2018 até a reposição do Membro de Comissão.

II – Esta portaria retroagirá a data de 24 de abril de 2018 - (24/04/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGE

Portaria nº 2736/2018/SEGEF-NCSR

20 DE ABRIL DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0344571), Despacho SEDUC-GLOT (0762447), que consta nos autos do Processo n. 0029.049363/2017-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZAFIRA DE OLIVEIRA HOTIS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.5.2018 a 31.7.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 2733/2018/SEGEF-NCSR

20 DE ABRIL DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Licença (0969980), Despacho SEDUC-GLOT (1145646), que consta nos autos do Processo n. 0029.059085/2018-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARICELMA BELTRAO MENDES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 27.11.2005 a 26.11.2010, **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 5º quinquênio de 27.11.2010 a 26.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 2731/2018/SEGEF-NCSR

20 DE ABRIL DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (0843468), Despacho SEDUC-GLOT (1132831), que consta nos autos do Processo n. 0029.040495/2018-29,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA DE CASSIA DOS SANTOS PORTO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.12.2009 a 21.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 1865/2018/SEGEF-NCSR

15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Of.1721 (0935719), Of.234 (0942359), Anexo (1091671), que consta nos autos do processo n. 0065.046449/2018-05,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.3.2018, da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
BENONE DOS SANTOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093150
CLEIBSON MELATO SECUNDO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300134920
CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093492
DANIEL GARCIA DO AMARAL	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093193
DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093190
EDSON BARBOSA DA SILVA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093412
EDSON BERNARDO DOS SANTOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300134937
ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093975
EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093138
EVERSON GOMES DA SILVA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093137
FABRICIA ROCHA SOUSA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093135
FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093481
GENECI RODRIGUES COELHO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116514
GILDO DA SILVA AGUIAR	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093408
GISELE CRISTIANE TELES PAIVA	SEJUS- PSICOLOGO	300137138
JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093463
JOAO DAMASIO VIEIRA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116968
JONAS ANTONIO GUARNIERI	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093317
LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300092791
LEONES BUENO XAVIER	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300094180
LIDUINA GIRAIO SANTOS	SEJUS- ASSISTENTE SOCIAL	300115745
LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116970
LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300092799
POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116444
RONALDO ALVES PROENCA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093349
RONALDO SOUZA SANTOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093350
RONIVON LEITE DA CUNHA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093351
ROSIANE DA SILVA RAASCH	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116973
SELMA MACHADO DE MELO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300131659
THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116383
UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093497
VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093339
VALDIR CARIA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093340
VALDIR RICARDE MEDEIROS FERREIRA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300134946
WANDERSON XAVIER	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116977
WELINGTON DALBEM DOS SANTOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116341

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1863/2018/SEGEF-NCSR

15 DE MARÇO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício 1721 (0935719), Of.234 (0942359), Anexo (1091671), que consta nos autos do processo 0065.046449/2018-05,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.3.2016, da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Cacoal, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.



Nome	Função	Matrícula
ADRIANO MEDEIROS FLORES	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300094173
AGUINALDO SILVA GOMES	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093112
ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093104
ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116682
ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093404
CARLOS ALEXANDRE PERES	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116858
CICERO PINTO DOS SANTOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300094199
CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093292
DAGMAR BOSSER	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093502
ELZA GUARDA BELLO FREITAS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093484
ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116687
FABIO GARCIA SAUDE	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300131652
ISMAEL ALVES DE SOUZA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300131302
JOAO SILVA FELIZARDO	SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM	300115698
JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093435
JOSE SILVA SANTOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300102749
KARIN MARIA GOMES CURY	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093430
KATIANE FERREIRA CARDOSO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093301
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116526
LUIZ CARLOS PARRA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093143
LUIZ LOPES DOS SANTOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093433
MARCEL AIRES DE CERQUEIRA	SEJUS- ENFERMEIRO	300116097
MARCELO FREITAS SILVA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300131439
MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300094198
MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093028
MURILO TORRES SILVA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093330
NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093426
RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093345
REGIANE NOGUEIRA LIMA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300094191
RENILSON MARQUES PEREIRA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116546
ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093346
SILMARA ANDRIELLI FELBERG	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300092967
SIMONE FERREIRA BARBOSA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093336
SUZANA BARBOSA DA SILVA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116576
TAISA RUBIO DA SILVA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116551
TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA	SEJUS- PSICOLOGO	300136960
TEREZINHA APARECIDA GONCALVES	SEJUS- ASSISTENTE SOCIAL	300115830
VAGNER NUNES BOLONINI	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300116696
VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093338
VALFREDES NUNES RIBEIRO	SEJUS- SOCIO-EDUCADOR	300093462

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2727/2018/SEGEF-NCSR **20 DE ABRIL DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo Requerimento (1109284), Autorização SEJUS-GGP (0934449), que consta nos autos do Processo n. 0033.053718/2018-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO FRANCISCO NEVES**, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 300016918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 30.6.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 5º quinquênio de 7.6.2010 a 6.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 2701/2018/SEGEF-CGA Porto Velho, 24 de abril de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 138/2013/6ªCSPAD-SEAD, de 01/07/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras CÁTIA MARIA CAMELO DA FONSECA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300022763, MARILENE BERNARDINA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015164 e HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300069337, lotadas na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEF, constituída pelas servidoras estáveis ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Classe C, matrícula n. 300051118; INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015694 e VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300021893, sob a presidência da primeira dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional das servidoras acima qualificadas, A PRIMEIRA, por ter, em tese, no período de 2006 a março/2011, quando Chefe do Núcleo de Arquivo Médico e Estatística/NAME-Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a partir de janeiro/2008 elaborado escalas designando apenas 10 (dez) plantões para os servidores lotados no referido Núcleo quando, na verdade, esses deveriam cumprir 12 (doze) plantões; A SEGUNDA, por ter, em tese, no período de junho/2011 a 30/04/2013, ao assumir a Chefia NAME/HBAP, continuado adotando a mesma prática da chefia anterior, qual seja elaborar escalas de plantões com carga horária inferior ao que deveria ser cumprida, bem como ainda teria solicitado horas extras para os servidores do Núcleo, sem que esses tivessem cumprido a carga horária devida; e A TERCEIRA, por ter, em tese, deixado de analisar e corrigir as irregularidades contidas nas escalas de plantões do NAME/HBAP, referente ao período de 2008 a dezembro/2010, encaminhadas à Gerência Administrativa/HBAP, à época sob sua responsabilidade.

III - Assim agindo, as servidoras apontadas infringiram, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 - III, IV e X, 155 - IX e 170 - XIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

Portaria nº 2856/2018/SEGEF-CGRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c com o art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HERCILIA FONSECA MARQUES**, Assessora Especial de Gabinete, matrícula n. 300103807, para responder pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, no período de 30.4.2018 a 6.5.2018, em virtude da ausência do Titular desta Pasta, que acompanhará o Exmº. Senhor Governador do Estado de Rondônia, em viagem à cidade de Florianópolis, onde conhecerão o Sistema de Gestão do Estado, bem como assinarão o Termo de Cessão de Uso do Bem Público do Governo de Santa Catarina.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente/SEGEF

**IPERON****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.048080/2018-42, que tem como objeto a aquisição de Placas para Nobreak e Placa para Central Telefônica (PABX) a fim de promover adequação de nova configuração das linhas no espaço de inovação tecnológica, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor das empresas Coorea & Porfírio Ltda - EPP, CNPJ nº 07.087.027-0001/02, no valor de R\$ 4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais) e R. DA S. LEAL - Telefonia Comércio e Serviços - ME, CNPJ nº 03.559.595-0001/08, no valor de R\$ 2.647,86 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 15/2018/IPERON-PROGER de 19/04/2018, anexa aos Autos em epigrafe, com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2018.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.359,86 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Informação nº 15/2018/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2018.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 048/DIPREV/2018, DE 27/04/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 01-1320.00228-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 806/2007-CM**, de 30/10/2007, publicado no **DJE nº 203**, de 31/10/2007, que concedeu pensão mensal as beneficiárias do magistrado/aposentado **MAURÍCIO CARLOS CORREA**, ocupante do cargo de **Juiz de Direito**, cadastro nº **101139**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/08/2006**, com fundamento nos **inciso I, do § 7º e § 8º da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/2003, no inciso I, §§ 1º e 4º, do artigo 22, incisos II, III, alínea “b” do inciso IV, do artigo 23, incisos I e II do artigo 50, todos da Lei Complementar nº 228/2000, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 253/2002, conforme INFORMAÇÃO Nº 1134/PGE/IPERON/2018, de 26/04/2018.**

a) Pensão Mensal Temporária a **LARISSA DE ALMEIDA CORREA (filha)**, inscrita no **CPF nº 388.052.218-99**, representada por sua genitora **CLEOSNIR PROENÇA GOES**, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/08/2006**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ANASTÁCIA PROENÇA CORREA (filha)**, inscrita no **CPF nº 001.755.532-97**, representada por sua genitora **SILVANA NATALINA DE ALMEIDA**, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/08/2006**.

c) Pensão Mensal Vitalícia a **DAYANE MESQUITA VALADÃO (companheira)**, inscrita no **CPF nº 886.757.422-15**, com efeitos retroativos a **24/10/2010**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 088/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018
PROCESSO Nº 0048.013694/2018-36

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Tonners para atender as necessidades do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição Tonners para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.



6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na SEDE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP situada à Palácio Rio Madeira – Ed. Cautário- Prédio Curvo, 5º andar – Av. Farquar, 2988, Bairro Pedrinhas – 76.801-466, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho a(s) empresa(s) detentoras (s), para realizar a entrega conforme solicitado, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
08	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
09	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP – Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0048.013694/2018-36

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 88/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- IDEP.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tonner CF 283A, original ou compatível, de primeiro uso, não reconicionado para a impressora HP Laser Jet PRO MFP M127 FN.	60,00	UNIDADE	PREMIUM	R\$ 37,97	R\$ 30,00	-20,99	G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.757.232/0001-05	G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	AV. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2638 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	AMARILDO DA SILVA	043.139.669.86	(69)3223-2361/ 3223-4450

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 27/04/2018 09:15:35

Página 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 583/2017/ GAMA/SUPEL/RO.

Tipo Menor Preço Por lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.092981/2018-33/SESAU/RO

OBJETO: Registro de preços para aquisições de tonners para impressoras, originais do fabricante do equipamento ou similar, de primeiro uso, não remanufaturados, não reconicionados e não recarregados, para atender as necessidades deste órgão, conforme descrições e especificações técnicas, para uso durante o período de doze meses, com validade máxima de 01 (um) ano, a contar da lavratura da Ata de Registro de Preços. **VALOR ESTIMADO:** 1.874.267,85. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: 0009.076097/2017-06-DER/RO

Objeto: Construção da Ponte em Concreto Armado Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Barão de Melgaço na rodovia: Linha 45, trecho: Entr. BR-364/Entr. RO 482, com extensão de 80,00 m., no(s) município(s) de Pimenta Bueno/RO. Valor Estimado: R\$ 2.754.513,34. Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 01 de junho de 2018 às 10h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min.

(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2018/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por lote"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.069672/2017-78/SEDUC/SEI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e Fornecimento de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Costa Marques, Guajará mirim, Jarú, Ji Paraná, Porto Velho e Vilhena, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Com lotes/itens de participação exclusivas para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06. **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.297.922,24.** **DATA DE ABERTURA: 17 de Maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). **Informações:** tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

**CAERD****EXTRATO DE PORTARIA N. 046/PRE/2018.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso V do Estatuto Social, desta Companhia, bem como Art. 60, da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, versão 006/2016.

RESOLVE:

I – ADVERTIR, a empregada **G. M. N. B.**, que figura como empregada acusada da Portaria n. 173/PRE/2017 de 16/11/2017, com fundamento na decisão inerente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2017/CEPAD/CAERD, de 16/11/2017, por infração ao Art. 482, alíneas “b” parte final, “h” e “k”, da CLT, e ainda, demais princípios e normas gerais do direito;

II – ADVERTIR, a empregada **J. O. B.**, que figura como empregada acusada da Portaria n. 173/PRE/2017 de 16/11/2017, com fundamento na decisão inerente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2017/CEPAD/CAERD, de 16/11/2017, por infração ao Art. 482, alíneas “b” parte final, “h” e “k”, da CLT, e ainda, demais princípios e normas gerais do direito.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas dê cumprimento as demais providências decorrentes do processo e cumprimento da presente decisão, nos termos constantes do julgamento do PAD n. 006/2017/CEPAD/CAERD, de 16/11/2017.

IV – Após as formalidades de praxe sejam os autos do PAD n. 006/2017/CEPAD/CAERD, de 16/11/2016, arquivados na Sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/CAERD.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 25 de abril de 2018.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017-CAERD, REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 1072/2016, QUE CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, DANIEL BRASIL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1072/2016

Cláusula Primeira – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.04.2018, prosseguindo os serviços contratados;

Cláusula Segunda – Em consonância com a legislação vigente, visando manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, o presente Termo Aditivo não altera possíveis fatos geradores de Reajuste ou Repactuação de valor contratual.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD
Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional interina/CAERD
DANIEL BRASIL/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018 – CAERD**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/017**

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para fornecimento de Materiais Básicos para recomposição de valas abertas para retirada de vazamentos, e para recomposição de calçadas e pavimento asfáltico, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital (item 05).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/2017/CAERD/RO e seus anexos, Processo nº. 367/017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 223.538,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e oito reais).

DATA: 11 de abril de 2018.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional interina/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Adm. e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
WELBER GUEDES DE MORAIS/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018 – CAERD**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/017**

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: MADECON CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para fornecimento de Materiais Básicos para recomposição de valas abertas para retirada de vazamentos, e para recomposição de calçadas e pavimento asfáltico, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital (itens 02 e 04).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/2017/CAERD/RO e seus anexos, Processo nº. 367/017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS



Os Preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 145.191,00 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais).

DATA: 11 de abril de 2018.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional interina/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Adm. e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
BRIGIDA LISTON/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/017

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para fornecimento de Materiais Básicos para recomposição de valas abertas para retirada de vazamentos, e para recomposição de calçadas e pavimento asfáltico, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital (item 01 e 03).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/2017/CAERD/RO e seus anexos, Processo nº. 367/017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, proposta de preços, bem como Ata do Certame.

DO VALOR: R\$ 1.515.921,31 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

DATA: 11 de abril de 2018.

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional interina/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Adm. e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
VALTER JOSÉ GONÇALVES/Representante Legal/Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E A EMPRESA WALLACE ELLER MIRANDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do termo de credenciamento originalmente celebrado entre as partes em 03 de novembro de 2015, contados a partir de 25 de janeiro de 2018 até 24 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do Termo de Credenciamento refere-se ao credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviço de cobrança amigável, extrajudicial e judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.103.324.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD
Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica e Operacional interina/CAERD
WALLACE ELLER MIRANDA/Representante Legal/Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HRE

Portaria nº 8/2018/HRE-GAD

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Educação Continuada do Hospital Regional de Extrema.

O Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 15 de Dezembro de 2016, DOE nº 233 de 15/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de Educação Continuada;

Art. 2º - Compõe esta comissão os seguintes profissionais:

Presidente: Ítalo Maia Vieira - Médico

Vice Presidente: Mara Benedicta De R. Monte Correia - Enfermeira

Secretária Executiva: Claudia Hardt – Assistente Social

Art. 3º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

Contribuir para a melhoria da assistência e dos processos de trabalho por meio de etapas que possam problematizar a realidade e transformar as práticas profissionais,

Planeja e acompanha reciclagens da equipe de enfermagem, em grupos ou individualmente, sempre que mostrarem dificuldades técnicas por qualquer colaborador da enfermagem ou por novas regras, normas ou procedimentos. Coordena o calendário de treinamentos, visitas, estágios e encontros científicos.

Art. 4º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria para elaborar e distribuir:

Crerios de funcionamento da comissão;
Normativas para funcionamento interno do HRE;
Outras Advertências pertinentes;

Art. 5º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Extrema, 19 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS
Diretor Geral

Portaria nº 9/2018/HRE-GAD

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Extrema.

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 15 de Dezembro de 2016, DOE nº 233 de 15/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de Vigilância Epidemiológica;

Art. 2º - Compõe esta comissão os seguintes profissionais:

- **Presidente:** Silviani Barros da Silva Schaly - Enfermeira
- **Vice Presidente:** Kátia Jesus de Carvalho Montessi - Assistente Social
- **Secretária Executiva:** Maria Ivonete de Oliveira - Técnico de Enfermagem

Art. 3º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

- coleta de dados;
- processamento de dados coletados;
- análise e interpretação dos dados processados;
- recomendação das medidas de controle apropriadas;
- promoção das ações de controle indicadas;
- avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;
- divulgação de informações pertinentes.

Art. 4º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Extrema, 19 de Abril de 2018.

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS
Direção Geral

Portaria nº 7/2018/HRE-GAD

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Extrema.

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 15 de Dezembro de 2016, DOE nº 233 de 15/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Segurança do Paciente ;

Art. 2º - Compõe este Núcleo os seguintes profissionais:

- **Presidente:** Maria Maryland de Santana - Enfermeira
- **Vice Presidente:** Aline Paulino de Brito - Enfermeira
- **Secretária Executiva:** Katia Jesus de Carvalho Montessi – Assistente Social

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) deve ser instituído nos serviços de saúde com o intuito ser uma instância responsável por apoiar a direção do serviço na condução das ações de melhoria da qualidade e da segurança do paciente.

Art. 4º O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

- A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- A disseminação sistemática da cultura de segurança;
- A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde dentro de seu âmbito de atuação.

Art. 5º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Extrema, 19 de Abril de 2018.

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS
Diretor Geral

Portaria nº 6/2018/HRE-GAD

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Extrema.

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 15 de Dezembro de 2016, DOE nº 233 de 15/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Extrema, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Compõe esta comissão os seguintes profissionais:

- **Presidente:** Maryson da Silva Ribeiro - Médico
- **Vice Presidente:** Silviani Barros da Silva Schaly - Enfermeira
- **Secretária:** Eli Zenaide Alves da Silva – Téc. Enfermagem
- **Membro:** Salete da Silva – Téc. Enfermagem

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua criação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Extrema, 19 de Abril de 2018.

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS
Diretor Geral

Portaria nº 5/2018/HRE-GAD

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Regional de Extrema.

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 15 de Dezembro de 2016, DOE nº 233 de 15/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os integrantes da comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Regional de Extrema, em cumprimento a Resolução CFM 1.638/2002, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Fica composta pelos seguintes membros:

- Presidente:** Ana Paula Coelho Rocha- Médico Clínico Geral
- Secretaria:** Geruza Brito Sarkis - Enfermeira
- Membro:** Antonio José de Paiva – Agente em Atividades Administrativas
- Membro:** Maria de Lourdes Augusto dos Santos - Agente em Serviços de Saúde
- Membro:** Delvanir Leonardeli - Assessor Técnico

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua criação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Extrema, 19 de Abril de 2018.

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS
Diretor Geral

Portaria nº 4/2018/HRE-GAD

Dispõe sobre a instituição a Comissão Interna de Planejamento Familiar do Hospital Regional de Extrema.

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 15 de Dezembro de 2016, DOE nº 233 de 15/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os integrantes da comissão Interna de Planejamento Familiar, no Hospital Regional de Extrema, em cumprimento a Lei nº 9.623 de 12 de janeiro de 1996, e Portaria nº 1.319 de 05 de junho de 2007, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Fica composta pelos seguintes membros:

Alberto Soares Neto - Médico;
Kátia de Jesus Carvalho Montessi - Assistente Social;
Taiane Marie Gomes Cunha Amadio - Psicóloga;
Raul dos Santos Aguirre - Enfermeiro;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua criação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Extrema, 19 de Abril de 2018.

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS
Diretor Geral

Portaria nº 3/2018/HRE-GAD

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Extrema.

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 15 de Dezembro de 2016, DOE nº 233 de 15/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros para composição da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Extrema.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

- **Presidente:** Ítalo Maia Vieira - Médico
- **Vice Presidente:** Aline Paulino de Brito - Enfermeira
- **Secretária Executiva** Claudia Hardt – Assistente Social

Art. 3º Está comissão terá as seguintes atribuições:

Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos aos óbitos que lhe forem enviados;

Elaborar normas para auditoria e revisão de prontuários de pacientes que foram a óbito;

Realizar a Revisão de Prontuários relacionados a óbitos;

Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;

E outras atividades pertinentes.

Art. 4º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria para elaborar e distribuir:

Crerios de funcionamento da comissão;
Normativas para funcionamento interno do HRE;
Normas e observâncias sobre revisão de prontuários relacionados a óbitos;
Outras Advertências pertinentes.

Art. 5º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Extrema, 19 de Abril de 2018.

ANTÔNIO E. FERREIRA MEDEIROS
Diretor Geral

Portaria nº 2/2018/HRE-GAD

Dispõe sobre a instituição do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Extrema.

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 15 de Dezembro de 2016, DOE nº 233 de 15/12/2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros para composição do COMITÊ TRANSFUSIONAL, os qual serão responsáveis por todos os atos necessários ao procedimento de Hemotransfusão, estabelecidos na RDC 153de 14/06/2004.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Transfusional e, suas respectivas funções, quais sejam:

- **Raphael Lemos da Silva Araújo** - Médico
- **Raul dos Santos Aguirre** - Enfermeiro
- **Eli Zenaide Alves da Silva** - Téc. Enfermagem

Art. 3º O Comitê Transfusional agirá conjuntamente com o comitê FHEMERON, respondendo por seus atos e fatos.

Art. 4º Compete ao Comitê Transfusional no desenvolvimento de suas atividades:

I. Este comitê tem como função o monitoramento da prática Hemoterápica na instituição.

II. Realizar auditorias regulares sobre as indicações de transfusão de sangue e componentes derivados na instituição.

III. Elaborar proposta de protocolos de transfusão nas diversas situações clínicas, a serem adotados na instituição e submetê-las a direção técnica.

IV. Analisar discordância sobre indicação de hemocomponentes ou derivados entre médico – Assistente e médico do Serviço de Hemoterapia.

V. Propor ou adotar protocolos de soroconversão em pacientes.

VI. Discutir problemas relacionados à transfusão por solicitação da diretoria técnica.

VII. Solicitar o comparecimento de pessoas a reunião do comitê para prestar informações acerca de fatos relacionados à transfusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

Extrema, 19 de Abril de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Antônio E. Ferreira Medeiros
Diretor Geral

HICD

Portaria nº 171/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, em partes, os termos das portarias nº 96/2018/HICD-NRH de 21 de março de 2018, publicada no DOE Nº 73, de 20 de abril de 2018 e nº 149/2018/HICD-NRH, de 18 de abril de 2018, publicada no DOE Nº 76, de 25 de abril de 2018, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO**, matrícula nº **300125753**, lotada no Núcleo de Radiologia/HICD, cargo de Técnico em Radiologia, no período de **01.02.2018 a 20.02.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **10.09.2018 a 30.09.2018**.

Onde se lê: **10.09.2018 a 30.09.2018**.Lê-se: **01.09.2018 a 20.09.2018**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

CETAS**PORTARIA Nº. 068 GAB/CETAS** Porto Velho (RO), 24 de abril de 2018.

ADIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conf. Port. 123 GAB/CETAS de 26.06.2017,

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA**, matrícula nº. 300061117, de **01 a 30/04/2018**, para **01 a 30/05/2018**, referente ao Exercício **2017**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral-CETAS/Respondendo

EDITAL N. 070/CETAS/SESAU, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 023 CETAS/SESAU, de 1º. de março de 2018, prorrogado pelos Editais nº.s 30, 37 45 e 57 CETAS/SESAU de 14, 21 e 28/ de março e 6 e 13 de abril de 2018, respectivamente, com Cronograma alterado pelo Edital 067 CETAS/SESAU de 23 de abril de 2018, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no município de **JI- PARANÁ-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de abril de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 070/CETAS/SESAU/2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINALCurso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Localidade: **JI-PARANÁ/RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA ou BIOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	Titulação	RG
1º	DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	Graduação em Enfermagem, com Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestre) em Ensino em Ciências da Saúde	12.685.754 SSP/MG
2º	MELKIZEDECK FERNANDO SANTOS	Graduado em Medicina Veterinária, com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Microbiologia Aplicada	3.624.639 SSP/PE
3º	LUANA DE OLIVEIRA MACEDO COELHO	Licenciatura e Bacharelado em Enfermagem, com <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Docência Universitária	813.233 SSP/RO
4º	MARIA DOS REIS GABRIEL	Licenciada em Ciências/Habilitação em Biologia, com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Docência do Ensino Superior	796.206 SSP/RO
5º	PRISCILA STEFANY PONTES DA FONSECA	Licenciada em Ciências Biológicas	1.2448.434 SSP/RO

Curso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Localidade: **JI-PARANÁ/RO**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	ROSANA FARIAS CARNEIRO	105.404 SSP/RO

EDITAL N. 071/CETAS/SESAU, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 022 CETAS/SESAU, de 1º. de março de 2018, prorrogado pelos Editais nº.s 46 e 54 CETAS/SESAU de 2 e 14 de abril de 2018 (retificado em 23.4.2018), respectivamente, com Cronograma alterado pelo Edital 068 CETAS/SESAU de 23 de abril de 2018, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no município de **ALTA FLORESTA DO OESTE-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de abril de 2018.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 071/CETAS/SESAU/2018.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Localidade: **ALTA FLORESTA DO OESTE/RO**Área de atuação: **ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA ou BIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TITULAÇÃO	RG
1º.	ANA PAULA FAVETTA	Bacharel em Enfermagem, com Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Didática do Ensino Superior	897.508 SSP/RO
2º.	VANESSA CRISTINA SILVA COELHO	Bacharel em Enfermagem	1.225.364 SSP/RO
3º.	ELIEL DE OLIVEIRA	Bacharel em Farmácia	589.034 SSP/RO
4º.	MAYCON RIBEIRO GALVÃO	Licenciado em Ciências Biológicas	958.743 SSP/RO
5º.	DEILSON BARBOZA	Licenciado em Ciências Biológicas	1.061.756 SSP/RO
6º.	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	Licenciado em Ciências Biológicas	1.297.401 SSP/RO

Curso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Localidade: **JI-PARANÁ/RO**Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	SILEIA RAASCH	733.834 SSP/RO
2º.	VANDA VIEIRA DIAS	1.865.842 SSP/MT

FHEMERON

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 051/GAB/PRES/FHEMERON de 15 de fevereiro de 2018, onde **Concede** de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JANEIRO/18**.

Onde se Lê:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300016146	60

Leia – se:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Nayana Santana Soares	Enfermeiro	300096278	60

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 057/GAB/PRES/FHEMERON de 01 de março de 2018, onde **Concede** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores da FHEMERON no mês de **FEVEREIRO/2018**.

Onde se Lê:

04	Cilene Rodrigues Vasconcelos	300017173	26
----	------------------------------	-----------	----

Leia – se:

04	Cilene Rodrigues da Silva	300017173	26
----	---------------------------	-----------	----

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

JP II

PORTARIA Nº 008/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho/RO, 26 de Abril de 2018.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

RESOLVE:

CRIAR O PROTOCOLO CLÍNICO TERAPIA TROMBOLÍTICA NO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO (AVC) DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

PROTOCOLO CLÍNICO
TERAPIA TROMBOLÍTICA NO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO (AVC)

Diretoria Coordenação da Urgência e Emergência	Espécie: Técnico	Emergência Clínica	Status: Aprovado
Código do Documento:	Versão: 1	Data da Criação: 01.12.2017	Data da Revisão: 15.03.2018
Elaborador: Tiago Aires de Almeida Vinicius Ortigosa Nogueira	Revisor: Vinicius Ortigosa Nogueira	Aprovado por: Direção Geral	Data da aprovação: 01.04.2018
DOCUMENTO OFICIAL			
Tipo Documental Procedimento Técnico			
Título Documento Diretriz de acidente vascular cerebral (AVC)			

ÍNDICE

Páginas

1. OBJETIVO	1
2. ABRANGÊNCIA	1
3. JUSTIFICATIVA	2
4. PROTOCOLO CLÍNICO	3
4. REFERÊNCIA	20
5. ANEXO	22



1. OBJETIVO

Estabelecer rotina para atendimento inicial aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral Isquêmico (AVCi) Agudo no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII).

2. ABRANGÊNCIA

Equipe multidisciplinar do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, envolvida na assistência ao paciente com diagnóstico de AVC.

3. JUSTIFICATIVA

O acidente vascular cerebral (AVC) é definido como um dano neurológico súbito, motivado por isquemia ou hemorragia no sistema nervoso central. Estima-se que cerca de 80% dos acidentes vasculares cerebrais sejam de origem isquêmica e 20% hemorrágicas.

MAGNITUDE

Em países desenvolvidos, o acidente vascular cerebral (AVC) é a segunda causa de morte em homens e mulheres, assumindo um padrão crescente em países em desenvolvimento, que representa hoje cerca de dois terços de todos os casos registrados. Estimativas sugerem que em 2020 o AVC será a segunda causa de morte em todo o mundo e estará entre as cinco primeiras causas de incapacidade.

No Brasil, as doenças cerebrovasculares têm grande impacto sobre a saúde da população, situando-se, conforme o ano e o Estado da Federação entre a primeira e a terceira causa de mortalidade.

TRANSCENDÊNCIA

Dez por cento das mortes ocorridas no mundo são motivadas por AVC, o que faz do AVC ser o segundo maior responsável pelos óbitos do planeta. Dados apontam que no Brasil, o AVC foi também causa de 10% de mortes.

Outra característica importante do AVC é ser a causa mais frequente de incapacidade. É também o segundo causador de demência e a etiologia mais frequente de epilepsia no idoso.

Em decorrência das implicações proporcionadas pelo AVC, é necessário um protocolo para atendimento adequado dessa população. O AVC é o principal diagnóstico etiológico para déficit neurológico de instalação súbita. Um protocolo multiprofissional orienta o rápido reconhecimento de AVC, a estabilização do paciente e o tratamento com foco na referufusão que, em casos corretamente selecionados, reduz sequelas de forma significativa. O protocolo também visa à instituição de terapêuticas adequadas para reduzir complicações e a recorrência do evento. É importante salientar a importância da terapêutica precoce de reabilitação, além de orientações aos familiares, cuidadores e aos pacientes.

VULNERABILIDADE

Este protocolo tem como objetivo fornecer orientações práticas para toda a equipe hospitalar envolvida na abordagem inicial dos pacientes com início agudo de sintomas sugestivos de AVC e também para os pacientes com AVC não agudo (maior do que 24 horas do início dos sintomas), mas que internam devido persistência do déficit. As diretrizes internacionais e nacionais compõem os passos que constituem as recomendações deste protocolo.

4.0 DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO

4.1 TRIAGEM

A principal finalidade de uma triagem nos serviços de emergência é determinar a prioridade do atendimento dos pacientes, isto é, encaminhar para atendimento médico os pacientes mais graves. No Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II o enfermeiro é o profissional responsável por esta função.

Nos pacientes com doença cerebrovascular a triagem tem um papel essencial, pois, o reconhecimento precoce de sinais e sintomas sugestivos de AVC pode resultar no tratamento imediato com repercussão no prognóstico.

Para aumentar a acurácia da suspeita diagnóstica de AVC na triagem, escalas validadas em todo o mundo devem ser utilizadas nos serviços de emergência.

A escala utilizada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II é a *Los Angeles Prehospital Stroke Screen* Modificada (Escala para avaliação do paciente com AVC – Anexo 1). Devido a baixa sensibilidade para os sintomas de circulação posterior, adicionou-se um questionário a escala LAPSS que aumenta a sensibilidade para esses sintomas.

A escala *Los Angeles Prehospital Stroke Screen* (LAPSS) Modificada deve ser aplicada na triagem aos pacientes que chegam a este serviço, seja através da Sala de Emergência ou via Consultório de Emergências Clínicas.

A suspeita clínica inicial deve ocorrer sempre que o paciente apresentar déficit neurológico súbito, com ou sem sinais de rebaixamento do nível de consciência.

Os sinais e sintomas mais comuns são:

- Desvio de rima labial;
- Dificuldade para falar ou entender comandos simples;
- Confusão mental;
- Perda visual em um ou ambos os olhos;
- Crise convulsiva;
- Perda de força e/ou sensibilidade em um ou ambos os lados do corpo;
- Perda de equilíbrio, coordenação ou dificuldade para andar;

A escala é considerada positiva caso o paciente ou o acompanhante responda SIM a qualquer umas das perguntas das partes I, II e III (Anexo 1).

Na presença da escala de LAPSS Modificada positiva ou da forte suspeita clínica de AVC pela enfermagem mesmo com a escala negativa, e que apresentem tempo de início dos sintomas inferior à 4,5 horas, o paciente deve ser triado como "Vermelho" e encaminhado à Sala de Emergência **imediatamente, como prioridade zero**.

Em caso de pacientes que se apresentem com suspeita clínica de AVC com tempo de evolução dos sintomas superior a 4,5 horas, e que NÃO apresentem sinais de gravidade, devem ser triados como "Amarelo" e direcionados ao Consultório de Emergências Clínicas para avaliação médica. O médico emergencista do Consultório de Emergências Clínicas poderá determinar transferência para Sala de Emergência após avaliação clínica.

São sinais de gravidade em pacientes que se apresentam com suspeita clínica de AVC e tempo de evolução dos sintomas superior a 4,5 horas:

- Rebaixamento do nível de consciência com queda > 2 pontos na Escala de Coma de Glasgow;
- Emergência hipertensiva com PAS > 220mmHg e PAD > 120mmHg;
- TC de crânio com hipodensidade denotando isquemia extensa com risco ou presença de desvio a linha média.

Caso haja dúvidas do enfermeiro na triagem, o médico emergencista deve ser chamado para avaliar o paciente.

4.2 CONDUTAS CLÍNICAS INICIAIS

As medidas iniciais, descritas a seguir, são aplicadas a todos os pacientes com suspeita clínica ou confirmação diagnóstica de AVC. Elas são necessárias para estabilização hemodinâmica e permitem o tratamento trombolítico na fase aguda do AVC.

O enfermeiro fica responsável por coordenar a coleta de exames (glicemia, hemograma, coagulograma, sódio, potássio, uréia, creatinina, marcadores de necrose miocárdica e se pertinente β -HCG), acesso venoso periférico, além de tratar hipertensão (conforme prescrição médica), hipoxemia e eventuais distúrbios de glicemia.

4.2.1 Avaliação Inicial

A avaliação inicial de um paciente com suspeita de AVC é similar a qualquer outra emergência e segue a regra mnemônica do ABCDE. A avaliação neurológica visa a identificar sinais e sintomas do paciente com AVC, seus diagnósticos diferenciais e suas complicações imediatas.

A informação mais importante da história clínica é o horário de início dos sintomas. A definição atual do início dos sintomas é o momento que o paciente foi visto pela última vez em seu estado usual de saúde ou assintomático. Para pacientes incapazes de fornecer informações (afásicos ou com rebaixamento do nível de consciência) ou que acordam com os sintomas de AVC, o horário de início dos sintomas é definido como aquele em que o paciente foi visto assintomático pela última vez. Para pacientes que apresentaram sintomas que se resolveram completamente e posteriormente apresentaram instalação de novo déficit, o início dos sintomas é considerado como o início do novo déficit. A presença de fatores de risco para doenças cardiovasculares deve ser determinada, assim como história de abuso de drogas, enxaqueca, infecção, trauma ou gravidez.

O exame clínico deve incluir oximetria de pulso e mensuração de temperatura, avaliação de coluna cervical em casos de trauma e da presença de rigidez de nuca, ausculta de carótidas, observação das jugulares, ausculta pulmonar e avaliação do padrão respiratório, ausculta e palpação abdominal e avaliação de pulso e edema em membros superiores e inferiores.

4.2.2 A e B - Monitorização Respiratória

As causas mais frequentes de hipóxia em pacientes com AVC são obstrução parcial das vias aéreas, edema agudo de pulmão, pneumonias, atelectasias, hipoventilação, dentre outras.

A manutenção da oxigenação adequada é importante nos casos de AVC, prevenindo a hipóxia. A oferta de oxigênio suplementar deve ser realizada quando a saturação de oxigênio no oxímetro de pulso for menor que 94%, ou quando a gasometria arterial mostrar hipóxia.

Pacientes com rebaixamento do nível de consciência (Escala de Coma de Glasgow menor ou igual a 8) ou com sinais de comprometimento do tronco cerebral, a intubação orotraqueal deve ser considerada.

4.2.3 C - Monitorização Cardíaca e de Pressão Arterial

Sabidamente os pacientes com doenças cardiovasculares têm risco aumentado para desenvolver AVC. Arritmias e infarto são complicações comuns de doenças cerebrovasculares agudas.

A monitorização cardíaca deve ser mantida ao menos nas primeiras 24 horas de instalação do AVC e qualquer arritmia grave deve ser tratada.

A pressão arterial deve ser monitorada continuamente (PA não invasiva). Realizar ECG de 12 derivações na primeira hora do paciente após suspeita de AVC. Nos pacientes que na admissão apresentarem hipotensão arterial, devem ser avaliadas as possibilidades de infarto agudo do miocárdio e de dissecação de aorta.

4.2.3.1 Protocolo de tratamento da Hipertensão na fase aguda do AVC

A hipertensão arterial é freqüente e ocorre em 80% dos casos, sendo na maioria das vezes transitória e com retorno aos níveis prévios na primeira semana após o evento. A redução inadvertida dos níveis pressóricos pode ser deletéria na fase aguda do AVC por aumentar o infarto na área de penumbra cerebral. O uso de medicamentos como morfina e outros analgésicos deve ser criterioso e sob monitorização constante pelo seu efeito vasodilatador e risco de hipotensão.

Pacientes candidatos a terapia trombolítica endovenosa

Pressão sistólica >185 mmHg ou diastólica > 110 mmHg: administrar nitroprussiato endovenoso a 0,5 mcg/kg/min em dose inicial ou esmolol.

Caso a pressão não for mantida < 185/110 mmHg não administrar rTPA.

Manejo da pressão arterial em pacientes elegíveis para tratamento trombolítico

Pressão arterial	Medicamento	Intervalo para Verificação
PAS>185 mmHg e ou PAD>110 mmHg	Betabloqueador ou Nitroprussiato	5 minutos
PAS>185 mmHg e ou PAD>110 mmHg sem resposta ao betabloqueador	Nitroprussiato	5 minutos
PAD>140 mmHg	Nitroprussiato	5 minutos

4.2.3.3 Pacientes não candidatos a terapia trombolítica

Pressão sistólica < 220mmHg ou diastólica < 120 mmHg: tratamento conservador, exceto nos casos de infarto agudo do miocárdio, edema agudo de pulmão, dissecação de aorta, encefalopatia hipertensiva ou sintomas como náuseas e vômitos, cefaléia, agitação.

Se pressão arterial sistólica maior que 220/120 mmHg: administrar nitroprussiato endovenoso a 0,5mcg/kg/min em dose inicial ou metoprolol. Com o objetivo de reduzir em torno de 15% o valor da pressão arterial em um período de 24 horas.

Pressão Arterial	Medicamento	Intervalo para Verificação
PAS < 220 mmHg PAD < 120 mmHg PAM < 130 mmHg	Não tratar	De acordo com a tabela de intervalo e frequência de verificação de PA
PAS > 220 mmHg PAD > 120 mmHg PAM > 130 mmHg	Nitroprussiato	5 minutos
PAD>140 mmHg	Nitroprussiato	5 minutos

4.2.4 Avaliação neurológica inicial

O exame neurológico deve ser breve e direcionado, para isso, são utilizadas a Escala de Coma de Glasgow (ANEXO 2), NIHSS (ANEXO 3) e Escala de Rankin Modificada (ANEXO 4).

O NIHSS (escalas para avaliação do paciente com AVC) é a escala mais utilizada para avaliação da gravidade e para acompanhamento da evolução clínica do AVC (ver escalas de avaliação).

Enfatiza os mais importantes tópicos do exame neurológico e tem como objetivo uniformizar a linguagem dos profissionais de saúde e tem sido relacionada com gravidade, definição de tratamento e prognóstico. A escala varia de 0 a 42 pontos. Em pacientes submetidos à terapia trombolítica, deve ser aplicada na admissão do paciente e a cada hora nas primeiras 6 horas, a cada 6 horas nas próximas 18 horas. E diariamente até o 10º dia de internação e na alta hospitalar pelo enfermeiro do paciente.

Para os pacientes não submetidos a terapia trombolítica a escala deve ser avaliada diariamente até o 10º dia de internação e na alta hospitalar pelo enfermeiro do paciente. Aumento de 4 pontos na escala é critério para acionamento do fluxo de urgência da unidade.

4.2.5 Controle da Glicemia

A hiperglicemia piora a lesão neurológica, entre outros efeitos, por aumentar a acidose intracelular e aumentar a produção de radicais livres. Apesar de ainda não existirem estudos definitivos controlando agudamente a glicemia em pacientes com AVCH, a redução ativa da hiperglicemia pelo uso de insulina é recomendada pela maioria das diretrizes publicadas. Na Terapia Intensiva, a glicemia capilar é inicialmente medida a cada 4 horas em todos os pacientes nas primeiras 48 horas. Estes intervalos são diminuídos ou aumentados de acordo com a obtenção do controle glicêmico.

Meta: Glicemia alvo entre 140-180 mg/dl.

Se os níveis glicêmicos permaneçam acima de 180mg/dL em duas medidas consecutivas com intervalo de 60 minutos entre elas é indicada a inclusão deste paciente no protocolo de controle de hiperglicemia endovenoso da instituição, ou a critério do médico emergencista.

4.2.6 Controle da temperatura

O aumento da temperatura é associado a um pior prognóstico em pacientes com AVC isquêmico. Recomenda-se tratar temperatura axilar >37,8°C com dipirona ou acetaminofen. Em alguns casos pode-se lançar mão de crioterapia externa.

4.2.7 Exames complementares

Exames diagnósticos são realizados a partir da suspeita clínica de AVC para identificar condições sistêmicas que são diagnósticos diferenciais e contribuir com dados para a decisão das opções de tratamento.

A tabela abaixo ilustra os exames necessários a todos os pacientes e outros designados a grupos específicos de pacientes com condições individualizadas de acordo com a história clínica



TODOS os pacientes	Pacientes selecionados
· Tomografia de crânio sem contraste	· Função hepática
· Hemograma completo	· B-HCG sérico
· Sódio, potássio, uréia, creatinina, glicemia	· Gasometria arterial (quando existir suspeita de hipóxia). Evitar em pacientes submetidos à terapia trombolítica.
· Marcadores de necrose miocárdica	· Radiografia de tórax
· Coagulograma completo (com RNI)	· Punção lombar (quando existir suspeita de hemorragia subaracnóide e TC negativa)
· Colesterol total e frações	· Eletroencefalograma (quando existir suspeita de epilepsia)
· Eletrocardiograma de 12 derivações	· Angiotomografia de artérias intracranianas e cervicais
· Ecocardiograma transtorácico	· Ressonância nuclear magnética de encéfalo
· Doppler de carótidas e vertebrais	

4.2.8 Neuroimagem

O exame de imagem de escolha na fase inicial do AVC agudo é a tomografia computadorizada (TC) de crânio sem contraste. Esta deve ser realizada em 25 minutos da chegada do paciente E INTERPRETADA em até 45 minutos do atendimento inicial (pelo Neurocirurgião Plantonista). O médico responsável pela sua interpretação (Emergencista + Neurocirurgião Plantonista) deve fornecer as seguintes informações: presença de sangue, presença de infarto atual ou antigo, sinais precoces de isquemia, edema cerebral e sinal da artéria cerebral média hiperdensa.

A TC de crânio possibilita:

1. Afastar hemorragia intracraniana e outros diagnósticos diferenciais;

A tomografia de crânio possibilita fazer o diagnóstico das principais doenças intracranianas que podem mimetizar um AVCI. Se houver suspeita de HSA, considerar punção lombar e não indicar trombolise.

2. Afastar infarto definido e edema cerebral importante

Em alguns casos, apesar do tempo de início precoce dos sintomas a tomografia já mostra área hipodensa (isquêmica) bem definida. Nesses casos provavelmente não haverá mais benefício com o tratamento trombolítico e o risco de transformação hemorrágica pode ser maior.

3. Avaliar a presença de sinais precoces de isquemia cerebral. Consideram-se como sinais de alerta:

- Apagamento de sulcos;
- Perda da diferenciação da substância branca / cinzenta.

Recomenda-se precaução nos casos em que esses sinais estejam presentes em mais de 1/3 do território da artéria cerebral média. Em casos muito favoráveis, como pacientes com menos de 1 hora de sintomas, alguns autores defendem ampliar a recomendação para até 50% do território da artéria cerebral média.

- Sinal da artéria cerebral média hiperdensa

Em alguns casos a tomografia não mostra alterações no parênquima cerebral na fase aguda, porém identifica-se uma hiperdensidade proximal na topografia da artéria cerebral média sugestiva de oclusão arterial naquele local. Em cerca de 20% dos casos esse achado é decorrente de calcificação local, constituindo um pseudo-sinal.

4. Quantificação do ASPECTS (ANEXO 5)

A quantificação de lesão dividindo o corte tomográfico em diferentes territórios pode colaborar na estratificação do risco de hemorragia cerebral, aumentando a segurança do tratamento. Se o ASPECTS for menor que sete o risco de hemorragia é maior.

4.3 Terapia Trombolítica Endovenosa

A trombolise endovenosa deve ser realizada com o paciente sob monitorização cardiológica e neurológica (oximetria, eletrocardiograma, PA não-invasiva + monitorização cardíaca contínua) na sala de emergência, acompanhado pelo médico emergencista.

A decisão da indicação ou contra-indicação da trombolise é tomada com base no conjunto de informações clínicas, radiológicas e laboratoriais pelo médico emergencista, APÓS A INTERPRETAÇÃO PELO NEUROCIRURGIÃO DE PLANTAO. Os critérios de inclusão e exclusão devem ser revistos antes da administração do alteplase e os riscos e benefícios do tratamento devem ser esclarecidos com participação dos familiares e registrados na ficha clínica de acompanhamento de caso, anexada ao prontuário.

Em caso de indicação de terapia trombolítica endovenosa, deverá ser preenchida a ficha do "Protocolo de Trombolise Endovenosa HEPSJPII" (ANEXO 6) sob responsabilidade do médico emergencista (para preenchimento da parte de avaliação clínica) e da equipe de enfermagem (para preenchimento da parte relativa a monitorização dos sinais vitais). Esta ficha deverá ser anexada ao prontuário.

Os pacientes que têm todos os critérios de inclusão abaixo e não tem nenhum critério de exclusão, podem ser submetidos à terapia trombolítica endovenosa.

Crítérios de Inclusão para Terapia Trombolítica Endovenosa

- Diagnóstico de acidente vascular cerebral isquêmico causando déficit neurológico mensurável;
- Início dos sintomas até 4 horas e 30 minutos;
- Idade ≥ 18 anos;
- Tomografia Computadorizada de crânio sem evidências de hemorragia;
- Ausência de contra-indicações à trombolise.

Crítérios de exclusão

- Início dos sintomas > 4 horas e 30 minutos.
- Desconhecimento do horário do início dos sintomas ou despertar com os sintomas (desde que o tempo entre a última vez que o paciente foi visto sem déficits for superior a 4 horas e 30 minutos).

Contra indicações à trombolise

Contraindicações ABSOLUTAS	Contraindicações RELATIVAS
· Uso de anticoagulantes orais com RNI $>1,7$ ou heparina nas últimas 48 horas com TTPA elevado; · Uso de Inibidores da Trombina ou do Fator Xa nas últimas 48h; · Anticoagulação plena com heparina de baixo peso molecular nas ultimas 24h; · AVCI ou traumatismo crânio-encefálico grave nos últimos 3 meses; · TC de crânio demonstrando infarto multilobar (hipodensidade definida ocupando $> 1/3$ do território da artéria cerebral média; · História prévia de hemorragia intracraniana; · Sangramento ativo (exceto menstruação); · Hipertensão grave atual não controlada (Atenção para PA sistólica ≥ 185 mmHg ou PA diastólica ≥ 110 mmHg); · Punção arterial em sítio não compressível nos últimos 7 dias; · Melhora completa dos sinais e sintomas no período anterior ao início da trombolise; · Plaquetas $<100000/mm^3$; · Suspeita clínica de hemorragia subaracnóide ou dissecação aguda de aorta; · Neoplasia intracraniana ou axial; · História pregressa ou atual de malformação arteriovenosa (MAV) ou aneurisma.	Experiências recentes sugerem que em algumas circunstâncias, pesando o risco-benefício para o paciente, pacientes podem receber com cuidado, trombolise EV com 1 ou mais contraindicações relativas: • Déficit menor ou rapidamente melhorando; • Gravidez; • Cirurgia de grande porte, procedimento invasivo ou trauma grave nas últimas 2 semanas; • Convulsão à admissão com comprometimento neurológico pós-ictal residual; • Hemorragia geniturinária ou gastrointestinal (nas últimas 3 semanas); • Infarto do miocárdio recente (3 meses); • Punção lombar nos últimos 7 dias.



4.3.1 Dose e manejo do trombolítico

A droga de escolha para trombólise endovenosa no AVCi é o rt-PA (Alteplase). Não existe indicação de outros agentes antifibrinolíticos na trombólise no AVCi.

A trombólise endovenosa deve ser realizada com o paciente em leito com monitorização multiparamétrica (oximetria, monitorização cardíaca, pressão arterial (PA) não invasiva e neurologia clínica) e deve ser realizada em até 1 hora da chegada do paciente.

O paciente deve estar com dois acessos venosos calibrosos em membros superiores. Esse segundo acesso venoso periférico pode ser garantido após a realização da tomografia computadorizada. O acesso venoso para infusão de rtPa deve ser exclusivo. Para garantir a infusão completa a droga deve ser administrada em equipo compatível com a bomba de infusão institucional.

Durante a trombólise a presença do enfermeiro e do médico emergencista e/ou neurologista e/ou médico assistente é obrigatória.

A dose do rt-PA é de 0,9 mg/kg, com máximo de 90 mg de dose total. Infundir 10% da dose em bolus durante 1 minuto. Infundir o restante da dose em 60 minutos, em bomba de infusão.

TABELA DE VOLUME DE rt-PA POR PESO

PESO	VOLUME BOLUS (ml)	VOLUME EM 1 HORA (ml)
40	3,6	32,4
45	4,05	36,45
50	4,5	40,5
55	4,95	44,55
60	5,4	48,6
65	5,85	52,65
70	6,3	56,7
75	6,75	60,75
80	7,2	64,8
85	7,65	68,85
90	8,1	72,9
95	8,55	76,95
100 ou mais	9	81

4.3.2 Recomendações pós rt-PA

1. Não utilizar antiagregante plaquetário ou anticoagulante nas primeiras 24 horas após administração rtpa.
2. Não realizar cateterização arterial ou punção venosa profunda nas primeiras 24 horas
3. Não passar sonda vesical até 30 minutos após o término do rtpa. Se possível evitar sonda vesical nas primeiras 24 horas após a terapia trombolítica.
4. Evitar sonda nasogástrica ou nasoenterais primeiras 24 horas após a terapia trombolítica.
5. Realizar tomografia de crânio e Hb, Ht, TP, TTPA entre 12-24 horas, para controle evolutivo.
6. O controle da pressão arterial deve ser realizado nos seguintes intervalos de tempo:

Intervalo	Frequência
Primeiras 2 horas após rt-PA	A cada 15 minutos
De 2 a 6 horas após rt-PA	A cada 30 minutos
6 a 24 horas após rt-PA	A cada hora

Deve-se manter os níveis menores que 180 X 105 mmHg e evitar níveis sistólicos menores que 140mmHg.

7. O controle da temperatura axilar deve ser realizado cada duas horas e instituído medidas para hipertermia;

8. O controle da glicemia capilar deve ser realizado com intervalo mínimo de quatro em quatro horas e, nos casos de protocolo de insulina, de hora em hora;

9. Deve-se utilizar como medidas para profilaxia de trombose venosa profunda a compressão pneumática e meias elásticas. HBPM profilática está indicada, na ausência das medidas anteriores, após 24h da trombólise e com TC de crânio de controle sem sinais de hemorragia;

10. Profilaxia de úlcera de estresse conforme protocolo clínico do serviço.

4.3.3 Manejo das complicações pós rt-PA

A hipotensão arterial responde na maioria das vezes à infusão de cristalóides. Caso a hipotensão arterial persista após dois litros de infusão endovenosa de solução salina ou ocorram sinais de congestão pulmonar o uso de drogas vasoativas deve ser cogitado.

· Hemorragia cerebral após administração do rtPA

Existem dois tipos de hemorragia cerebral: petequial e intraparenquimatosa. A hemorragia petequial é subdividida em dois tipos: petéquias apenas na margem do infarto (HT1) e petéquias dentro da área de infarto, mas sem efeito de massa (HT2). As hemorragias intraparenquimatosas são também subdivididas em dois tipos: hemorragia que envolve < 30% da área infartada (HP1) e hemorragia que envolve > 30% da área infartada envolvida com efeito de massa (HP2). É denominada hemorragia cerebral sintomática quando a hemorragia é acompanhada por piora de quatro pontos na escala de AVC do NIH.

Fatores de risco para sangramento:

- o AVC prévio;
- o NIHSS > 22;
- o Glicemia capilar > 400 mg/dL;
- o Uso de cocaína;
- o Insuficiência Renal;
- o Leucaraiose importante; microbleeds;
- o Pericardite ou endocardite bacteriana;
- o Retinopatia diabética.

· Protocolo Sangramento Pós rtpa:

Se piora neurológica:

- a) Suspender administração do rt-PA;
- b) Realizar tomografia de crânio urgente;
- c) Prosseguir protocolo clínico de sangramento.

· Se sangramento (ou suspeita):

- a) Cessar infusão do rt-PA nas seguintes situações:

- a. Piora do déficit neurológico com diminuição do nível de consciência, cefaleia, náusea, vômito ou sinais sugestivos de hemorragia intracraniana;
- b. Quando há um aumento importante da PA.

· Conduta:

- b) Garantir dois acessos venosos calibrosos (>18F) e administrar solução fisiológica a critério médico;
- c) Solicitar urgente: hematócrito e hemoglobina, tempo de protrombina e tempo de protrombina parcial ativada, plaquetas, fibrinogênio e exames pré-transfusionais;
- d) Solicitar avaliação urgente da equipe de Neurocirurgia se sangramento intracraniano;
- e) Infundir 6 a 10 unidades de crioprecipitado (caso estejam disponíveis), ou 15-20ml/kg de peso de Plasma Fresco Congelado;
- f) Transfusão de plaquetas e CH a critério do médico assistente e/ou equipe de Neurocirurgia e a luz do que recomenda o Ministério da Saúde.

4.3.4 Avaliação Neurológica

TODOS os pacientes submetidos à protocolo de trombólise endovenosa devem ser avaliados pelo Neurologista do serviço dentro de 48h da admissão.

Os pacientes com diagnóstico de Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo, isto é, tempo de evolução inferior a 12 horas, devem ser avaliados nas primeiras 24 horas seguindo os mínimos intervalos:

- Todos os pacientes:
 - o Escala de Coma de Glasgow a cada 4 horas;
- Pacientes trombolisados:
 - o Escala de Coma de Glasgow a cada 4 horas;
 - o Escala de AVC do NIHSS a cada hora nas primeiras 6 horas e a cada 6 horas nas próximas 18 horas;
- Pacientes não trombolisados:
 - o Escala de Coma de Glasgow a cada 4 horas;
 - o Escala de AVC do NIHSS uma vez ao dia.

Esta avaliação neurológica fica a cargo do médico emergencista e/ou médico intensivista e/ou neurologista e/ou médico assistente. Cada avaliação deverá ser devidamente registrada em prontuário.

4.4 AVC COM MAIS DE 4,5h DE EVOLUÇÃO

Em caso de pacientes que se apresentem com suspeita clínica de AVC com tempo de evolução dos sintomas superior a 4,5 horas, e que NÃO apresentem sinais de gravidade, devem ser triados como "Amarelo" e direcionados ao Consultório de Emergências Clínicas para avaliação médica. O médico emergencista do Consultório de Emergências Clínicas pode determinar transferência para Sala de Emergência após avaliação clínica.

São sinais de gravidade em pacientes que se apresentam com suspeita clínica de AVC e tempo de evolução dos sintomas superior a 4,5 horas:

- Rebaixamento do nível de consciência com queda > 2 pontos na Escala de Coma de Glasgow;
- Emergência hipertensiva com PAS > 220mmHg e PAD > 120mmHg;
- TC de crânio com hipodensidade denotando isquemia extensa com risco ou presença de desvio a linha média.

Os pacientes que chegam com tempo de evolução desde o início dos sintomas superior a 4,5 horas devem ser internados aos cuidados da Neurologia Clínica e submetidos à terapia conservadora com o uso de antiagregantes plaquetários (AAS 100mg 1x/dia ou Clopidogrel 75mg 1x/dia), estatina, e profilaxia para TEV, além de avaliação de equipe multidisciplinar que inclui fonoaudiologia e fisioterapia.

4.5 Atribuições do Enfermeiro Gestor do Protocolo Institucional de AVC

- Acompanhamento dos casos Suspeitos e Confirmados;
- Busca ativa dos casos / Gerenciamento 100% dos casos confirmados;
- Intervenção(s/n) no momento da abertura do protocolo garantindo a adesão ao protocolo;
- Coleta de dados dos casos confirmados;
- Discussão dos casos com equipe médica;
- Feedback para os profissionais envolvidos nas não conformidades;
- Treinamento da equipe médica e de enfermagem;
- Análise e tabulação dos dados;
- Apresentação e Divulgação dos Resultados.

4.6 INDICADORES DO PROTOCOLO

- Tempo atendimento médico inicial
- Tempos de Interpretação da TC de crânio

- Tempo médio porta-agulha
- Terapia anti trombótica com 48 horas de admissão.
- Terapia antitrombótica na alta
- Mortalidade
- Estatina da Alta

5.0 REFERÊNCIAS

Ringleb P, Werner H and the ESO guideline council. Guidelines for management of ischaemic stroke and transient ischaemic attack 2008. www.eso-stroke.org.

Jauch EC, Saver JL, Adams HP Jr, Bruno A, Connors JJ, Demaerschalk BM, Khatri P, McMullan PW Jr, Qureshi AI, Rosenfeld K, Scott PA, Summers DR, Wang DZ, Wintermark M, Yonas H; on behalf of the American Heart Association Stroke Council, Council on Cardiovascular Nursing, Council on Peripheral Vascular Disease, and Council on Clinical Cardiology. Guidelines for the early management of patients with acute ischemic stroke: a guideline for healthcare professionals from the American Heart Association/American Stroke Association. *Stroke*. 2013;44:870-947.

Werner H, Kaste M, Bluhmki E, Brozman M, Davalos A, Guidetti D, Larrue V, Lees KR, Medeghini Z for the ECASS Investigators. Thrombolysis with alteplase 3 to 4,5 hours after acute ischaemic stroke. *N Engl J Med* 2008; 359: 1317-29.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.

Schwamm LH, Fonarow GC, Reeves MJ, Pan W, Frankel MR, Smith EE, Ellrodt G, Cannon CP, Liang L, Peterson E, LaBresh KA. Get With The Guidelines Is associated with sustained improvement in care for hospitalized with acute stroke or Transient ischaemic attack. *Circulation* 2009; 119: 107-115.

Heiss WD. The ischaemic penumbra: correlates in imaging and implications for treatment of ischaemic stroke. *Cerebrovasc Dis* 2011; 32: 307-320.

Pontes Neto, O.M.; et al. Diretrizes para o manejo de pacientes com hemorragia intraparenquimatosa cerebral espontânea. *Arq Neuropsiquiatria*. São Paulo: v.67,n3-b, 940-950, 2009

Easton, J. Donald, ET AL. Definition and Evaluation of Transient Ischemic Attack: A Scientific Statement for Healthcare Professionals. The American Heart Association/ American Stroke Association Stroke Council. *Stroke* 2009;40;2276-2293.

ANEXOS

ANEXO 1 – ESCALA LAPSS



	☐	☐	
	☐	☐	
	☐	☐	
	☐	☐	
	☐	☐	

	☐	☐	
	☐	☐	
	☐	☐	
	☐	☐	

	☐	☐	☐
	☐	☐	☐
	☐	☐	☐
	☐	☐	☐
			☐

	☐	☐



ANEXO 2- ESCALA DE COMA DE GLASGOW

Escala de Coma de Glasgow

Parâmetros	Resposta Observada	Pontuação
Abertura Ocular	Espontânea	4
	Com estímulo verbal	3
	Com estímulo doloroso	2
	Nenhuma	1
Melhor Resposta Verbal	Orientado	5
	Confuso	4
	Palavras impróprias	3
	Sons incompreensíveis	2
	Nenhuma	1
Melhor Resposta Motora	Obedece aos comandos	6
	Localiza e retira o estímulo	5
	Localiza o estímulo	4
	Responde em flexão	3
	Responde em extensão	2
	Nenhuma	1

NIH
STROKE
SCALE

Identificação do Paciente

Nome: _____

Registro: _____

Exame inicial: Data ____/____/____

Instrução	Definição da escala	Escore	Hora
1a. Nível de Consciência O investigador deve escolher uma resposta mesmo se uma avaliação completa é prejudicada por obstáculos como um tubo orotraqueal, barreiras de linguagem, trauma ou curativo orotraqueal. Um 3 é dado apenas se o paciente não faz nenhum movimento (outro além de postura reflexa) em resposta à estimulação dolorosa.	0 = Alerta; responde com entusiasmo. 1 = Não alerta, mas ao ser acordado por mínima estimulação obedece, responde ou reage. 2 = Não alerta, requer repetida estimulação ou estimulação dolorosa para realizar movimentos (não estereotipados). 3 = Responde somente com reflexo motor ou reações autonômicas, ou totalmente irresponsivo, flácido e arreflexo.	____	____
1b. Perguntas de Nível de Consciência O paciente é questionado sobre o mês e sua idade. A resposta deve ser correta - não há nota parcial por chegar perto. Pacientes com afasia ou esturpor que não compreendem as perguntas irão receber 2. Pacientes incapacitados de falar devido a intubação orotraqueal, trauma orotraqueal, disartria grave de qualquer causa, barreiras de linguagem ou qualquer outro problema não secundário a afasia receberão um 1. É importante que somente a resposta inicial seja considerada e que o examinador não "ajude" o paciente com dicas verbais ou não verbais.	0 = Responde ambas as questões corretamente. 1 = Responde uma questão corretamente. 2 = Não responde nenhuma questão corretamente.	____	____
1c. Comandos de Nível de Consciência O paciente é solicitado a abrir e fechar os olhos e então abrir e fechar a mão não parética. Substitua por outro comando de um único passo se as mãos não podem ser utilizadas. É dado crédito se uma tentativa inequívoca é feita, mas não completada devido à fraqueza. Se o paciente não responde ao comando, a tarefa deve ser demonstrada a ele (pantomima) e o resultado registrado (i.e., segue um, nenhum ou ambos os comandos). Aos pacientes com trauma, amputação ou outro impedimento físico devem ser dados comandos únicos compatíveis. Somente a primeira tentativa é registrada.	0 = Realiza ambas as tarefas corretamente. 1 = Realiza uma tarefa corretamente. 2 = Não realiza nenhuma tarefa corretamente.	____	____
2. Melhor olhar conjugado Somente os movimentos oculares horizontais são testados. Movimentos oculares voluntários ou reflexos (óculo-cefálico) recebem nota, mas a prova calórica não é usada. Se o paciente tem um desvio conjugado do olhar, que pode ser sobreposto por atividade voluntária ou reflexa, o escore será 1. Se o paciente tem uma paresia de nervo periferia isolada (NC III, IV ou VI), marque 1. O olhar é testado em todos os pacientes afásicos. Os pacientes com trauma ocular, curativos, cegueira preexistente ou outro distúrbio de acuidade ou campo visual devem ser testados com movimentos reflexos e a escolha feita pelo investigador. Estabelecer contato visual e, então, mover-se perto do paciente de um lado para outro, pode esclarecer a presença de paralisia do olhar.	0 = Normal. 1 = Paralisia parcial do olhar. Este escore é dado quando o olhar é anormal em um ou ambos os olhos, mas não há desvio forçado ou paresia total do olhar. 2 = Desvio forçado ou paralisia total do olhar que não podem ser vencidos pela manobra óculo-cefálica.	____	____

Instrução	Definição da escala	Escore	Hora
3. Visual Os campos visuais (quadrantes superiores e inferiores) são testados por confrontação, utilizando contagem de dedos ou ameaça visual, conforme apropriado. O paciente deve ser encorajado, mas se olha para o lado do movimento dos dedos, deve ser considerado como normal. Se houver cegueira unilateral ou enucleação, os campos visuais no olho restante são avaliados. Marque 1 somente se uma clara assimetria, incluindo quadrantanopsia, for encontrada. Se o paciente é cego por qualquer causa, marque 3. Estimulação dupla simultânea é realizada neste momento. Se houver uma extinção, o paciente recebe 1 e os resultados são usados para responder a questão 11.	0 = Sem perda visual. 1 = Hemianopsia parcial. 2 = Hemianopsia completa. 3 = Hemianopsia bilateral (cego, incluindo cegueira cortical).	____	____
4. Paralisia Facial Pergunte ou use pantomima para encorajar o paciente a mostrar os dentes ou sorrir e fechar os olhos. Considere a simetria de contração facial em resposta a estímulo doloroso em paciente pouco responsivo ou incapaz de compreender. Na presença de trauma /curativo facial, tubo orotraqueal, esparadrapo ou outra barreira física que obscureça a face, estes devem ser removidos, tanto quanto possível.	0 = Movimentos normais simétricos. 1 = Paralisia facial leve (apagamento de prega nasolabial, assimetria no sorriso). 2 = Paralisia facial central evidente (paralisia facial total ou quase total da região inferior da face). 3 = Paralisia facial completa (ausência de movimentos faciais das regiões superior e inferior da face).	____	____
5. Motor para braços O braço é colocado na posição apropriada: extensão dos braços (palmas para baixo) a 90° (se sentado) ou a 45° (se deitado). É valorizada queda do braço se esta ocorre antes de 10 segundos. O paciente afásico é encorajado através de firmeza na voz e de pantomima, mas não com estimulação dolorosa. Cada membro é testado isoladamente, iniciando pelo braço não-parético. Somente em caso de amputação ou de fusão de articulação no ombro, o item deve ser considerado não-testável (NT), e uma explicação deve ser escrita para esta escolha.	0 = Sem queda; mantém o braço 90° (ou 45°) por 10 segundos completos. 1 = Queda; mantém o braço a 90° (ou 45°), porém este apresenta queda antes dos 10 segundos completos; não toca a cama ou outro suporte. 2 = Algum esforço contra a gravidade; o braço não atinge ou não mantém 90° (ou 45°), cai na cama, mas tem alguma força contra a gravidade. 3 = Nenhum esforço contra a gravidade; braço despenca. 4 = Nenhum movimento. NT = Amputação ou fusão articular, explique: _____ 5a. Braço esquerdo 5b. Braço direito	____	____
6. Motor para pernas A perna é colocada na posição apropriada: extensão a 30° (sempre na posição supina). É valorizada queda do braço se esta ocorre antes de 5 segundos. O paciente afásico é encorajado através de firmeza na voz e de pantomima, mas não com estimulação dolorosa. Cada membro é testado isoladamente, iniciando pela perna não-parética. Somente em caso de amputação ou de fusão de articulação no quadril, o item deve ser considerado não-testável (NT), e uma explicação deve ser escrita para esta escolha.	0 = Sem queda; mantém a perna a 30° por 5 segundos completos. 1 = Queda; mantém a perna a 30°, porém esta apresenta queda antes dos 5 segundos completos; não toca a cama ou outro suporte. 2 = Algum esforço contra a gravidade; a perna não atinge ou não mantém 30°, cai na cama, mas tem alguma força contra a gravidade. 3 = Nenhum esforço contra a gravidade; perna despenca. 4 = Nenhum movimento. NT = Amputação ou fusão articular, explique: _____ 6a. Perna esquerda 6b. Perna direita	____	____

Instrução	Definição da escala	Escore	Hora
7. Ataxia de membros Este item é avaliado se existe evidência de uma lesão cerebelar unilateral. Teste com os olhos abertos. Em caso de defeito visual, assegure-se que o teste é feito no campo visual intacto. Os testes índex-nariz e calcanhar-jelho são realizados em ambos os lados e a ataxia é valorizada, somente, se for desproporcional à fraqueza. A ataxia é considerada ausente no paciente que não pode entender ou está hemiplégico. Somente em caso de amputação ou de fusão de articulações, o item deve ser considerado não-testável (NT), e uma explicação deve ser escrita para esta escolha. Em caso de cegueira, teste tocando o nariz, a partir de uma posição com os braços estendidos.	0 = Ausente. 1 = Presente em 1 membro. 2 = Presente em dois membros. NT = Amputação ou fusão articular, explique: _____	_____ _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ _____
8. Sensibilidade Avalie sensibilidade ou mímica facial ao beliscar ou retirada do estímulo doloroso em paciente torporoso ou afásico. Somente a perda de sensibilidade atribuída ao AVC é registrada como anormal e o examinador deve testar tantas áreas do corpo (braços [exceto mãos], pernas, tronco e face) quantas forem necessárias para checar acuradamente uma perda hemissensitiva. Um escore de 2, "grave ou total" deve ser dado somente quando uma perda grave ou total da sensibilidade pode ser claramente demonstrada. Portanto, pacientes em estupor e afásicos irão receber provavelmente 1 ou 0. O paciente com AVC de tronco que tem perda de sensibilidade bilateral recebe 2. Se o paciente não responde e está quadriplégico, marque 2. Pacientes em coma (item 1a=3) recebem arbitrariamente 2 neste item.	0 = Normal; nenhuma perda. 1 = Perda sensitiva leve a moderada; a sensibilidade ao beliscar é menos aguda ou diminuída do lado afetado, ou há uma perda da dor superficial ao beliscar, mas o paciente está ciente de que está sendo tocado. 2 = Perda da sensibilidade grave ou total; o paciente não sente que está sendo tocado.	_____ _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ _____
9. Melhor linguagem Uma grande quantidade de informações acerca da compreensão pode obtida durante a aplicação dos itens precedentes do exame. O paciente é solicitado a descrever o que está acontecendo no quadro em anexo, a nomear os itens na lista de identificação anexa e a ler da lista de sentença anexa. A compreensão é julgada a partir destas respostas assim como das de todos os comandos no exame neurológico geral precedente. Se a perda visual interfere com os testes, peça ao paciente que identifique objetos colocados em sua mão, repita e produza falas. O paciente intubado deve ser incentivado a escrever. O paciente em coma (Item 1A=3) receberá automaticamente 3 neste item. O examinador deve escolher um escore para pacientes em estupor ou pouco cooperativos, mas a pontuação 3 deve ser reservada ao paciente que está mudo e que não segue nenhum comando simples.	0 = Sem afasia; normal. 1 = Afasia leve a moderada; alguma perda óbvia da fluência ou dificuldade de compreensão, sem limitação significativa das idéias expressão ou forma de expressão. A redução do discurso e/ou compreensão, entretanto, dificultam ou impossibilitam a conversação sobre o material fornecido. Por exemplo, na conversa sobre o material fornecido, o examinador pode identificar figuras ou item da lista de nomeação a partir da resposta do paciente. 2 = Afasia grave; toda a comunicação é feita através de expressões fragmentadas; grande necessidade de interferência, questionamento e adivinhação por parte do ouvinte. A quantidade de informação que pode ser trocada é limitada; o ouvinte carrega o fardo da comunicação. O examinador não consegue identificar itens do material fornecido a partir da resposta do paciente. 3 = Mudo, afasia global; nenhuma fala útil ou compreensão auditiva.	_____ _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ _____

Instrução	Definição da escala	Escore	Hora
10. Disartria Se acredita que o paciente é normal, uma avaliação mais adequada é obtida, pedindo-se ao paciente que leia ou repita palavras da lista anexa. Se o paciente tem afasia grave, a clareza da articulação da fala espontânea pode ser graduada. Somente se o paciente estiver intubado ou tiver outras barreiras físicas a produção da fala, este item deverá ser considerado não testável (NT). Não diga ao paciente por que ele está sendo testado.	0 = Normal. 1 = Disartria leve a moderada; paciente arrasta pelo menos algumas palavras, e na pior das hipóteses, pode ser entendido, com alguma dificuldade. 2 = Disartria grave; fala do paciente é tão empastada que chega a ser ininteligível, na ausência de disfasia ou com disfasia desproporcional, ou é mudo/anártrico. NT = Intubado ou outra barreira física; explique	_____ _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ _____
11. Extinção ou Desatenção (antiga negligência) Informação suficiente para a identificação de negligência pode ter sido obtida durante os testes anteriores. Se o paciente tem perda visual grave, que impede o teste da estimulação visual dupla simultânea, e os estímulos cutâneos são normais, o escore é normal. Se o paciente tem afasia, mas parece atentar para ambos os lados, o escore é normal. A presença de negligência espacial visual ou anosagnosia pode também ser considerada como evidência de negligência. Como a anormalidade só é pontuada se presente, o item nunca é considerado não testável.	0 = Nenhuma anormalidade. 1 = Desatenção visual, tátil, auditiva, espacial ou pessoal, ou extinção à estimulação simultânea em uma das modalidades sensoriais. 2 = Profunda hemi-desatenção ou hemi-desatenção para mais de uma modalidade; não reconhece a própria mão e se orienta somente para um lado do espaço.	_____ _____ _____ _____ _____	_____ _____ _____ _____ _____

TABELA DE EVOLUÇÃO

[illegible]

Tradução e adaptação:
Octávio Marques Pontes-Neto
Neurologia – HCFMRP – USP

Você sabe como fazer.

De volta pra casa.

Eu cheguei em casa do trabalho.

Próximo da mesa, na sala de jantar.

Eles ouviram o Pelé falar no rádio

Sentenças para leitura no item 9. Melhor linguagem

Mamãe

Tic-Tac

Paralelo

Obrigado

Estrada de Ferro

Jogador de Futebol

Lista para o item 10 . Disatria

ANEXO 4 – ESCALA DE RANKIN
MODIFICADAEscala de avaliação funcional pós-AVC – Escala de Rankin modificada¹

Grau	Descrição
0	Sem sintomas
1	Nenhuma deficiência significativa, a despeito de sintomas Capaz de conduzir todos os deveres e atividades habituais
2	Leve deficiência Incapaz conduzir todas as atividades de antes, mas é capaz de cuidar dos próprios interesses sem assistência
3	Deficiência moderada Requer alguma ajuda mas é capaz de caminhar sem assistência (pode usar bengala ou andador)
4	Deficiência moderadamente grave Incapaz de caminhar sem assistência e incapaz de atender às próprias necessidades fisiológicas sem assistência
5	Deficiência grave Confinado à cama, incontinente, requerendo cuidados e atenção constante de enfermagem
6	Óbito



Lista para nomeação no item 9. Melhor linguagem

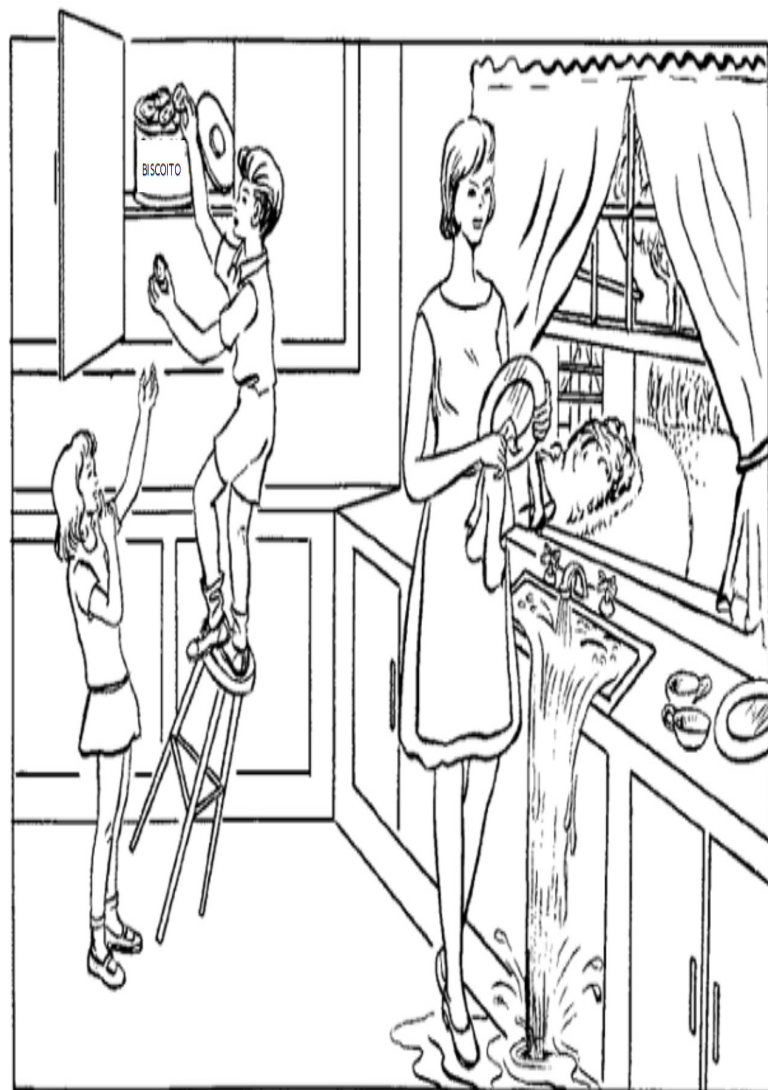
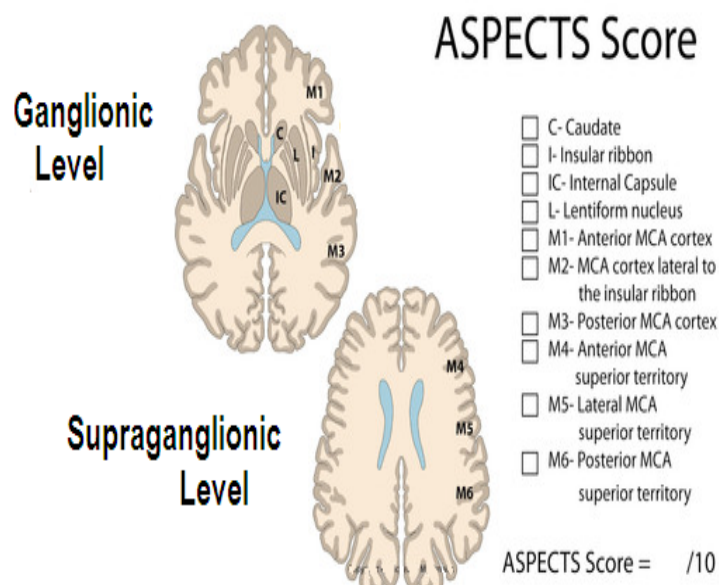


Figura para o item 9. Melhor linguagem

- Wilson JTL, Harendran A, Grant M, Baird T, Schulz UGR, Muir KW, Bone I.
Improving the assessment of outcomes in stroke: Use of a structured interview
to assign grades on the modified rankin scale. *Stroke*. 2002;33:2243-2246.



8-10 small core

6-7 moderate core

0-5 large core



PROTOCOLO DE TROMBOLISE ENDOVENOSA – HEPSJPII

Nome: _____ BA _____ IDADE: _____

DATA: ____/____/____ HORA: ____:____ INICIO DOS SINTOMAS: ____:____ DE ____/____/____

ACORDOU COM SINTOMAS: () SIM () NÃO ULTIMO HORARIO VISTO SEM SINTOMAS: _____

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA INICIAL: ____/____/____ HORA: ____:____

SINAIS VITAIS NA ADMISSÃO: PA: _____ FC: _____ T°C: _____ FR: _____ GLI: _____

AVALIAÇÃO INICIAL:

NIH:

1a:

1b:

1c:

2:

3:

4:

5:

6:

7:

8:

9:

10:

11:

Total:

RANKIN PREVO:

GLASGOW:

Exame na unidade de emergência:

- Tomografia de crânio
- Sódio, Potássio, Ureia, Creatinina
- Glicemia
- Marcadores cardíacos
- Lipidograma
- Globais
- Coagulograma
- Eletrocardiograma

Critérios de Inclusão para Terapia Trombolítica Endovenosa

- Início dos sintomas até 4 horas e 30 minutos
- Idade maior ou igual a 18 anos;
- Tomografia Computadorizada de crânio sem evidências de hemorragia;
- Sintomas neurológicos persistentes;
- Ausência de contra-indicações à trombolise.

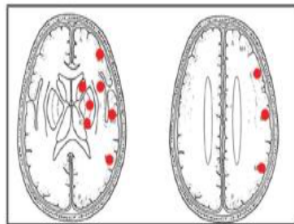
Critérios de exclusão

- Início dos sintomas > 4 horas e 30 minutos. Março-2013

- Desconhecimento do horário do início dos sintomas ou despertar com os sintomas (desde que o tempo entre a última vez que o paciente foi visto sem déficits for superior a 4 horas e 30 minutos);

Trombólise: contra-indicações / risco

- Hemorragia intracraniana prévia (independente do tempo) ou história de malformação arteriovenosa ou aneurisma;
- Neoplasia intracraniana maligna;
- Trauma crânio encefálico ou de face, AVC isquêmico ou infarto agudo do miocárdio < 3 meses;
- Suspeita de dissecação de aorta;
- Regressão completa dos sinais e sintomas no período anterior ao início da trombolise;
- Punção arterial recente em vaso não compressível;
- Sangramento ativo (exceto menstruação);
- Sangramento gastrointestinal ou genito-urinário nos últimos 21 dias;
- Crise epiléptica na instalação dos sintomas. (Poderá receber trombolise caso médico emergencista/neurologista julgue que não se trate de Paralisia de Todd);
- Uso de Inibidores da Trombina ou do Fator Xa nas últimas 48h;
- Coagulopatias: plaquetas < 100.000/mm³, uso de anticoagulantes orais com RNI >1,7 ou heparina nas últimas 48 horas com TTPA elevado;
- Anticoagulação plena com heparina de baixo peso molecular nas últimas 24h;
- Pressão arterial > 185/110mmHg, apesar de tratamento.



ASPECTS: _____

HORA	PA	FC	GLICEMIA	NIH
15min				
30min				
45min				
1h				
1h e 15min				
1h e 30min				
1h e 45min				
2h				
2h e 30min				
3h				
3h e 30min				
4h				
4h e 30min				
5h				
5h e 30min				
6h				
7h				
8h				
9h				
10h				
11h				
12h				
13h				
14h				
15h				
16h				
17h				
18h				
19h				
20h				
21h				
22h				
23h				
24h				

RECOMENDAÇÕES PÓS-RTPA

1. Não utilizar antiagregante plaquetário ou anticoagulante nas primeiras 24 horas após administração rtpa;
2. Não realizar cateterização arterial ou punção venosa profunda nas primeiras 24 horas;
3. Não passar sonda vesical até 30 minutos após o término do rtpa. Se possível evitar sonda vesical nas primeiras 24 horas após a terapia trombolítica;
4. Evitar sonda nasogástrica ou nasoenteral nas primeiras 24 horas após a terapia trombolítica;
5. Realizar tomografia de crânio e Hb, Ht, TP, TTPA entre 12-24 horas, para controle evolutivo;
6. O controle da pressão arterial deve ser realizado nos intervalos de tempo descritos conforme esquema ao lado;
7. Deve-se manter os níveis menores que 180 x 105 mmHg e evitar níveis sistólicos menores que 140mmHg;
8. O controle da temperatura axilar deve ser realizado a cada duas horas e instituídas medidas contra hipertermia;
9. O controle da glicemia capilar deve ser realizado no intervalo mínimo de 4 em 4 hrs e, nos casos de protocolo de insulina, de hora em hora;
10. Deve-se dar preferências para medidas mecânicas de profilaxia de TEV. Na ausência destas, HBPM ou HNF podem ser prescritas em dose profilática após 24h.

Protocolo Sangramento Pós rtpa

- **Se piora neurológica:**
- Suspender administração do rtpa. • Realizar tomografia de crânio urgente. • Prosseguir para protocolo de sangramento.

➤ **Se sangramento (ou suspeita):**

Cessar infusão do rtpa diante das seguintes situações:

- Piora do déficit neurológico com diminuição do nível de consciência, cefaléia, náusea e vômito e ou sinais sugestivos de hemorragia intracraniana.

- Quando há aumento importante da pressão arterial.

➤ **Condutas**

- Garantir dois acessos venosos periféricos calibrosos (>18F) e administrar solução fisiológica.

- Solicitar exames urgentes: Hematócrito (Htc) e hemoglobina, tempo de protrombina e tempo de protrombina parcial ativada, plaquetas, fibrinogênio e exames pré-transfusionais.

- Solicitar avaliação da equipe de neurocirurgia se sangramento intracraniano.

- Infundir: 6 a 10 unidades de crioprecipitado ou, em caso de indisponibilidade, 15-20ml/kg de Plasma Fresco Congelado.

- Transfusão de Concentrado de Plaquetas e Concentrado de Hemácias a critério do médico assistente e/ou equipe de Neurocirurgia e a luz do que recomenda o Ministério da Saúde.

Peso	Volume bolus (mL)	Volume em 1 hora (mL)
40	3,6	32,4
45	4,05	36,45
50	4,5	40,5
55	4,95	44,55
60	5,4	48,6
65	5,85	52,65

Peso	Volume bolus (mL)	Volume em 1 hora (mL)
70	6,3	56,7
75	6,75	60,75
80	7,2	64,8
85	7,65	68,85
90	8,1	72,9
95	8,55	76,95
100 ou mais	9	81

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP IIPublicado no D. O. E./RO.
Nº de de 2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Portaria nº 1669/2018/SEDUC-NRE Porto Velho 24 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Dorothy Mae Stang, localizada no município de Presidente Médici - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2286/2012-GAB/Seduc de 27 de novembro de 2012, publicado no DOE nº 2170 do dia 03.12.2012 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1654/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 24 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho d' Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, localizada no município de Machadinho d' Oeste - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3376/2016-GAB/Seduc de 28 de novembro de 2016, publicado no DOE nº 223 do dia 01.12.2016 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1636/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Ji-Paraná - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 1309/2009-GAB/Seduc, de 22 de outubro de 2009, publicado no DOE nº 1356, 27.10.2009.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1599/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 23 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Ji-Paraná - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 1233/2010-GAB/Seduc, de 26 de outubro de 2010, publicado no DOE nº 1604, de 28.10.2010.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

**SEJUCEL****AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 - SUPEL****RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 107/2017 - SUPEL, advinda do Pregão Eletrônico nº 51/2017. Em conformidade com os autos do Processo Administrativo SEI de nº 0032.099695/2018-39, o objetivo da despesa é a contratação de empresa especializada nos serviços de alimentação tipo self service, coffee-break, auditório e sala climatizada para atender os participantes do **Regional Norte de Bocha Paralímpica** a ser realizado no período de 26 a 29 de abril de 2018 no município de Porto Velho - RO. Empresa vencedora do certame: **Almeida & Costa LTDA com CNPJ de nº 04.381.505/0001-02**. Itens aderidos da Ata 02, 04, 08 e 12, que totalizam o valor de **R\$ 50.383,33 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e Art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual Nº 18.340/2013 e autorização do Superintendente SEJUCEL/RO para realização da despesa, conforme constam nos autos.

Publique-se.
Porto Velho, 26 de Abril de 2018.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente SEJUCEL/RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0032.059439/2018-17**

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico nº 43/2018/SEJUCEL-ASSEJUR e Orientação Normativa PGE nº 03/2012, bem como todos demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 0032.059439/2018-17, **RECONHECE e HOMOLOGA** a despesa no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A com CNPJ de nº 90.347.840/0059-34, referente ao pagamento das Notas Fiscais 1430 e 1470, relativas aos meses de Janeiro e Fevereiro/2018. **Objeto do processo:** Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção, conservação, assistência técnica, reparo e modernização de elevadores para atender ao Palácio das Artes - FUNPAR.

Publique-se.
Porto Velho, 20 de Abril de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente SEJUCEL

FEASE

Portaria nº 92/2018/FEASE-ASGP Porto Velho, 05 de março de 2018.

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº 72 e anexo 1105529.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **04.06.2018 a 07.06.2018 e 26.06.2018 a 29.06.2018** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300088289, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **11.05.2017, 25.07.2017, 27.10.2017 e 29.12.2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula n.º 300024122

Portaria nº 97/2018/FEASE-GAB

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando as disposições da Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - e o Art. 71 da Lei Nº 12.594 - SINASE -, que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que farão parte do Conselho Disciplinar da Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, no período de 01 (um) ano:

Presidente: Elisangela Codinhoto – 300.137.109 – Psicóloga –

Suplente: João Márcio de Oliveira Rodrigues – 300.093.314 – Pedagogo e Especialista em Segurança Pública e Cidadania.

Membro 1. Esdra Alves Siqueira da Silva – 300.093.600 – Pedagogo

Membro 2. Ronildo Procópio da Silva – 300.093.495 – Plantonista.

Membro 3. Ana Maria Garcia - 300.093.405 - Plantonista.

Membro 4. Eliene Alves Siqueira - 300.093.597 - Plantonista.

Membro 5. Adriano Pereira da Silva - 300.093.155 - Plantonista.

Membro 6. Erlison Benhenck Santos - 300.093.485 - Plantonista.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

SIRLENE BASTOS
Presidente/FEASE
Matrícula n.º 300024122

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 259/2018/SESDEC-NADM

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição na Portaria nº 028/2015-GC/GAF/SESDEC/RO, de 03 de junho de 2015, DOE Nº 2717 de 12 de junho de 2015, que designou os servidores PAULO CÉSAR DE MACEDO matrícula SIAPE nº 695041, ÉRICO SOUZA SANTOS JUNIOR SD PM RE Nº 10009217-3, JEAN CARLOS DOS SANTOS matrícula nº 300114628, designados para atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da sua nota fiscal, para o encaminhamento para pagamento, do Contrato nº 044/PGE-2015 firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Substituir o membro:

PAULO CÉSAR DE MACEDO, MATRÍCULA SIAPE Nº 695041

Pelo membro:

ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES, MATRÍCULA 20000258-9 - 3º SGT BM

Art. 2º - Permanecem válidas as demais delegações, objeto da Portaria nº 028/2015-GC/GAF/SESDEC/RO, de 03 de junho de 2015, DOE Nº 2717 de 12 de junho de 2015, pag. 12, desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **19 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

Portaria nº 258/2018/SESDEC-NADM

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição na Portaria nº 029/2015-GC/GAF/SESDEC/RO, de 3 de junho de 2015, DOE Nº 2717 do dia 12.06.2015, que designou os servidores PAULO CÉSAR DE MACEDO matrícula SIAPE nº 695041, ÉRICO SOUZA SANTOS JUNIOR SD PM RE Nº 10009217-3, JEAN CARLOS DOS SANTOS matrícula nº 300114628, designados para atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da sua nota fiscal, para o encaminhamento para pagamento, do Contrato nº 065/PGE-2015 firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Substituir o membro:

PAULO CÉSAR DE MACEDO, MATRÍCULA SIAPE Nº 695041

Pelo membro:

ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES, MATRÍCULA 20000258-9 - 3º SGT BM

Art. 2º - Permanecem válidas as demais delegações, objeto da Portaria nº 029/2015-GC/GAF/SESDEC/RO, de 3 de junho de 2015, DOE Nº 2717 do dia 12.06.2015, pag. 12, desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **19 de abril de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO

Portaria nº 251/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 26 de abril de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando o Requerimento de Conversão de Férias em Pecúnia, de 28/11/2016 às fls. 03;

Considerando a Justificativa do Secretário-Chefe da Casa Militar às fls.35, e Autorização do Governador do Estado às fls. 03 do processo físico 01-1505-01815-0000/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia, as férias do servidor **2º SGT PM RE 100071918 FRANCINALDO ARAUJO SILVA**, referente aos exercício de 2010 e 2011, em virtude da necessidade do serviço por interesse da administração.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
SESDEC

Portaria nº 252/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 26 de abril de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando o Requerimento de Conversão de Férias em Pecúnia, de 30/11/2016 às fls. 03;

Considerando a Justificativa do Secretário-Chefe da Casa Militar às fls.28, e Autorização do Governador do Estado às fls. 03 do processo físico 01-1505-01809-0000/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia, as férias do servidor **SD PM RE 100090764 CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO**, referente aos exercício de 2012, em virtude da necessidade do serviço por interesse da administração.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
SESDEC

Portaria nº 250/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 26 de abril de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando o Requerimento de Conversão de Férias em Pecúnia, de 30/11/2016 às fls. 03;

Considerando a Justificativa do Secretário-Chefe da Casa Militar às fls.32, e Autorização do Governador do Estado às fls. 03 do processo físico 01-1505-01810-0000/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia, as férias do servidor **CB PM RE 100085264 GERSON RICARDO SCHULZ**, referente aos exercício de 2013 e 2014, em virtude da necessidade do serviço por interesse da administração.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
SESDEC



Portaria nº 254/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 26 de abril de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 21/07/2016 às fls.02, Portaria nº 047/DP-6, DE 08/02/2013 - Exclusão por falecimento, publicado no DOE Nº 2157, de 18/02/2013, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 45 e Planilha do Núcleo de Cálculos/SEGEF às fls. 59.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º quinquênio, em conformidade com a alínea d, inc. I do Art. 66, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, a MARIA CONCEIÇÃO SOUZA, genitora do EX-SD PM 100071566 ABEL BATISTA COELHO JÚNIOR.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
SESDEC

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 1358/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 16 de abril de 2018.

Dispõe sobre Reversão de Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que a **SD PM RE 100095427 JULIETTE AMARAL DE PAULA**, foi afastada de suas funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Polícia Civil de Rondônia, no período de 30 de outubro de 2017 a 05 de março de 2018, conforme Portaria de Afastamento Temporário de Praça PM nº 7/2018/PM-DP3, de 03 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 06, de 10 de janeiro de 2018,

Considerando que o referido policial militar apresentou-se no 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira a fim de retornar às suas funções policiais militares, após término do 2º Curso de Formação Profissional de Polícia Civil de Rondônia, conforme Ofício nº 7662/2018/PM-BPADIVADM, de 13 de março de 2018, encaminhados a esta Diretoria de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a **SD PM RE 100095427 JULIETTE AMARAL DE PAULA**, por ter retornado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de março de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz."

Portaria nº 1386/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100057637 APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 16/IPERON/PM-RO, de 23/02/2018**, publicado no **DOE n. 39 de 01/03/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/10/2017.

Art. 2º Solicitar ao **Comandante do 8º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 17 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1384/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100065189 WALTEMIR GUERREIRO PANTOJA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 10/IPERON/PM-RO, de 06/02/2018**, publicado no **DOE n. 39 de 01/03/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/10/2017.

Art. 2º Solicitar ao **Comandante da Companhia Independente de Polícia de Guarda da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 17 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1385/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100058277 ZILDO JOSÉ DOS SANTOS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 18/IPERON/PM-RO, de 23/02/2018**, publicado no **DOE n. 39 de 01/03/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/10/2017.

Art. 2º Solicitar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 17 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1399/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100058150 RAIMUNDO NONATO MACHADO DA COSTA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 17/IPERON/PM-RO, de 23/02/2018**, publicado no **DOE n. 39 de 01/03/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/10/2017.

Art. 2º Solicitar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 18 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1400/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 100032065 FRANCISCO ZEFERINO DA ROCHA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 13/IPERON/PM-RO, de 15/02/2018**, publicado no **DOE n. 39 de 01/03/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/10/2017.

Art. 2º Solicitar ao **Chefe do SEASSO da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 18 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1192/2018/PM-DP3

Dispõe sobre Reversão de Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que a **SD PM RE 100095559 SIMONE OLIVEIRA MOURA**, foi afastada de suas funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Polícia Civil de Rondônia, no período de 20 de outubro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, conforme Portaria de Afastamento Temporário de Praça PM nº 623/DP-3, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 205, de 01 de novembro de 2017,

Considerando que a referida policial militar apresentou-se no Complexo de Correição a fim de retornar às suas funções policiais militares, após término do 2º Curso de Formação Profissional de Polícia Civil de Rondônia, conforme Ofício nº 9315/2018/PM-CCPMSECADM, de 23 de março de 2018, encaminhados a esta Diretoria de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a **SD PM RE 100095559 SIMONE OLIVEIRA MOURA**, por ter retornado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de março de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO
"Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz."

**POLÍCIA CIVIL**

Portaria nº 594/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 448/PC-APOIO, de 11 de Abril de 2018, que lota o servidor **EDGAR MELO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300148461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia na 9ª Delegacia de Polícia do município de Porto Velho - Distrito de Nova Mutum.

Onde se lê: "... distrito de Nova Mutum...".

Leia-se: "... Distrito de Extrema...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 23 de Abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 692/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **25.04.2018**, o (a) servidor (a) **IVANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300148466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia, do município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 27 de abril de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 675/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **23.04.2018**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada DPE, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SEECUMPRA-SE.
Porto Velho, 26 de Abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 673/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **23.04.2018**, a servidora **ANDREIA RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em repressão a Crimes Funcionais - DERCF**, anteriormente lotada no Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT, no município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 670/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **23.04.2018**, o(a) servidor(a) **MIELE CRISTIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300148571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em repressão a Furtos, Roubos e Extorsão - DERF**, anteriormente lotado no Delegacia Especializada no combate ao crimes contra o Consumidor e Defraudações - DECCONDE, no município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 26 de Abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 668/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de **23.04.2018**, o(a) servidor(a) **RICARDO MOURA DA COSTA**, Agente de Polícia, matrícula 300103934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Cujubim/RO para o município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor na **Delegacia Especializada no combate aos Crimes contra o Consumidor e Defraudações - DECCONDE**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia da cidade de Cujubim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 26 de Abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 667/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **23.04.2018**, o(a) servidor(a) **MARIANO OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra a Vida - DECCV**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE, no município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 26 de Abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 688/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **30.04.2018**, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Flagrantes - DIFLAG**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente- DECCMA, desta Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 27 de Abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 686/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **30.04.2018**, o(a) servidor(a) **ALAN FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300098472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em repressão aos Crimes Contra a Vida - DECCV**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, desta Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 27 de Abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 684/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **30.04.2018**, o(a) servidor(a) **CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em repressão aos Crimes Contra a Vida - DECCV, desta Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 27 de Abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 656/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL **Eliseu Muller de Siqueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que a Administração Pública reveste-se de amplos poderes para fazer cumprir suas finalidades, ou seja, garantir a normal e eficiente execução dos serviços públicos, assegurando assim a Supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a atual necessidade da Administração Pública de prover o aumento do efetivo em localidades onde exista maior necessidade de servidores.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **24.04.2018**, o(a) servidor(a) **ORLANY MEIRELES AGUIAR**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300098898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto de Identificação Civil e Criminal de Porto Velho - IICC**, anteriormente lotado na 9ª Delegacia de Polícia de Porto Velho – Distrito de Extrema.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 25 de Abril de 2018.
ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Aviso

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil/RO, torna público a quem possa interessar que, em conformidade com o PARECER TÉCNICO/DGPC/GAB/ASSTEC/AC Nº 009/2018, de 26 de Abril de 2018, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0019.024690/2018-21 - referente a pagamento de TAXAS DETRAN, dando embasamento legal ao pagamento de TAXAS do DETRAN, exercício 2018, segundo os termos do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93, dispensando a Licitação em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RO. Publique-se no Diário Oficial do estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.
Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil/RO
Ordenador de Despesas

Termo de Ratificação

RATIFICO o PARECER TÉCNICO/DGPC/GAB/ASSTEC/AC Nº 0009/2018, conforme disposto no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.
Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300021514

Portaria nº 691/2018/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 691/2017/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 3057/2018/PC-CORREGEPOL, datado de 26 de abril de 2018.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **29/04/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018/1ºCPPAD/COR/PC/RO**, datado de **28/02/2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 639/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **23.04.2018**, o(a) servidor(a) **AMANDA MENDES CASARA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **3ª Delegacia de Polícia - UNISP CENTRO do município de Porto Velho/RO**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de Abril de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 638/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **23.04.2018**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **2ª Delegacia de Polícia do município de Porto Velho/RO**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de Abril de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 664/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **11.04.2018**, o (a) servidor (a) **DEVANIR RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300148456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia do município de Nova Mamoré/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 25 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil



Portaria nº 683/2018/PC-CONSUPOL Porto Velho (RO), 27 de abril de 2018.

O **DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1192, de 27/02/2009;

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços por parte da Secretaria do CONSUPOL, dentre outros, em razão do chamamento dos candidatos para os cursos de formação e de implantação do GOTE – Grupo de Operações Táticas Especiais, que levou ao atraso na deflagração do processo de promoção que deveria ser iniciado em Março;

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR, a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Março de 2018.

Artigo 2º - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º – Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação, e, após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º – A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS - Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula 300021501;

1º Membro: Dr. MARCOS GEROMINI FAGUNDES - Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula 300098440;

2º Membro: JOÃO CARLOS RAMOS, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Matrícula n. 300104919.

Artigo 5º - As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria Geral da Polícia Civil, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Artigo 6º – A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá sessenta (60) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria nº 681/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de **12.04.2018**, o servidor **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de **Buritit/RO** para o município de **Monte Negro/RO**.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Monte Negro/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 26 de abril de 2018.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 680/2018/PC-APOIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **11.04.2018**, o (a) servidor (a) **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300148491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia do município de **Buritit/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 26 de abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 679/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto 22.678, de 19.03.2018, que Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o erro material da Portaria de Lotação de nº 362/2018/PC-APOIO;

RESOLVE:

REVOGAR OS TERMOS DA PORTARIA nº 362/2018/PC-APOIO, por erro material.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 26 de abril de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 657/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **GENIVAL QUEIROGA JUNIOR**, ocupante do cargo de MÉDICO LEGISTA, Matrícula nº 300021528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML, nesta capital, do mês de junho/2018 para o mês de **Julho/2018**, referente ao **Exercício/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 25 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 677/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 25.04.2018, o servidor **DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300148472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho/RO, para o município de Guajará-Mirim/RO.



Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na Delegacia Regional de Guajará-Mirim, anteriormente lotado na 3ª Delegacia de Polícia de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 25 de Abril de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 676/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, mediante permuta, a contar de 25.04.2018, o servidor **RONICLEI ELI PAES PIRES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300145903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará-Mirim/RO, para o município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na 3ª Delegacia de Polícia - UNISP CENTRO do município de Porto Velho/RO, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Guajará-Mirim.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 25 de Abril de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 674/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 76/1993,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **24.04.2018**, o (a) servidor (a) **RONICLEI ELI PAES PIRES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300145903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 25 de Abril de 2018.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Resolução N. 64/2018/PC-CONSUPOL
Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Regulamenta as competências do Núcleo de Apoio Psicológico da Polícia Civil.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ANTONIO CARLOS DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto nº 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do Conselho para recomendar política e programas de prevenção e controle à criminalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do vetor da Especialidade, segundo o qual o ente público deve cumprir as finalidades para as quais fora criado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016/CONSUPOL/PC/RO que cria o núcleo de psicologia na estrutura da academia de polícia civil - ACADEPOL

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do pleno na reunião extraordinária 004/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 26.04.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Ao Núcleo de Apoio Psicológico da Polícia Civil compete:

I- Promover condições de saúde e bem-estar emocional com reflexo na qualidade dos serviços fornecidos à comunidade pelos servidores da Polícia Civil;

II- Realizar acolhimento do policial civil com demanda subjetiva por meio da entrevista inicial e posterior encaminhamento psicoterápico para entidades conveniadas e/ou rede de saúde mental pública ou particular;

III- Utilizar instrumentais técnico-metodológicos com foco na presença de sintomas com vistas a subsidiar o encaminhamento, se necessário;

IV- Orientar e realizar o devido encaminhamento do policial civil que apresentar alguma desordem psíquica, emocional e comportamental;

V- Assegurar o desenvolvimento de atividades especializadas desenvolvidas por instituições de ensino conveniadas, apoiando aplicação de pesquisa e extensão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Resolução N. 63/2018/PC-CONSUPOL
Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Regulamenta as atribuições da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida do município de Porto Velho-RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ANTONIO CARLOS DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III do Decreto nº 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do Conselho para recomendar política e programas de prevenção e controle à criminalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do vetor da Especialidade, segundo o qual o ente público deve cumprir as finalidades para as quais fora criado;

CONSIDERANDO a aprovação por UNANIMIDADE do pleno na Reunião Extraordinária Nº 004/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 26.04.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. À Divisão de Repressão aos Crimes Dolosos Contra a Vida compete:

I – organização, direção, orientação, coordenação, supervisão e controle das atividades afetadas às unidades que lhe são subordinadas, no que se refere aos delitos contra a segurança pública;

II – execução de outras tarefas correlatas.

Art. 2º. Às Delegacias Especializadas em Crimes Contra a vida compete:

I—Exercer função de polícia judiciária para a apuração das seguintes infrações penais, quando consumadas e cometidas na forma dolosa:

a)- homicídio (art. 121, § 1º e § 2º, do CP);

b) - induzimento, instigação ou auxílio a suicídio (art. 122, do CP);

c) - infanticídio (art. 123, do CP);

d) – aborto (124 a 128 do CP).

II - Instauração de procedimentos policiais, remetendo-os a quem de direito;

III – Prevenção e repressão às infrações penais ocorridas na área de sua atribuição;

IV – Expedição de certidões e demais documentos de competência da autoridade policial;

V – Administração dos serviços, do patrimônio, conservação e apresentação do prédio e bens móveis colocados a sua disposição;

VI – Cumprimento das normas de trabalho determinadas pelas autoridades superiores, com base na hierarquia;

VII – Adoção de medidas necessárias para a investigação, prevenção e repressão dos crimes contra a vida, quando a autoria for incerta ou ignorada;

Parágrafo Único - A competência definida no *caput* independe do sexo ou da idade da vítima, impondo-se, na hipótese de comprovação da menoridade do autor dos fatos, o encaminhamento dos autos para unidade especializada em apuração de ato infracional.

Art. 3º. As infrações penais relacionadas no art. 2º, quando na modalidade tentada, deverão ser encaminhadas as respectivas delegacias distritais da área, inclusive flagrantes oriundos da Central de Polícia;

I - Se no curso das investigações ocorre morte da vítima, o Inquérito Policial será remetido a Delegacia Especializada em Crimes Contra Vida, exceto se as investigações couberem à unidade do parágrafo único deste artigo, para onde deverão ser remetidos;

II – Investigações que derivem de desaparecimento de pessoas serão de atribuição das Delegacias de Homicídios da Capital ou do interior, desde que, as delegacias de origem tenham respostas das seguintes providências que devem ser adotadas anteriormente:

a) Ouvidas de familiares e amigos;

b) Relatório de O. M. ao SEVIC para que diligenciem no sentido de localizar a pessoa do desaparecido, com informações de que haja indícios de que o desaparecido(a) foi vítima de crime doloso contra a vida;

d) Respostas de ofício expedidos em favor:

i) Secretarias de saúde, de Estado e do Município, visando saber se o desaparecido foi atendido em alguma unidade de saúde subordinada nas secretarias respectivas, inclusive em alas psiquiátricas;

ii) Corregedoria Geral de Justiça solicitando que seja expedido circular aos cartórios extrajudiciais do Estado para saber se houve lavratura de certidão de óbito do desaparecido;

iii) Secretaria de Estado de Justiça solicitando informação se o nacional desaparecido encontra-se recolhido no sistema carcerário do Estado;

iii) Administração de cemitérios de todos os municípios do Estado de Rondônia solicitando informações de eventuais sepultamentos de pessoas indigentes ou em nome do desaparecido;

e) F.A.C. do desaparecido.

Parágrafo Único - Os homicídios consumados e tentados ocorridos no Distrito de Nova Mutum, Jaci-Paraná, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã e Extrema serão investigados pelas Delegacias Locais da respectiva circunscrição e, aqueles consumados e tentados ocorridos na cidade de Candeias do Jamari, de igual monta, será apurado pela delegacia da área do referido município;

Art. 4º. Todas as unidades policiais deverão comunicar a apreensão de armas de fogo, encaminhando as ocorrências relacionadas e documentos anexos à DECCV, para conhecimento;

Art. 5º. Os procedimentos já instaurados e em tramitação na Delegacia Especializada em Crimes Contra Vida – DECCV na modalidade tentada serão enviados a CORREGEPOL para serem distribuídos às respectivas delegacias distritais;

Art. 6º. Em casos de homicídio tentado onde ocorra repercussão geral, comoção social, ou por interesse público o Delegado-Geral da Polícia Civil poderá determinar que a investigação ocorra na Delegacia Especializada Crimes Contra Vida.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Resolução N. 62/2018/PC-CONSUPOL
Porto Velho, 26 de abril de 2018

APROVA a nova insígnia/distintivo oficial da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade do Pleno na Reunião Extraordinária Nº 004/2018/CONSUPOL/PC/RO datada de 26.04.2018.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a nova insígnia/distintivo oficial da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A insígnia policial ou distintivo, conforme imagem abaixo, consiste:

I - Escudo estilizado dourado, contendo uma faixa superior onde se insere a palavra POLÍCIA em preto, fonte Arial Black e, na parte inferior, outra faixa, onde se insere a palavra CIVIL, também em preto fonte Arial Black.

II – Ao centro destaca-se o brasão da Polícia Civil.

III – Abaixo da faixa inferior, centralizado, a sigla do Estado de Rondônia – RO.



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil
Presidente em exercício

Portaria nº 694/2018/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 694/2017/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 30 de abril de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 3059/2018/PC-CORREGEPOL, datado de 26 de abril de 2018.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **29/04/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018/1ºCPPAD/COR/PC/RO**, datado de **28/02/2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

**CORPO DE BOMBEIROS**

Portaria nº 228/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Offício de Praça BM e dá outras providências.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que a **SD BM RE 0899-7 IVANA PEREIRA DA SILVA tomou posse** no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018, através do Termo de Posse, perante o Excelentíssimo Senhor **Eliseu Muller de Siqueira** - Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no cargo efetivo de **Agente de Polícia**, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 25 de abril de 2018**, a **SD BM RE 0899-7 IVANA PEREIRA DA SILVA**, de acordo com o disposto no inciso V do Art. 89 e inciso II do Art. 112, combinado com o Art.113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Subgrupamento de Bombeiros Militar /1ºGB do Estado de Rondônia que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos da referida BM, **a contar de 25 de abril de 2018**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 25 de abril de 2018**.

Porto Velho, RO, 27 de abril 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO
Portaria nº 223/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Reversão e classificação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a partir de 05 de maio de 2018, o 2º SGT BM RE 0202-2 AILTON RODRIGUES FERREIRA, ao Quadro de Praças do CBMRO, de acordo com Art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria n. 28/2018/CBM-CRH.

Art. 2º Classificar o referido graduado na Coordenadoria de Recursos Humanos em Porto Velho, a contar de 05 de maio de 2018.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 26 de abril de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 219/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Reversão e classificação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a partir de 16 de abril de 2018, a 3º SGT BM RE 0393-5 NATHÁLIA DE SÁ LOBATO, ao Quadro de Praças do CBMRO, de acordo com Art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria n. 31/2018/CBM-CRH.

Art. 2º Classificar a referida graduada na Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução em Porto Velho, a contar de 16 de abril de 2018.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 25 de abril de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 218/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Reversão e classificação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a partir de 05 de maio de 2018, o 3º SGT BM RE 0380-6 JERSON FREITAS LOPES, ao Quadro de Praças do CBMRO, de acordo com Art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria n. 29/2018/CBM-CRH.

Art. 2º Classificar o referido graduado no 1º SGB/1º GB em Porto Velho, a contar de 05 de maio de 2018.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 25 de abril de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 212/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Reversão e classificação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e, Considerando o disposto no Ofício n. 828/2018/DER-CGP, de 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a partir de 17 de abril de 2018, o CB BM RE 0660-2 GENIVAL RIBEIRO LACERDA, ao Quadro de Praças do CBMRO, de acordo com Art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria n. 30/2018/CBM-CRH.

Art. 2º Classificar o referido graduado na CEDEC/DC em Porto Velho, a contar de 17 de abril de 2018.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 25 de abril de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Aviso

AVISO DE ADESÃO/ CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017/DPE-RO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017/CPCL/DPE/RO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/ SESDEC publicada no DOE 30.04.14 e pela Portaria nº 241/SS ADM/CRH, de 07 de outubro de 2016 publicada no DOE 13.10.2015, aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017/DPE-RO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017/CPCL/DPE/RO**, através do Processo 0004.086350/2018-52, para aquisição de materiais de limpeza, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 82.983,30 (Oitenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) em favor da empresa: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Ordenador de Despesa



Portaria nº 210/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Reversão e classificação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e, Considerando o disposto no Ofício n. 1196/2018/SUGESP-GRH, de 13 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a partir de 13 de abril de 2018, o 2º SGT BM RE 0252-7 FÁBIO FERREIRA BENTOS, ao Quadro de Praças do CBMRO, de acordo com Art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria n. 221/SS ADM/CRH, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º Classificar o referido graduado no 1º SGB/1º GB em Porto Velho, a contar de 13 de abril de 2018.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 25 de abril de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 207/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Reversão e classificação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e, Considerando o disposto no Ofício n. 488/2018/SUPEL-CAF, de 23 de abril de 2018, que versa sobre apresentação de servidores militares.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a partir de 23 de abril de 2018, a 3º SGT BM RE 0562-2 FRANCILENE GALDINO SOUZA, ao Quadro de Praças do CBMRO, de acordo com Art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria n. 009/DPA/CRH, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º Classificar a referida graduada na Gerência de Administração e Finanças em Porto Velho, a contar de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 25 de abril de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 206/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Reversão e classificação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e, Considerando o disposto no Ofício n. 488/2018/SUPEL-CAF, de 23 de abril de 2018, que versa sobre apresentação de servidores militares.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a partir de 23 de abril de 2018, o 2º SGT BM RE 0256-5 ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR, ao Quadro de Praças do CBMRO, de acordo com Art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Classificar o referido graduado na Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução em Porto Velho, a contar de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 25 de abril de 2018.
FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 1524/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Casa de Detenção de Cacoal**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;
II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - HILQUIAS GARCIA LOPES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 30008808;
II - JOÃO BATISTA GOMES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 0697058;
III - FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097787;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor FABIANO CARDOSO DOS SANTOS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 27 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de abril de 2018.
Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1522/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Presidência do Énio dos Santos Pinheiro**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;
II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - ARNALDO OLIVEIRA RIBEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300092843;
II - TIAGO LACERDA MONTEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300138433;
III - DOUGLAS ALVES BEZERRA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088188;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor DOUGLAS ALVES BEZERRA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 27 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de abril de 2018.
Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1415/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Casa de Detenção de Ji-Paraná**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Luiz Alberto Peccin, Agente Penitenciário, Matrícula n. 30042982;

II - Vandinei Batista Cordeiro da Silva, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116742;

III - Rubens Ferreira Dias, Agente Penitenciário, Matrícula n.300019810;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor Luiz Alberto Peccin.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 24 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2018.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1405/2018/SEJUS-GEINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Gerência de Infraestrutura (SEJUS-GEINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300058044;

II - GELIO LUIS DE LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087748;

III - GUILHERME BARRETO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300132224;

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Diretor da unidade, o senhor WALTERLANDO GUIMARÃES MARTINS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 23 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2018.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 782/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADERBAL FRANÇA DA COSTA**, Agente penitenciário, matrícula 300056999, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.05.2018 a 30.05.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.05.2018 a 10.05.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula nº 300139524

Termo de Homologação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: **01-2101-02502.0000/2014**

INTERESSADO: **GAF**

ASSUNTO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1.º do Decreto n.º 5.459/92, valor total de **R\$ 6.327,99** (seis mil, trezentos e vinte sete reais e noventa nove centavos) , período **01 à 21.01.2018**, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “ **sem prévio empenho**” , devido o recurso não ser liberado pela SEPOG, em tempo hábil, em favor da empresa **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.**

Porto Velho, 20 de abril de 2018

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1327/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300129586, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.07.2018 a 20.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.07.2018 a 30.07.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1480/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0009.079085/2018-14 e Memorando 1451495,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de 20.04.2018, o (a) servidor (a) **ADRIANO FORTUNATO, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula nº 300.087.926, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 1359/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR CLEITON CAMILLO SANTOS, Agente Penitenciário, Bacharel em Direito, matrícula 300.088.750, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor **GENECI MOREIRA BASTOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.140.516, instaurado pela Portaria nº 1.828 de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE/RO 189 de 09.10.2017, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1483/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 26 de abril de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.129193/2018-330

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **ELAIR HENRIQUE ROOS**, matrícula **300042962**, AGENTE PENITENCIARIO, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na UNIDADE ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **20.04.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421
Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.051243/2017-85

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 119/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Gilmar Gonçalves Brito e Gilmar Franco Catelan** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 26 de abril de 2018.
Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1484/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2385/GAB/SEJUS, que marcou o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116954, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018**"

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018**"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.037394/2018-10

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 197/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Francisco de Oliveira Dias, Gilmar Mendes Soares, Rosivaldo Pereira Barroso, Belmiro de Brito Barbosa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 25 de abril de 2018.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1420/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300060473, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO /2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/06/2018 a 20/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/06/2018 a 30/06/2018

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Portaria nº 280/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento 1349242, datado em 27 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.110465/2018-58.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/07/2018 a 31/07/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidor **EMIDIO MA-MEDE DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108989, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA, marcada para o mês de julho/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/07/2018 a 11/07/2018	10
	19/11/2018 a 28/11/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 275/2018/SEFIN-GRH

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento 1354663, datado em 12 de abril de 2017, que consta nos autos do Processo n. 0030.111269/2018-09.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/06/2018 a 10/06/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300027430, lotado na Agência de Rendas de Ouro Preto/2ª DRRE/JI-PARANÁ, marcada para o mês de junho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/06/2018 a 30/06/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 276/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 26 de Abril de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, marcada para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/04/2018 a 30/04/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 274/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 26 de Abril de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 11 de janeiro de 2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2018 a 10/01/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 670/2017/SEFIN-GRH, de 26 de outubro de 2017, publicada no DOE/RO n. 206, de 03/11/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **THILLY CARVALHO BITENCOURT**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060899, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/01/2018 a 30/01/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/03/2018 a 20/03/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 142/2017/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 113/2017/SEAS-CAS, 05 de setembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos **Rio Madeira** (São Miguel, Cujubim Grande, Bom Jardim, Prosperidade, Boca do Jamari, São Carlos, Cavalcante, Terra Caída, Santa Catarina, conceição da Galera, Curicacas, Bom Será, Ilha dos Mutus, Ilha dos Viado, Bom Fim, São José da Praia, Santa Rosa, Ilha de Assunção, Nazaré e Calama) e **Rio Machado** (Boca do Machado, Sítio Apoi, Caboré, Demarcação, Independência, Santo Antônio, Bom Futuro, Lago Verde, Juruá, Patuais, Santa Helena monte Horeb, Montes Sinai, de novembro), para emissão dos bilhetes de passagens, cargas e produção, acompanhamento, controle, fiscalização dos horários, cardápio, atendimento de saúde e demais atividades contratuais inerente a prestação do serviço. No período de 25/09/2017 a 28/09/2017.

Nome	Matrícula	Lotado
Carlos Cezar Alves da Silva	300139760	Porto Velho
Suely Silva Moraes Costa	300139288	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Portaria nº 161/2018/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 17/2018/SEAS-GAB, 07 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Alto Paraíso e Ariquemes para participar da Solenidade de Abertura do Dia Internacional das Mulheres. No período de 09/03/2018 a 09/03/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Marionete Sana Assunção	300118838	Porto Velho
Fabio da Silva Elias	300113092	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Termo de Ratificação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013. Torna público a quem possa interessar segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº **0025.121395/2018-32**, que foi inexigível de licitação, objetivando a contratação de Empresa especializada em serviços de Vistoria em Estruturas Temporárias e Vistoria Técnica em Show e Eventos da VII Rondônia Rural Show que será realizado no período de 23 a 26 de maio de 2018 em Ji-Paraná, no valor de total do empenho estimativo de **R\$ 1.878,06** (um mil oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos), em favor do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ no nº **02.603.612/0001-02**, conforme Parecer Jurídico 78/2018/SEAGRI-AS-JUR, acostado nos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES
Secretário de Estado da Agricultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Processo nº 0025.121395/2018-32.

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 31.878,06** (um mil oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos), em favor do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ no nº **02.603.612/0001-02**, conforme Parecer Jurídico 78/2018/SEAGRI-AS-JUR, disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES
Secretário de Estado da Agricultura

IDARON

Portaria nº 259/2018/IDARON-COPLAN

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu art. 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, visando à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019, exercício 2018;

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia administrativa financeira e patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, com vistas à execução, monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019, exercício 2018:

SERVIDOR	CARGO	CADASTRO	FUNÇÃO
Anselmo de Jesus Abreu	Presidente IDARON	300137994	Coordenador
Caroline Araújo Cadamuro	Diretora Técnica	300092438	Membro
Sandra Regina Milani Chagas	Coordenadora Administrativa e Financeira	300042770	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto velho, 27 de abril de 2018.
ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

Portaria nº 256/2018/IDARON-GRH

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo SEI nº 0015.121568/2018-31.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria N° 089/GAB/IDARON, de 17 de fevereiro de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **Ana Lúcia Bezerra**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300113751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Rolim de Moura, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

.. no período de Março/2017, Março/2018 e Agosto/2018, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

.. no período de Março/2017, Março/2018 e Setembro/2018, referente ao 1º quinquênio

Porto Velho, 10 de novembro de 2017.



Portaria nº 255/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo SEI nº 0015.033270/2018-75.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 254/GAB/IDARON, de 24 de julho de 2017, que concede gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300111686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Jaci-Paraná, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

.. no período de Fevereiro/2017, Julho/2017 e Junho/2018, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

.. no período de Fevereiro/2017, Julho/2017 e Julho/2018, referente ao 1º quinquênio

Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Portaria nº 252/2018/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15/06/2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando o artigo 59 da Lei Complementar 665 de 21 de maio de 2012, que assegura a no máximo 25 servidores regularmente cedidos à esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a percepção de Gratificação TRANSITÓRIA DE Atividade de Defesa Agropecuária correspondente ao vencimento básico do grau e nível inicial das carreiras de Nível Superior ou de Nível Médio, e;

Considerando a Portaria nº. 221, de 21 de junho de 2017 que elenca os requisitos à concessão da Gratificação Transitória de Atividades de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Otília da Silva Tinoco matrícula funcional nº. 0703216, à percepção da Gratificação Transitória de Atividades de Defesa Agropecuária.

Art. 2º. À percepção da Gratificação Transitória de Atividades de Defesa Agropecuária será devida ao servidor supramencionado a partir de 13.03.2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 25 de abril de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON
Matrícula: 300137994

Portaria nº 257/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo SEI nº 0015.098591/2018-15.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 332/GAB/IDARON, de 17 de agosto de 2017, que concede gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **Alyson Ritcheller Honorato Silva**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Nova Londrina, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

.. no período de Janeiro/2018, Janeiro/2019 e Janeiro/2020, referente ao 3º quinquênio

LEIA-SE:

.. no período de Janeiro/2018, Julho/2018 e Dezembro/2019, referente ao 3º quinquênio

SOPH

Portaria nº 74/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Senhor **Hélio Salvador de Assis**, Carteira de Identidade CREA/CONFEA nº 010507805-0 e CPF nº 164.XXX.XXX-68, na função de Coordenador de Gestão Portuária, GAP 07, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 80/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 020/2016/SOPH,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as empregadas públicas **TANILCE SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 687.XXX.XXX-78, como titular e **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34, como suplente, fiscais do **Contrato nº 012/2016/SOPH**, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA EQUIPAMENTOS DA SOPH.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 79/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 020/2016/SOPH,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito, os termos da **Portaria nº 38/2018/SOPH-GAB**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, pág. 173, de 19 de março de 2018, que designa fiscais do Contrato nº012/2016/SOPH.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 78/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 018/2016/SOPH,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **TANILCE SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 687.XXX.XXX-78, como titular e **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 850.XXX.XXX-34, como suplente, fiscais do **Contrato nº 011/2016/SOPH**, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PATRIMONIAL PARA 4 (QUATRO) INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SOPH**.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 77/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 018/2016/SOPH,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito, os termos da **Portaria nº 37/2018/SOPH-GAB**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, pág. 173, de 19 de março de 2018, que designa fiscais do Contato nº 011/2016/SOPH.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 76/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 017/2016/SOPH,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA**, CPF 742.XXX.XXX-30, como titular e **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF Nº. 045.XXX.XXX-20, como suplente, fiscais do **Contrato nº 006/2016/SOPH**, firmado com a **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**, cujo objeto (Art. 55, inciso I/ Lei 8.666/93) é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DA SOPH**.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar necessário e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 75/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 27 de abril de 2018.

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 017/2016/SOPH,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito, os termos da **Portaria nº 32/2018/SOPH-GAB**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, pág. 172, de 19 de março de 2018, que designa fiscais do Contato nº 006/2016/SOPH.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extrato

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2017/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 039/2015

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cujo objeto é Aquisição de 02 (DOIS) CONJUNTOS DE RAMPAS-FLUTUANTES PARA OPERAÇÃO PELO SISTEMA ROLL-ON ROLL-OFF (RO/RO).

VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 5.155.859,36 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), o qual permanece inalterado.

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº. 003/2014, firmado com SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR.

EMATER

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 015/2017

Data da Abertura: 13/06/2017

Pregão Eletrônico Nº 024/2017

Data de Julgamento: 03/08/2017

Data Homologação: 08/08/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender necessidades do CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois de dezoito na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais/produtos registrados foram **aditivados em 25% ao quantitativo** dos itens, conforme PARECER Nº 081/2018/PROJU/EMATER-RO, que encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora	Aditivo 25%
02	AÇÚCAR CRISTAL , pacote de 2 kg de 1ª qualidade. Embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	PCT	410	Mestre Cuca	5,79	-21,24%	4,56	URUPÁ DISTRIB	512
04	AMEIXA EM CALDA LATA LIMPA isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. fabricado de acordo com a legislação da cnpa, deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir de entrega. Peso aproximado com 400gr.	LATA	15	Olé	9,33	-35,05%	6,06	URUPÁ DISTRIB	19
05	ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1 , (produto que contém no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. Classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Pacote de 5kg	PCT	148	Mestre Cuca	14,22	-15,96%	11,95	URUPÁ DISTRIB	185
06	AZEITE DE DENDÊ , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade embalagem com 200ml	UND	07	Campilar	5,73	-10,82%	R\$ 5,11	JEEDÁ	9
08	AZEITONA VERDE FATIADA , em sache, característica adicionais sem tempero, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade peso mínimo drenado de 100g.	UND	25	Diza	3,14	-20,70%	R\$ 2,49	JEEDÁ	32
09	BATATA PALHA, CROCANTE , produto proveniente de matéria prima sadia, isenta de sujidades, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	15	Viscont	17,58	-44,54%	R\$ 9,75	JEEDÁ	19
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO , de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. pacote com 500g	PCT	440	Bico de Ouro	11,29	-33,13%	R\$ 7,55	BICO DE OURO	550
11	CANJICA BRANCA DE MILHO , composição 100% milho, embalagem com 500g	PCT	24	Bernardo	1,93	-28,50%	R\$ 1,38	JEEDÁ	30
12	CANJIQUINHA , embalagem contendo 500gr	UND	23	Bernardo	1,50	-24,67%	R\$ 1,13	JEEDÁ	29
14	COLORAU EM PÓ , embalagem contendo 100g	PCT	50	Campilar	2,36	-29,66%	R\$ 1,66	JEEDÁ	62



15	CREME DE LEITE, pasteurizado – 100% de origem animal, embaladas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto embalado tetrapack, limpa, não estufada. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega. peso aproximado de 200g	LATA	87	Italac	2,39	-14,23%	R\$ 2,05	JEEDÁ	109
16	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 2KG. Produto preparado com grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, sem aditivos químicos, conservados em e sal, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar alteração. livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. o produto inclusive o líquido de cobertura devem ocupar no mínimo 90% da capacidade do recipiente. Aparência – grãos inteiros de consistência própria e não esmagados. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	LATA	03	Olé	15,85	-22,21%	R\$ 12,33	JEEDÁ	4
17	EXTRATO DE TOMATE Tradicional, concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semiconsistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto devera se de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Sachê 340g	LATA	08	Fugini	2,13	-34,27%	R\$ 1,40	JEEDÁ	10
18	FARINHA DE MANDIOCA classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1 embalagem contendo 1 kg.	KG	116	Saborosa	6,17	-28,20%	R\$ 4,43	URUPÁ DISTRIB	145
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM FERMENTO, obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, pacote com 01 kg.	PCT	20	Dona Benta	3,28	-4,88%	R\$ 3,12	JEEDÁ	25
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, obtida pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado. Embalada em saco transparente, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a paritr da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, pacote com 01 kg.	PCT	675	Acacia	3,04	-19,08%	R\$ 2,46	JEEDÁ	844



24	FEIJÃO PRETO TIPO 1 beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão "in natura", deverá ser de safra corrente. 1embalagem plástica contendo 01 kg	KG	100	Bernardo	6,32	-0,16%	R\$ 6,31	URUPÁ DISTRIB	125
25	FERMENTO BIOLOGICO SECO , produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Embalagem contendo 500gr	UND	09	Saf	21,66	-25,12%	R\$ 16,22	JEEDÁ	12
26	FUBÁ DE MILHO REFINADO , obtido pela moagem do grão de milho, não devendo estar úmido, fermentado ou rançoso, livre de sujidades. o produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais após a cocção. Pacote de 1kg.	UND	09	Bernardo	2,48	-29,03%	R\$ 1,76	JEEDÁ	12
28	KATCHUPP TRADICIONAL em embalagem plástica com 400gr	UND	14	Bernardo	4,01	-30,17%	R\$ 2,80	JEEDÁ	18
29	LEITE CONDENSADO , embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não assada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso aproximado 395g tetrapack	LATA	25	Italac	3,98	-13,32%	R\$ 3,45	JEEDÁ	32
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL , produto obtido pela desidratação do leite de gado bovino, mantidos integralmente seus nutrientes, apresentado sob a forma de pó fino, homogêneo, de coloração branco-amarelada. Devendo a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif embalagem: pacote de 400g	PCT	06	Italac	9,66	-12,53%	R\$ 8,45	JEEDÁ	8
35	MANTEIGA COM SAL acondicionada em pote de 01 kg, contendo creme de leite e cloreto de sódio, refrigerada, com identificação do produto e prazo de validade embalagem com 500g.	POTE	167	Miraela	13,61	-7,42%	R\$ 12,60	URUPÁ DISTRIB	209
36	MILHARINA : ingredientes: milho, ferro e ácido fólico, não contém glúten, com identificação do produto e prazo de validade. Pacote com 500g.	PCT	172	Nutrivita	2,51	-43,03%	R\$ 1,43	JEEDÁ	215
38	MOLHO SHOYO , de soja, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem contendo 500 ml , com identificação do produto e prazo de validade.	UND	05	Mitsuwa	8,29	-32,45%	R\$ 5,60	JEEDÁ	7
39	MOSTARDA , frasco contendo no mínimo 200 ml , com identificação do produto e prazo de validade.	FRASCO	25	Bernardo	3,12	-35,90%	R\$ 2,00	JEEDÁ	31
40	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA TIPO 1 , frasco c/ 900ml,	FRASCO	792	Concordia		-10,22%	R\$ 3,69	URUPÁ DISTRIB	990

42	PALITO DE DENTE caixa com 100g.	CXA	200	Gaboardi	0,88	-40,91%	R\$ 0,52	JEEDÁ	250
43	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR ABACAXI , EMBALAGEM CONTENDO 45gr.	CXA.	50	Campilar	1,77	-48,02%	R\$ 0,92	JEEDÁ	62
44	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor maracujá , embalagem contendo 45gr.	CXA.	50	Campilar	2,19	-57,99%	R\$ 0,92	JEEDÁ	62
45	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor morango , embalagem contendo 45gr.	CXA.	50	Campilar	2,19	-57,99%	R\$ 0,92	JEEDÁ	62
46	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, sabor uva , embalagem contendo 45gr.	CXA.	50	Campilar	2,19	-57,99%	R\$ 0,92	JEEDÁ	62
47	POLVILHO AZEDO , embalagem de 01 kg.	PCT	175	Mika	9,22	-55,21%	R\$ 4,13	URUPÁ DISTRIB	219
48	POLVILHO DOCE, DE MANDIOCA. a embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	PCT	175	Mika	8,14	-32,92%	R\$ 5,46	URUPÁ DISTRIB	219
50	SAGU DE MANDIOCA , com registro no ministério da saúde (embalagem: pacote de 500 gramas , em polietileno atóxico, transparente e resistente)	PCT	15	Mika	4,90	-18,37%	R\$ 4,00	URUPÁ DISTRIB	19
52	SARDINHA EM LATA , embalagem com 125g, elaborado com sardinhas integrais, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Com identificação do produto e prazo de validade.	UND	50	88	3,73	-29,76%	R\$ 2,62	JEEDÁ	63
53	SOJA, EM GRÃOS , Tipo 1, constituído de grãos com a mesma coloração, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e de primeira qualidade, pacote contendo 500g , sem gluten, acondicionado em saco plástico, isento de material de outras variedades e espécies, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	30	Campilar	5,38	-23,61%	R\$ 4,11	JEEDÁ	37
54	VINAGRE BRANCO vinagre fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto com álcool contendo 750ml.	UND	20	Fortaleza	1,98	-16,67%	R\$ 1,65	JEEDÁ	25
55	VINAGRE TINTO SEM ALCOOL vinagre fermentação acético de vinho tinto procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com acidez de 4,5%, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto contendo 750ml.	UND	05	Virrosas	4,21	-53,68%	R\$ 1,95	URUPÁ DISTRIB	7
56	ABACAXI de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	26	Região	5,48	-16,97%	R\$ 4,55	JEEDÁ	33



57	ABOBRINHA VERDE , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	15	Região	2,50	-13,60%	R\$ 2,16	JEEDÁ	19
58	ACELGA FRESCA , de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade extrema anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	32	Nacional	5,86	-15,87%	R\$ 4,93	JEEDÁ	40
59	ALHO , in natura de primeira, sem réstida, com casca, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	KG	124	Nacional	20,73	-0,14%	R\$ 20,70	URUPÁ DISTRIB	155
60	BACON , não deve conter glúten, embalagem deve conter data de vencimento e fabricação, embalagem em kg.	KG	10	Excelência	22,46	-26,09%	R\$ 22,46	JEEDÁ	13
61	BANANA DE FRITAR em grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	50	Região	4,06	-27,34%	R\$ 4,06	URUPÁ DISTRIB	63
62	BANANA NANICA em grau médio de amadurecimento, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	155	Região	3,66	-18,31%	R\$ 3,66	JEEDÁ	194
63	BATATA inglesa, de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	240	Nacional	3,33	-12,61%	R\$ 3,33	JEEDÁ	300
64	BETERRABA PEQUENA de 1ª qualidade, inteira, acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	140	Nacional	3,11	-17,36%	R\$ 3,11	JEEDÁ	175
65	BIFE DE FÍGADO DE BOI , congelado, sem pele externa, cortados em bife de 1 cm. Embalado e resfriado. Temperatura de entrega -18°C	KG	36	Frigoserve	10,65	-11,08%	R\$ 10,65	JEEDÁ	45
66	BROCOLIS de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	48	Nacional	17,57	-41,66%	R\$ 17,57	URUPÁ DISTRIB	60
67	CARNE BOVINA (CORTADA EM BIFES DE 1CM) alcatra de primeira embalada com especificação de peso e validade, resfriada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de inspeção sanitária. Temperatura de entrega -18°C	KG	497	Rondonia	20,32	-24,26%	R\$ 20,32	URUPÁ DISTRIB	621

68	CARNE BOVINA (COSTELA EM CORTES) midinha embalada com especificação de peso e validade, resfriada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de inspeção sanitária. Temperatura de entrega -18°C	KG	96	Rondonia	10,22	-2,64%	R\$ 10,22	URUPÁ DISTRIB	120
69	CARNE BOVINA CHÃO DE FORA sem osso de primeira, embalada com especificação de peso e validade, resfriada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Temperatura de entrega -18°C	KG	223	Rondonia	16,12	-0,87%	R\$ 16,12	URUPÁ DISTRIB	279
70	CARNE BOVINA CONTRA FILE embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada. Certificado de inspeção sanitária. Temperatura de entrega -18°C	KG	85	Rondonia	20,96	-4,63%	R\$ 20,96	URUPÁ DISTRIB	107
71	CARNE BOVINA DOBRADINHA (BUCHO) embalada, com especificação de peso e validade, resfriada ou congelada. Características adicionais: aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada. Certificado de inspeção sanitária. Temperatura de entrega -18°C	KG	42	Rondonia	11,54	-28,34%	R\$ 11,54	URUPÁ DISTRIB	53
72	CARNE BOVINA IN NATURA – LAGARTO , redondo, bovino macho, peça resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabores próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada e resfriada. Temperatura de entrega -18°C	KG	85	Rondonia	15,82	-5,37%	R\$ 15,82	URUPÁ DISTRIB	107
74	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE , cortada em bifes de 1 cm, passado na máquina, carne fresca e resfriada, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada e resfriada. Temperatura de entrega -18°C	KG	250	Rondonia	18,19	-7,64%	R\$ 18,19	URUPÁ DISTRIB	313
75	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) embalada, com especificação de peso e validade resfriada ou congelada. Temperatura de entrega -18°C	KG	235	Avenorte	6,86	-19,83%	R\$ 6,86	JEEDÁ	294
76	CARNE DE FRANGO (PEITO) embalada com especificações de peso e validade resfriada ou congelada. Temperatura de entrega -18°C	KG	514	Avenorte	8,28	-21,74%	R\$ 8,28	URUPÁ DISTRIB	643
77	CARNE DE FRANGO INTEIRO COM VÍSCERAS , com pé e com cabeça, congelado, embalados individualmente, com identificação do peso e validade. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidencia de decomposição. Temperatura de entrega -18°C	KG	435	Avenorte	5,97	-21,94%	R\$ 5,97	JEEDÁ	544
78	CEBOLA BRANCA de cabeça acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	407	Nacional	2,36	-31,36%	R\$ 2,36	JEEDÁ	509
79	CENOURA e de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem apropriada com identificação de peso e validade	KG	118	Nacional	3,66	-23,77%	R\$ 2,79	JEEDÁ	148

80	COGUMELO CHAMPIGNOM , em Conserva, com regulador de acidez ácido cítrico. O produto não deve conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans, embalagem contendo no mínimo 100g .	KG	52	Olé	5,86	-18,77%	R\$ 4,76	JEEDÁ	65
81	CHARQUE bovino parte dianteira, de 1ª qualidade com 60% da embalagem contendo carne e 40% gordura.	UND	230	Rondonia	22,63	-25,32%	R\$ 16,90	URUPÁ DISTRIB	288
82	CHUCHU de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	87	Região	2,86	-13,29%	R\$ 2,48	JEEDÁ	109
83	JILÓ de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	72	Região	2,91	-4,12%	R\$ 2,79	JEEDÁ	90
84	LINGÜIÇA CALABRESA , resfriada, de 1ª qualidade.	KG	31	Excelência	15,54	-35,78%	R\$ 9,98	URUPÁ DISTRIB	39
85	MAMÃO PAPAIA (MEIOVERDE) de grau médio de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	119	Região	5,59	-60,64%	R\$ 2,20	JEEDÁ	149
86	MELANCIA de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	160	Região	1,96	-8,67%	R\$ 1,79	JEEDÁ	200
87	MELÃO AMARELO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	179	Nacional	3,70	-0,54%	R\$ 3,68	JEEDÁ	224
88	PEPINO de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	85	Região	2,39	-0,42%	R\$ 2,38	JEEDÁ	107
89	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas ,sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	27	Região	4,70	-1,70%	R\$ 4,62	JEEDÁ	34
90	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura de primeira qualidade. a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	KG	290	Excelência	20,08	-30,28%	R\$ 14,00	URUPÁ DISTRIB	363

91	QUEIJO TIPO MUSSARELA produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem kg	KG	85	Tradilac	20,84	-5,47%	R\$ 19,70	URUPÁ DISTRIB	107
92	QUIABO de primeira qualidade in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	25	Região	3,75	-22,67%	R\$ 2,90	JEEDÁ	32
93	REPOLHO VERDE de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	80	Nacional	3,03	-15,51%	R\$ 2,56	JEEDÁ	100
94	TOMATE EM GRAU MÉDIO de amadurecimento. tipo caqui, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	KG	448	Região	3,94	-0,25%	R\$ 3,93	JEEDÁ	560
95	VAGEM PEQUENA , Primeira qualidade, in natura, apresentando grau de Maturação que permita suportar a manipulação. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	35	Região	8,36	-24,64%	R\$ 6,30	URUPÁ DISTRIB	44

OBS: Os demais itens permanecem com as especificações inalteradas.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº 00020/2018/EMATER-RO, volume I, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA as despesas no valor de **R\$ 1.379,59** (hum mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente à prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos em favor da Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**. Porto Velho-RO, 25 de Abril de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018/EMATER-RO/PROCESSO Nº 01-1925.00742-0000/2017

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.043/0002-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de assistência técnica e perícia médica judicial englobando: assistência técnica nas reclamações trabalhistas, participar como assistente de perícia, em casos de ações judiciais onde a EMATER-RO figurar como parte, elaborando os quesitos de perícia técnica, confeccionando a contestação à perícia e acompanhando os advogados da EMATER-RO em audiências trabalhistas em todo o Estado de Rondônia quando necessário, em até 12 (doze) processos por ano, onde todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela CONTRATADA, conforme descrito no item: 8.1 do Termo de Referência e na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 41.989,92

(Quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: A despesa correrá por conta dos recursos disponibilizados na **Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2018; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.39**. Porto Velho-RO, 19 de Abril de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Extrato
EXTRATO Nº 04

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/SEDAM/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE/VILHENA.
CNPJ/MF nº 01.933.030/0001-13

OBJETO: constitui objeto deste contrato o fornecimento de água tratada para atendimento do prédio abaixo:

Matrícula: 4567-5
Nome: REPRESENTAÇÃO/SEDAM
Endereço: Avenida Sabina B. Queiroz, 4600
Cidade: Vilhena

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica incluso ao referido CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/SEDAM/2017 no caput da cláusula Primeira o prorrogada a vigência do pacto entre as partes por até doze meses, para continuidade da prestação dos serviços, pela contratada, a fim de continuar atendendo às necessidades administrativas e escolares da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM e das unidades governamentais a ela vinculadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo fixa a sua nova vigência para o período de 02/01/2018 a 02/01/2019.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento sairão à conta do seguinte orçamento: ATIVIDADE da SEDAM e demais unidades subordinadas - Natureza da Despesa: 3390-39 - Programa de Trabalho 04.122.1015-20870000 - Fonte de Recurso: 010000000 prevista na lei orçamentária de 2017/2018.

PROCESSO: 0028.005515/2017-44 (SEI)

VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 02/01/2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018

ASSINAM:

- ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS - Diretor Geral SAAE-VILHENA.
- Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva - Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Extrato
EXTRATO N° 03/2018

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER n° PSA/123/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

CNPJ/MF n° 05.914.650/0001-66

Representante: FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

DO OBJETO: O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA OPTANTE PELO FATURAMENTO DO GRUPO B, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DAS DESPESAS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Os recursos necessários para execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento da fonte100000 Elemento de Despesa n. 33.90.39 e correrão na seguinte conta orçamentária: Programa de Trabalho n° 04122101520870000- Energia Elétrica e Gás prevista na lei orçamentária de 2018.

PROCESSO: 01-1801.00507-0000/2015.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2022.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018.

ASSINAM:

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM
Extrato
EXTRATO N° 02/2018

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD (GRUPO B) - N° PSA/003/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

CNPJ/MF n° 05.914.650/0001-66

Representante: FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DAS DESPESAS: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) – Os recursos necessários para execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento da fonte100000 Elemento de Despesa n. 33.90.39 e correrão na seguinte conta orçamentária: Programa de Trabalho n°04122101520870000- Energia Elétrica e Gás prevista na lei orçamentária de 2018.

PROCESSO: 01-1801.00507-0000/2015.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2022.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018.

ASSINAM:

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Extrato
EXTRATO N°01/2018

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER (GRUPO B)- N° PSA/003/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CONTRATADA: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

CNPJ/MF n° 05.914.650/0001-66

Representante: FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

DO OBJETO: O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIADO GRUPO B, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DAS DESPESAS: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) – Todas as despesas decorrentes do fornecimento/atendimento sairão à conta do seguinte orçamento: ATIVIDADE da SEDAM e demais unidades subordinadas - Natureza da Despesa: 3390-39 - Programa de Trabalho 04.122.101.520.870.000 - Fonte de Recurso: 0100000000 prevista na lei orçamentária de 2018.

PROCESSO: 01-1801.00507-0000/2015.

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2022.

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2018.

ASSINAM:

- FERNANDO TUPAN CORAGEM - Gerente de Dpto de Atendimento aos Clientes.

OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Portaria n° 129/2018/SEDAM-ASGAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo n° 38 do Decreto n° 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1° do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n°. 0028.099915/2018-93



RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr.º ELIAS GOMES DE SOUZA, Função: AG.ATIV. ADM, CPF:595.393.992-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com serviço de terceiro pessoa jurídica e materiais de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39,3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00358/00359 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
TOTAL	2.000,00

OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Portaria nº 128/2018/SEDAM-ASGAB

Dispõe sobre nomeação de servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM para cumprimento de requisição ministerial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **CRISTIANO CORREA DA SILVA**, matrícula nº 300.138.067, Engenheiro Florestal, **GILBERTO FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº 300.020.059, Técnico Ambiental e **WALDIANA DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 300.016.032, Técnica Ambiental para procederem levantamentos, coleta de informações e confecção de relatórios, objetivando instruir Inquéritos Cíveis Públicos dos processos SEI abaixo listados, no município de Machadinho do Oeste-RO, em trâmite na Promotoria de Justiça de Machadinho do Oeste-RO.

- 0028.127038/2018-58
- 0028.127014/2018-07
- 0028.126996/2018-10
- 0028.126967/2018-40
- 0028.126948/2018-13
- 0028.126926/2018-53
- 0028.126879/2018-48
- 0028.126809/2018-90
- 0028.126727/2018-45
- 0028.127235/2018-77

Art. 2º Os servidores nomeados deverão informar a Promotoria de Justiça de Machadinho do Oeste-RO o período das diligências com antecedência razoável e sempre que for necessário, solicitar dilação de prazo, justificando o pedido para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES

Extrato
DECISÃO Nº 002/PSS/2018
EDITAL 001/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 11/2018/DER-GAB, do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.032278/2018-01, pelo período de 1º de Maio à 30 de Novembro de 2018, RESOLVE:

I - ATENDER: Recursos - Pedidos Extemporâneos, de Correção de Notas referente a Prova de Títulos, dos candidatos:

- 22326 - Antonio de Jesus Ferreira
- 22814 - Cristiano Gonçalves da Silva
- 24918 - José Fernando do Nascimento Oliveira
- 25750 - Kelly Cristina Barbosa da Silva
- 21855 - Marcio da Silva Mateus
- 22138 - Natanael Zorzanello de Menezes
- 22009 - Roldino Sebastião de Menezes

Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2018.

WAYNER OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Aviso
AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144026**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01851/2014** da Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Candeias, localizada na Linha c 85, Km 38, Trecho: Alto Paraíso/Rio Candeias com extensão de 95 metros, município de Alto Paraíso-RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA Nº 144642**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00320/2018** da Construção de ponte de madeira de lei localizada na Linha 1 - Km 7,9 no trecho: RO-370/Linha 1/Lado esquerdo ao assentamento Vanessa, com 40,00 m de extensão, sobre o Rio Corumbiara, no município de Corumbiara/RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144643**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00320/2018** da Construção de ponte de madeira de lei localizada na Linha 1 - Km 7,9 no trecho: RO-370/Linha 1/Lado esquerdo ao assentamento Vanessa, com 40,00 m de extensão, sobre o Rio Corumbiara, no município de Corumbiara/RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA Nº 144630**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00379/2018** da Reforma e recuperação de ponte de madeira de lei, localizada na antiga Estrada do Capim - Km 8,4, Trecho BR-364 (Km 100,7 - lado direito) ao Rio Roosevelt, com 40,00 m de extensão, sobre o Rio Melgaço, no município de Pimenta Bueno/RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO



A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144631**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00379/2018** da Reforma e recuperação de ponte de madeira de lei, localizada na antiga Estrada do Capim - Km 8,4, Trecho BR-364 (Km 100,7 - lado direito) ao Rio Roosevelt, com 40,00 m de extensão, sobre o Rio Melgaço, no município de Pimenta Bueno/RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA Nº 144506**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02475/2017** da Construção de ponte em concreto pré-moldado protendido, sobre o Rio Barão Melgaço, no Km 232,6, Linha 45, Trecho; entre BR 364 e BR 482, no município de Pimenta Bueno/RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144507**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02475/2017** da Construção de ponte em concreto pré-moldado protendido, sobre o Rio Barão Melgaço, no Km 232,6, Linha 45, Trecho; entre BR 364 e BR 482, no município de Pimenta Bueno/RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA Nº 144506**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02475/2017** da Construção de ponte em concreto pré-moldado protendido, sobre o Rio Barão Melgaço, no Km 232,6, Linha 45, Trecho; entre BR 364 e BR 482, no município de Pimenta Bueno/RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144507**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02475/2017** da Construção de ponte em concreto pré-moldado protendido, sobre o Rio Barão Melgaço, no Km 232,6, Linha 45, Trecho; entre BR 364 e BR 482, no município de Pimenta Bueno/RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/4813/2013** da obra de Recuperação de ponte de madeira de lei localizada na RO-10, trecho: RO-464/L-628, no km 2,50 sobre o rio Tari Baiano, com extensão de 30,00 m, distrito de Tarilândia, no município de Jaru – RO.

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a Licença Prévia junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental da Sub-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, para a obra de revestimento primário da Rodovia RO-006 (Estrada do Jatuarana), trecho BR-319 / Ponte Córrego das Arraías, com extensão prevista de 44,00km, Zona Rural, município de Porto Velho/RO.

Engº Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 019/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, comunica a todos os interessados que o **Pregão Eletrônico nº 013/2018 Registro de Preço nº 006/2018** com objeto: **REGISTRAR PREÇO**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, LAVADOR E BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência, com data de abertura marcada para 03/05/2018 às 11h00min (horário de Brasília – DF), fica **suspenso sine die**, em virtude de reformulação do Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br, ou via e-mail cpl@altoalegre.ro.gov.br, ou através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. A nova data será informada através dos meios constantes no Edital.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Abril de 2018.
Jovana Posse – Pregoeira Oficial

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2018/SML/PMA
LICITAÇÃO ABERTA - AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº 1254/2018/SEPOG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado. Período estimado de 12 meses. Tipo menor preço (menor taxa administrativa). Valor estimado R\$ 6.356.472,50. Taxa Administrativa estimada: 3,75%. Início da Sessão Pública dia 15/05/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Edital e informações em: www.ariquesmes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquesmes (RO), 27 de abril de 2018.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1-450/2018/SEMECE

O Município de Buritit-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição De Material Permanente (Mobiliários E Equipamentos Para Implantação Da Creche Projeto Tipo B Do Programa Proinfancia)**



recurso do FNDE PAR nº 201500485. Valor prévio total R\$ 34.234,57 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/05/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 27 de abril de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2018
PROCESSO N. 282/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia. **CONTRATADO:** Toyota Do Brasil Cnpj: 59.104.760/0001-91. **OBJETO:** Finalidade Aquisição De Caminhonete Pick-Up, Cabine Simples. **VALOR:** R\$ 120.530,00 (cento e vinte mil quinhentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

GESTOR: Secretario De Agricultura M. A. E Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO N.: 266/2017-PGE, ENTRE OUTROS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de Abril de 2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2018
PROCESSO N. 70/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia. **CONTRATADO:** Laptop Informática E Tecnologia Ltda CNPJ: 34.770.156/0001-73. **OBJETO:** Aquisição De Equipamentos De Informática (Tablets). **VALOR:** R \$ 68.502,00 (sessenta e oito mil quinhentos e dois reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses

GESTOR: Secretaria De Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio N.: 148/2017-Pge, Entre Outros Previstos No Termo De Referência Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de Abril de 2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2018
PROCESSO N. 281/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia. **CONTRATADO:** Alana Rohde Comercio Implementos Agrícolas CNPJ: 27.125.873/0001-87. **OBJETO:** Aquisição De Um Trator Agrícola De Pneu. **VALOR:** R\$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **GESTOR:** Secretaria De Agricultura Meio Ambiente E Turismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio N.: 245/2017-Pge, Entre Outros Previstos No Termo De Referência. Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de Abril de 2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2018
PROCESSO N. 281/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia. **CONTRATADO:** P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME CNPJ: 28.737.608/0001-12. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. **VALOR:** R\$ 40.361,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e um reais) **PRAZO:** 12 (doze) meses. **GESTOR:** Secretaria De Agricultura Meio Ambiente E Turismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.606.0018.1013.0000 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar E Associativismo Rural. Fonte De Recursos 001.025 E 001.002 Recursos Livres E Outros Convênio Do Estado Ficha 336 E 379.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de Abril de 2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2018
PROCESSO N. 056/2018

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia. **CONTRATADO:** Construforte Construções E Serviços Eireli CNPJ: 15.785.636/0001-54. **OBJETO:** Construção De Uma Quadra Poliesportiva Coberta No Distrito Rio Branco. **VALOR:**

R\$ 407.210,02 (quatrocentos e sete mil duzentos e dez reais e dois centavos) **PRAZO:** 12 (doze) meses. **Gestor:** Secretária de Educação Cultura, Esporte. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.813.0008.1028.000- Construção, Ampliação E Reforma De Quadra Poliesportiva. Fonte De Recurso 001.002 E 001.024 Recursos Livres E Outros Convênio Da União. Ficha 368/369.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de Abril de 2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	281/2018
b) Licitação Nº	18/2018
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação	Aquisição de Trator de Pneu e Implementos Agrícolas.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório: Fornecedor: ALANA ROHDE COMERCIO IMP. AGRICOLAS-ME/CNPJ: 27.125.873/0001-87. R\$: 84.450,00- Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME/ CNPJ: 28.737.608/0001-12. R\$: 40.361,00. **Valor Total Adjudicado: R\$: 124.811,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos e onze reais).** 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Abril de 2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: 01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	70/2018
b) Licitação Nº	22/2018
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação	Aquisição de Equipamentos de Informática (TABLETS) em execução do convênio nº 148/PGE-2017.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório. Fornecedor: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73. **Valor Total Adjudicado: R\$: 68.502,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e dois reais).** 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. Campo Novo de Rondônia, 18 de Abril de 2018.

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 143/2018/GAB/PMCNR de 16 de março de 2018, torna público PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 027/2018/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL, valor estimado em R\$ 73.583,66 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis), realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: 09 de Maio de 2018 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). **OBJETO:** Aquisição de piscinas, **Processo Administrativo nº 223/2018.** Órgão Interessado: SEMAS.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Abril de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial – Portaria nº 153/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CPL-COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 153/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de Abril de 2018, torna público o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 029/2018/CPL/PMCNR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, valor estimado em R\$ 23.746,66 (vinte e três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: 10 de Maio de 2018 às 09h00min. (horário de Brasília-DF) OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas. Processo Administrativo nº 585/2018. Órgão Interessado: SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 20 de Abril de 2018.
PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial – Portaria nº 153/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o nº 032/2018/CPL/PMCNR, para compor o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em R\$ 1.196.294,71 (um milhão cento e noventa e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: 14 de maio de 2018 às 09h00min. (horário de Brasília-DF).

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S DA MESOREGIÃO

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais de consumo (materiais para construção, material hidráulico, material de pintura, material elétrico, ferragens, ferramenta e acessórios), Processo Administrativo nº 367/2018.
Órgão Gerenciador: SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 26 de abril de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 659/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 26/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº 1.944, de 17 de outubro de 2016 (Lei de padronização de Frotas), Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preços Para Aquisição Futura e Parcelada de Caminhão Basculantes e Escavadeira Hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuária e Desenvolvimento Urbano, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 30/04/2018 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 14/05/2018 às 9 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 14/05/2018 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 14/05/2018. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor reservado para a demanda é de 791.992,64 (setecentos e noventa e um mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), oriundo do **Convênio nº 109/PGE – 2017**. Os esclarecimentos referentes à especificação e ou informações do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 às 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Planejamento Agropecuária e Desenvolvimento Urbano, através do Telefone: (69) 3341-4814 ou webmail: sempad@coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 27 de abril de 2018

Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- E ALTERAÇÃO DO VALOR

TOMADA DE PREÇO 001-CPL-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0675/SEMSAU/2018

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, Modalidade Tomada de preço, Edital 001/CPL/2018, com abertura prevista para o dia 07 de MAIO de 2018, às 09h00min, cujo objeto é Despesa Com Contratação De Empresa Especializada Em Obra De Instalação Elétrica Para Implantação De Subestação E Rede De Condicionadores De Ar No Hospital Municipal -Convênio Estadual 104-17PJ-DER-RO, VALOR DA PRETENSÃO CONTRATADA SERÁ DE 253.621,32(duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e um real e trinta e dois centavos, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde”, PRORROGA-SE o prazo de abertura do edital, para o dia 16 de Maio de 2018 às 09h00min. JUSTIFICATIVA: visando-se os princípios da Isonomia e da Eficiência, onde teve alteração na planilha orçamentária- será publicado uma errata do edital com a devida correção.

O Espigão do Oeste 27 de abril de 2018.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente-CPL-decreto 3423/GP/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº005/PMNM/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/SEMOTRAN/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: **Aquisição de Um Caminhão com carroceria em madeira ou aço tipo carga útil - Convênio nº 077/17/PJ-DER-RO**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV PUB TRANSP E TRAN		
Funcional:	04.122.0004.1218 – CV – CAMINHÃO TANQUE PIPA - DRE-RO		
Elemento Despesa:	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	354	Valor (R\$):	153.000,00

Vigência: Imediato, contados a partir da assinatura do contrato até entrega integral do objeto licitado.

VALOR: 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Publicado Mural em: ____/____/____.

FLÁVIO CONESQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ



Gabinete do Prefeito

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº006/PMNM/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/SEMOTRAN/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: JC TRUCKS EIRELI ME
OBJETO: **Aquisição de Um Tanque Pipa de 4.000l - Convênio nº 077/17/PJ/DER-RO**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV PUB TRANSP E TRAN		
Funcional:	04.122.0004.1218 – CV – CAMINHÃO TANQUE PIPA - DRE-RO		
Elemento Despesa:	4.4.90-52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	354	Valor (R\$):	43.400,00

Vigência: Imediato, contados a partir da assinatura do contrato até entrega integral do objeto licitado.

VALOR: 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Publicado Mural em: ____/____/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1009

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2018
OBJETO: Aquisição de combustíveis.

O Prefeito do Município de Presidente Médici/RO, neste ato representado, conforme portaria designada, por seu funcionário Jean Carlos Leonardi, nomeado pela Portaria nº 416/GABINETE/2017 pelo Prefeito Municipal, torna público que foi **ANULADO** o edital e todos os atos subsequentes do Pregão Presencial nº 003/18, Processo Administrativo nº 276/SEMARF/2018, para aquisição de combustíveis, conforme parecer nº 038/2018 da Advocacia Geral do Município, folhas 154 á 175 e despacho emitido pela autoridade competente, folha 176, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, todos os relatórios anexados no processo. Conforme Art. 109, Inciso I, letra c, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso por parte das empresas interessadas. INFORMAÇÕES: (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Jean Carlos Leonardi Monteiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 874/SEMOSP/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚRGICA – ME, CNPJ nº 72.343.882/0001-07 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PRAZO: ATÉ A ENTREGA TOTAL DO MATERIAL ADQUIRIDO. PREÇO: R\$ 268.120,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais) – Recurso: Convênio nº 038/16/PJ/DER-RO e contrapartida

Presidente Médici/RO, 24 de maio de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 891/SEMOSP/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.

CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: RUFINO E AMARAL LTDA ME CNPJ nº 05.246.743/0001-60 DO OBJETO: locação de 02 (dois) caminhões pipa, com capacidade mínima de 10 mil litros, num total de 600 (seiscentos) horas. PRAZO: O presente Contrato terá vigência até o uso do total de horas contratadas. PREÇO: R\$ 58.794,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais) – Recurso: Convênio nº 020/17/PJ/DER/R.

Presidente Médici/RO, 27 de outubro de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 891/SEMOSP/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ 20.754.249/0001-08. OBJETO: a locação de 03 (três) motoniveladoras com tração nas quatro rodas, equipada com lâmina em aço de alta resistência, com potência mínima de 125hp, num total de 1000 (mil) horas. PRAZO: O presente Contrato terá vigência até o uso do total de horas contratadas. PREÇO: R\$ 202.990,00 (duzentos e dois mil novecentos e noventa reais Recurso: Convênio nº 020/17/PJ/DER/RO.

Presidente Médici/RO, 27 de outubro de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 891/SEMOSP/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ 20.754.249/0001-08. OBJETO: Locação de 01 (um) Carreta prancha, para transporte de máquinas pesadas: Carreta prancha com rampa móvel, com capacidade mínima de 23 toneladas para transporte de máquinas pesadas e outros serviços compatível a utilização da mesma, com 3 metros de largura num total de 5710 (cinco mil setecentos e dez) KM;. PRAZO: O presente Contrato terá vigência até o uso do total de horas contratadas. PREÇO: R\$ 73.202,20 (setenta e três mil duzentos e dois reais e vinte centavos) Recurso: Convênio nº 020/17/PJ/DER/RO.

Presidente Médici/RO, 27 de outubro de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 891/SEMOSP/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: EMPRESA VICENTE E TESTONI LTDA. CNPJ nº 20.754.249/0001-08. OBJETO: Aquisição de Combustíveis. PRAZO: O presente Contrato terá vigência para a entrega de combustível, por um período que perdurar a quantidade contratada – esgotado o estoque esgota-se o contrato, iniciando-se o consumo a partir da assinatura deste. Não sendo admitida a prorrogação. PREÇO: R\$ 120.379,25 (cento vinte mil trezentos setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) Recurso: Convênio nº 020/17/PJ/DER/RO.

Presidente Médici/RO, 01 de novembro de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 891/



SEMOSP/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
 CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 20.754.249/0001-08. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de consumo (pneus e câmaras). PRAZO: O presente Contrato terá vigência para a entrega de combustível, por um período que perdurar a quantidade contratada – esgotado o estoque esgota-se o contrato, iniciando-se o consumo a partir da assinatura deste. Não sendo admitida a prorrogação. PREÇO: R\$ 279.619,55 (duzentos setenta e nove mil seiscientos dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Recurso: Convênio nº 020/17/PJ/DER/RO.

Presidente Médici/RO, 01 de dezembro de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2017- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº 854/ SEMOSP/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
 CNPJ nº 04632212/0001-42. Contratada V. TOMAZ NETO & CIA LTDA - ME,. CNPJ nº 04.918.751/0001-42. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de tubos de concreto. PRAZO: O presente Contrato terá vigência até a entrega do total do material de consumo contratado. PREÇO: \$ 12.001,08 (doze mil um real e oito centavos). Recurso: Convênio nº 038/16/PJ/DER-RO

Presidente Médici/RO, 28 de dezembro de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar

Prefeito

ERRATA

EXTRATO CONTRATO Nº 009/PMPM/2017-

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
 CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 84.572.742/0002-62 ONDE-SE LÊ: PREÇO: R\$ \$ 22.251,13 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e treze centavos).. LEIA-SE: R\$ 44.999,67 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

Presidente Médici/RO, 22 de fevereiro de 2017.

Edilson Ferreira de Alencar

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2018 - PROCESSO Nº 1-380/SEMPHAD/2018
 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: aquisição de material permanente (01 veículo ambulância de transporte simples remoção (tipo A)), veículo destinado ao transporte dos pacientes que não apresentam risco de vida, melhorar o atendimento na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santa Rosa, devidamente cadastrada no CNES nº 2744295., de acordo

projeto Básico, Plano de Trabalho, e conforme valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
 LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	27/04/2018	Até às 07:50 hs do dia	25/05/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	25/05/2018	Até às 09:50 hs do dia	25/05/2018
Início da sessão pública	Às 10:00 hs do dia	25/05/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 26 de abril de 2.018.

Karque Alexandre Tureta

Pregoeiro Interino

Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

Ata de Registro de Preço nº 08/2018

Data da Abertura: 16/03/2018

Pregão PRESENCIAL nº 013/CPL/2018

Data de Julgamento:

20/04/2018

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICOS & UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Processo: 1- 105/2018

Data Homologação: 20/04/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jozadaque Pitangui Desiderio, nomeado pela Portaria de nº 5.201 de 18 de 18 de agosto de 2017, institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Municipal nº 3139/2012, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, decorrente da licitação na modalidade de Pregão (observando o art. 3º do Decreto Federal 4.342/02: Pregão para Registro de Preços nº 013/CPL/ /2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, para Eventual Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICOS & UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para SEMTAS, SEMECE, SEMPLAD e SEMSAU, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1- A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

2 - DA VIGÊNCIA - o presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação

2.1 -PLANILHA DESCRITIVA DOS MATERIAIS

Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. Unitário	Total R\$	DETENTORA DO CERTAME
01	Und	588	Achocolatado em pó, pacote 400g.	MUK/ MAITA	4,77	2.804,76	1ª -29.830.407/0001-28
02	Fardo	230	Açúcar Cristal pacote de 2Kg ,fardo com 15 Und	BARRALCOOL	64,00	14.720,00	2ª- 06.944.380/0001-07
03	Und.	150	Amendoim cru, pacote 500g. Validade mínima 9 meses	BERNARDO CAMPILAR	7,50	1.125,00	1ª -29.830.407/0001-28
04	Fardo	210	Arroz Agulhinha branco – tipo 01 classe longo fino, pacote com 5 kg, fardo 06 Unidades	BERNARDO M.CUCA PRIMAVERA	62,00	13.020,00	1ª -29.830.407/0001-28
05	Und	230	Aveia em flocos finos, pacote mínimo de 400g	CAMPILAR	6,50	1.495,00	2ª- 06.944.380/0001-07
06	Und.	5000	Biscoito água e sal, pacote com 400g	LIANE PRODASA NAGA	3,58	17.900,00	1ª -29.830.407/0001-28
07	Und.	4850	Biscoito doce sem recheio de maisena, pacote com 400g.	LIANE PRODASA NAGA	3,50	16.975,00	1ª -29.830.407/0001-28
08	Und	40	Canela em pó embalagem com 200g	B.PALADAR	21,00	840,00	1ª -29.830.407/0001-28
09	Und	850	Canjica de milho, branca, pacote com 500g	BERNADO	2,85	2.422,50	2ª- 06.944.380/0001-07
10	Und.	650	Canjiquinha de milho pacote 500 gr	BERNADO	2,85	1.852,50	2ª- 06.944.380/0001-07
11	Und	2400	Carne bovina moída acém congelada embalagem de 1kg.	F. RONDÔNIA	15,30	36.720,00	1ª -29.830.407/0001-28
12	Kg	570	Cebola in natura branca tipo cabeça kg	PAULISTA	3,80	2.166,00	2ª- 06.944.380/0001-07
13	Kg	520	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio kg	SP/ MG	3,85	2.002,00	1ª -29.830.407/0001-28
14	Und	300	Coco ralado pacote, mínimo 100g.	MAIS COCO	3,85	1.155,00	1ª -29.830.407/0001-28
15	Und.	224	Colorau em pó aplicação culinária em geral, Embalagem 500g	CAMPILAR	7,30	1.635,00	2ª- 06.944.380/0001-07
16	Kg	700	Coxa e sobrecoxa de frango com osso kg	FRIATO	10,00	7.000,00	2ª- 06.944.380/0001-07
17	Und.	920	Extrato de tomate, embalagem 340g.	BONARE	2,85	2.622,00	2ª- 06.944.380/0001-07
18	Und	600	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo branca, tipo 1, pacote 1 kg	REGIÃO	5,20	3.120,00	2ª- 06.944.380/0001-07
19	Und	250	Farinha de tapioca tipo 1 fina, Pacote de 500g	AMAFIL CAMPILAR	5,50	1.375,00	1ª -29.830.407/0001-28
20	Und	1210	Feijão tipo 1, tipo classe rajado, embalagem de 1 kg.	BERNADO RANCHEIRO	3,95	4.779,50	1ª -29.830.407/0001-28
21	Und	180	Feijão tipo 1, tipo praia pacote de 1 Kg	NOVO	4,49	808,20	2ª- 06.944.380/0001-07
22	Und.	112	Fermento em pó embalagem 100g./para bolo	SAFTI	2,99	334,88	1ª -29.830.407/0001-28
23	Kg	250	Fruta in natura, tipo maçã, espécie nacional kg	SP / MG	4,80	1.200,00	1ª -29.830.407/0001-28
24	Kg	250	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi kg	SP / MG	12,50	3.125,00	1ª -29.830.407/0001-28
25	Und.	1150	Fubá, aspecto físico pó fino, pacote 1 kg	BERNADO	2,99	3.438,50	2ª- 06.944.380/0001-07

26	Kg	270	Legume in natura, tipo abóbora cabutiá (1ª qualidade) kg	SP / MG	3,00	810,00	1ª -29.830.407/0001-28
27	Kg	1060	Legume in natura tipo batata paulista. kg	SP / MG	3,25	3.445,00	1ª -29.830.407/0001-28
28	Kg	110	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde kg	SP / MG	6,50	715,00	1ª -29.830.407/0001-28
29	Kg	710	Legume in natura, tipo tomate da região, espécie salada. kg	SP / MG	5,00	3.550,00	1ª -29.830.407/0001-28
30	Und	124	Leite de coco, embalagem 200ml	CAMPILAR	3,70	458,80	2ª- 06.944.380/0001-07
31	Und.	1300	Macarrão tipo 1 com ovos, formato espaguete, pacote 500g	DALLAS / AMALIA/ ARAGUAI	2,49	3.237,00	1ª -29.830.407/0001-28
32	Und	1370	Margarina pote 250g.	SOYA	3,45	4.726,50	2ª- 06.944.380/0001-07
33	Und	130	Milho de pipoca tipo 1, pacote 500g.	BERNADO	2,75	357,50	2ª- 06.944.380/0001-07
34	Und	30	Milho verde em conserva embalagem 200 gramas	FUGINI / OLÉ/DEZ / MAIS	1,60	48,00	1ª -29.830.407/0001-28
35	Und	362	Cereal Infantil de arroz, lata de 400g.	ALCA FOODS	10,00	3.620,00	1ª -29.830.407/0001-28
36	Und	2100	Óleo de soja frasco de 900ml.UNIDADE	SOYA	3,40	7.140,00	2ª- 06.944.380/0001-07
37	Kg	900	Peito de frango, congelado kg	FRIATO	8,99	8.091,00	2ª- 06.944.380/0001-07
38	Und.	123	Sal tipo refinado, aplicação alimentícia, pacote 1 kg	UNIÃO	1,69	207,87	2ª- 06.944.380/0001-07
39	Und.	590	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral. Kg	SP / MG	3,65	2.153,50	1ª -29.830.407/0001-28
40	Und	300	Verdura in natura, tipo alho, comum kg	NACIONAL	15,50	4.650,00	1ª -29.830.407/0001-28
41	Und	130	Vinagre de álcool, 750 ml	TOSCANO	2,70	351,00	2ª- 06.944.380/0001-07
42	Und	850	Gelatina vegetal, comum, sabores variados, em pó embalagem com 30 g.	CAMPILAR	1,15	977,50	1ª -29.830.407/0001-28
43	Und	850	Gelatina vegetal, comum, sabor maracujá, em pó embalagem com 30 g.	CAMPILAR	1,15	977,50	1ª -29.830.407/0001-28
44	Kg	100	Charque tipo carne seca traseiro bovino-Kg. Características adicionais. 1º qualidade.	RONDÔNIA	23,00	2.300,00	1ª -29.830.407/0001-28
45	Und	200	Crema de leite, ingredientes gordura láctea-mínima 35%, apresentação embalagem (caixinha) peso 200g	MOCOCA	2,58	516,00	2ª- 06.944.380/0001-07
46	duzias	250	Ovos de galinha cartela (dúzias)	REGIÃO	5,40	1.350,00	2ª- 06.944.380/0001-07
47	Und	2500	Pipoca doce embalagem de 90g	OUROPÃ	1,38	3.450,00	2ª- 06.944.380/0001-07
48	Pct	600	Balas mastigáveis (pacote de 600g)	SIMONETO	6,99	4.194,00	1ª -29.830.407/0001-28
49	Und	220	Pirulitos embalagem com 50 und	FUNY	8,00	1.760,00	2ª- 06.944.380/0001-07
50	Und	500	Bombom sortidos caixa 300g	GAROTO	8,25	4.125,00	2ª- 06.944.380/0001-07
51	Und	150	Leite condensado, embalagem com 395g	TRADIÇÃO	3,49	523,50	2ª- 06.944.380/0001-07

52	Kg	900	Carne bovina Tipo1 Alcatra Magra da região kg	F. RONDÔNIA	17,40	15.660,00	1ª -29.830.407/0001-28
53	Kg	1900	Frango Inteiro Congelado kg	FRIATO	7,60	14.440,00	2ª- 06.944.380/0001-07
54	Und	900	Café em pó tipo 1, Torrado e moído pact de 500Gr	MEDALHA	9,98	8.982,00	2ª- 06.944.380/0001-07
55	Und	150	Chá Mate tostado, natural , acondicionado embalagem de 200gr.	CAMPILAR	5,99	898,50	2ª- 06.944.380/0001-07
56	Kg	30	Abacaxi kg	REGIÃO	4,25	127,50	1ª -29.830.407/0001-28
57	Kg	150	Apresuntado de Frango fatiado kg	AURORA / FRIMESA	15,00	2.250,00	1ª -29.830.407/0001-28
58	Kg	150	Queijo Mussarela kg	TOYA	20,90	3.135,00	2ª- 06.944.380/0001-07
59	Und	100	Maionese embalagem de 500g	ARISCO/ SOYA	5,89	589,00	1ª -29.830.407/0001-28
60	Und	700	Azeitonas verdes em conserva embalagem mínima de 200 gr.	CAMPILAR	5,19	3.633,00	2ª- 06.944.380/0001-07
61	Und	300	SUCO CONCENTRADO, Sabores variados, em garrafas de 500 ml, rendimento igual ou superior a 1,5 litros	DA FRUTA/ SÓ FRUTA/ MAGUARI	7,00	2.100,00	1ª -29.830.407/0001-28
62	Kg	60	Banana de fritar, tamanho grande, casca sã, acondicionada em saco plástico resistente de 1 kg.	REGIÃO	5,25	315,00	2ª- 06.944.380/0001-07
63	Kg	80	BANANA TIPO NANICA. Casca sã, acondicionada em saco plástico resistente 1 kg.	REGIÃO	5,30	424,00	1ª -29.830.407/0001-28
64	Kg	80	MELANCIA 1ª QUALIDADE. Graúda, de primeira, pesando no mínimo 8 KG cada unidade	REGIÃO	2,80	224,00	2ª- 06.944.380/0001-07
65	Kg	80	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, Acondicionadas em saco plástico de 1kg.	PAULISTA	2,99	239,20	2ª- 06.944.380/0001-07
66	Kg	60	BANANA TIPO MAÇÃ. Casca sã, acondicionada em saco plástico resistente 1 kg.	REGIÃO	5,20	312,00	2ª- 06.944.380/0001-07
67	Und	10	Shampoo Natural para cabelos normais 350ml	SEDA	8,50	85,00	1ª -29.830.407/0001-28
68	Und	10	Condicionador para cabelos normais 350ml	SEDA	9,40	94,00	1ª -29.830.407/0001-28
69	Und	30	Inseticida Aerosol (spray) Mata insetos Baratas e Formigas (Embalagem de 300ml) unidades	BOMBRIL	10,95	328,50	2ª- 06.944.380/0001-07
70	Und	50	CREME DENTAL SUPER REFRESCANTE 180g, com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de odontologia)- unidade	SORRISO COLGATE FREEDENTE	4,65	232,50	1ª -29.830.407/0001-28
71	Und	50	Hastes flexíveis cotonete, embalagem com 75 Hastes de cotonete	TOPZ	2,25	112,50	2ª- 06.944.380/0001-07
72	Kg	30	Manga kg	REGIÃO	5,70	171,00	1ª -29.830.407/0001-28
73	Und	5	Banheira polipropileno para bebê, capacidade mínima 25 litros	PLASNIW	32,90	164,50	2ª- 06.944.380/0001-07
74	Und	2740	Água Sanitária, composta de hipoclorito de sódio com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%. uso doméstico, Frasco de 1000ml.	GBEL	2,25	6.165,00	3ª -02.360.076/0001-53
75	Und	364	Álcool etílico hidratado 92,8 inpm álcool 96° - frasco de 1000ml.	FACILITA	5,21	1.896,44	3ª -02.360.076/0001-53
76	Und	75	Avental em napa para cozinha, Tamanho Médio	ROMA TEXTIL	8,49	636,75	2ª- 06.944.380/0001-07
77	Und	35	Bacia de plástico polipropileno média, capacidade 20 litros	ARQPLAST	5,57	194,95	3ª -02.360.076/0001-53

78	Und	43	Bacia em polipropileno capacidade, 30 litros.	PASMONT	8,50	365,50	2ª - 06.944.380/0001-07
79	Und	85	Balde em plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado. Capacidade de 10 Litros.	ARQPLAST	3,78	321,30	3ª - 02.360.076/0001-53
80	Und	63	Bota de borracha em látex, pares, tamanho 35 a 40	PEGA FORTE	23,00	1.449,00	1ª - 29.830.407/0001-28
81	Und	85	Cesto plástico tela. p/ lixo, com capacidade min. de 12 Lt	ARQPLAST	3,59	305,15	3ª - 02.360.076/0001-53
82	Und	70	Cesto tipo balde plástico polietileno capacidade de 50 Lt	ARQPLAST	26,10	1827,00	3ª - 02.360.076/0001-53
83	Und	55	Colher grande estilo restaurante	SÃO JORGE	18,50	1.017,50	1ª - 29.830.407/0001-28
84	Und	45	Concha grande estilo restaurante	SÃO JORGE	18,50	832,50	1ª - 29.830.407/0001-28
85	Und	8080	Desinfetante líquido a base de pinho, Nos perfumes Jasmim, limão, lavanda, pinho, embalagem de 500ml	GBEL	1,21	9.776,80	3ª - 02.360.076/0001-53
86	Und	110	Desodorizador aerossol de ambientes, fragrância variada embalagem com 360 ml	FACILITA	7,00	770,00	3ª - 02.360.076/0001-53
87	Und	1550	Detergente líquido lava louça com glicerina, ação desengordurante 500ml	MINUANO YPÊ OESTE	1,25	1.937,50	1ª - 29.830.407/0001-28
88	Und	65	Escova sanitária em nylon, com cabo e suporte.	SMART/ SAMILAR	5,75	373,75	1ª - 29.830.407/0001-28
89	Fardo	130	Esponja de aço, primeira qualidade, com 14 pacotes com 08 unidades		19,75	2.567,50	1ª - 29.830.407/0001-28
90	Und	780	Esponja dupla face comprimento mínimo 115mm, largura mínima 77mm, espessura mínima 21 mm.	BETTANIN	0,62	483,60	3ª - 02.360.076/0001-53
91	Und	42	Faca para uso culinário tamanho G nº 09	TRAMONTINA	12,99	545,58	1ª - 29.830.407/0001-28
92	Und	50	Faca para uso culinário tamanho M nº 07	TRAMONTINA	12,50	625,00	1ª - 29.830.407/0001-28
93	Und	165	Flanelas em 28 x 48 cm - Tamanho Médio, Composição: 100% algodão	MC	1,80	297,00	3ª - 02.360.076/0001-53
94	Und	27	Forma de bolo retangular- 46 Comprimento x 32 Largura alumínio	SÃO JORGE	29,00	783,00	1ª - 29.830.407/0001-28
95	Und	25	Forma de bolo retangular - 36 Comprimento x 26 Largura alumínio	DESOTO	26,00	650,00	2ª - 06.944.380/0001-07
96	Und	18	Garrafa térmica com torneira, alça e pés, capacidade Mínima de 10 litros	ALADIN / INVICTA	129,00	2.322,00	1ª - 29.830.407/0001-28
97	Und	120	Isqueiro, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	BIC	3,10	372,00	3ª - 02.360.076/0001-53
98	Und	1180	Limpa alumínio, embalagem de 500ml	LIMPEX / TRIEX	1,99	2.348,20	1ª - 29.830.407/0001-28
99	Und	200	Luva de borracha em látex, resistente antiderrapante com forro no verso do revestimento. Tamanho G	VOLK	3,73	746,00	3ª - 02.360.076/0001-53
100	Und	80	Pá para lixo com aparador de metal dimensões mínimas 20 cm x 55 cm e cabo medindo 50 cm	CARVALHO	7,20	576,00	3ª - 02.360.076/0001-53
101	Und	17	Panela de pressão em alumínio de 10 Lt	PANELUX	120,00	2.040,00	2ª - 06.944.380/0001-07
102	Und	22	Panela de pressão em alumínio de 7 Lt	PANELUX	74,00	1.628,00	2ª - 06.944.380/0001-07
103	Und	520	Pano de prato 100% algodão, medida min 45 x 70cm	TEXTIL	3,60	1.872,00	3ª - 02.360.076/0001-53

104	Und	365	Pano para limpeza de chão 85% algodão, comprimento mínimo 80 cm, largura mínima 42 cm.	MC	5,50	2.007,50	1ª -29.830.407/0001-28
105	Und	130	Bobina Plástico insulfilm 28cm x 15 metros	WIDA	3,65	474,50	2ª- 06.944.380/0001-07
106	Und	31	Rastelo de plástico com cabo em madeira plastificado Largura: 340,0 mm, Comprimento do cabo: 1,2 m	MAX	11,00	341,00	1ª -29.830.407/0001-28
107	Und	175	Rodo em plástico med. 40 cm/borracha dupla, com cabo de madeira revestido de plástico	CARVALHO	6,75	1.181,25	3ª -02.360.076/0001-53
108	Und	105	Rodo em plástico med. 60 cm/borracha dupla, com cabo de madeira revestido de plástico	CARVALHO	9,60	1.008,00	3ª -02.360.076/0001-53
109	Und	140	Sabão em barra de 200 gramas, pacote com 05 unidades, glicerinado neutro	TUPY	4,00	560,00	2ª- 06.944.380/0001-07
110	Und	4256	Sabão em pó com perfume, biodegradável, para limpeza em geral, sachê de 500g	GIRANDO SOL	2,69	11.448,64	3ª -02.360.076/0001-53
111	Und	430	Sabonete líquido perolizado para mãos fragrância erva doce, embalagem de 500ml.	BIOLUX	10,57	4.545,10	3ª -02.360.076/0001-53
112	Und	3600	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, pacote com 10 unidades.	PATO LIMPO	1,99	7.164,00	2ª- 06.944.380/0001-07
113	Und	2900	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades.	RAVA	1,65	4.785,00	3ª -02.360.076/0001-53
114	Und	5500	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, com 10 und	RAVA	1,38	7.590,00	3ª -02.360.076/0001-53
115	Und	66	Soda cáustica pote de plástico de 1 kg	YARA	9,00	594,00	2ª- 06.944.380/0001-07
116	Und	30	Tábua para cortar Carne, de vidro	MOR	24,60	738,00	2ª- 06.944.380/0001-07
117	Und	1120	Touca Descartável Plissada em TNT com elástico - Ideal para indústria de alimentos, padarias, confeitarias, supermercados, açougues, mercados e qualquer tipo de estabelecimento alimentício.	VOLK	0,13	145,60	3ª -02.360.076/0001-53
118	Und	120	Vassoura de nylon, com cabo de madeira revestido de plástico-tamanho mínimo 45cm	CARVALHO	9,00	1.080,00	3ª -02.360.076/0001-53
119	Und	100	Vassoura de piaçava/com cabo plastificado	CARVALHO	7,20	720,00	3ª -02.360.076/0001-53
120	Und	15	Escova para lavar roupas	CARVALHO	2,69	40,35	3ª -02.360.076/0001-53
121	Und	3560	Papel higiênico folha dupla 100% fibra celulósicas, pacote picotado com 4 rolos de 30m x 10cm	MILI	4,24	15.094,40	2ª- 06.944.380/0001-07
122	Cx	105	Copo descartável 180ml, cx com 25 pacotes de 100und,	COPOBRAS	58,00	6.090,00	2ª- 06.944.380/0001-07
123	Cx	68	Copo Descartável 50ml , cx com 50 pacotes de 100und-	COPOBRAS	60,00	4.080,00	2ª- 06.944.380/0001-07
124	Und	350	Lâmpada fluorescente Led, tipo 4u, 30w base: e-27 bivolt	FOX LUX	29,00	10.150,00	2ª- 06.944.380/0001-07
125	Und	250	Lâmpada fluorescente, tipo 4u, 45w base:e-27 ,127v	FLC	44,00	11.000,00	2ª- 06.944.380/0001-07
126	Und	120	Álcool em gel 500gramas, grau 70% INPM	CICLOFARMA	4,59	550,80	3ª -02.360.076/0001-53
127	Und	15	Pote de vidro com tampa rosqueável liso 2,5lt	INVICTA	23,90	358,50	2ª- 06.944.380/0001-07
128	Und	15	Garrafa Térmica p/ Café 1,8 lts revestida em aço	INVICTA	78,00	1.170,00	2ª- 06.944.380/0001-07
129	Und	8	Panelas de alumínio fundido, capacidade mínima 10 lts	SÃO JORGE	128,00	1.024,00	1ª -29.830.407/0001-28

130	Und	7	Painéis de alumínio fundido, capacidade mínima 04 lts	SÃO JORGE	68,00	476,00	1ª -29.830.407/0001-28
131	Und	7	Painéis de alumínio fundido, capacidade mínima 05 lts	SÃO JORGE	79,00	553,00	1ª -29.830.407/0001-28
132	Und	10	Canecão de alumínio fundido capacidade mínima 2,5lts	SÃO JORGE	25,50	255,00	1ª -29.830.407/0001-28
133	Und	10	Canecão de alumínio fundido capacidade mínima 3,5lts	SÃO JORGE	26,50	265,00	1ª -29.830.407/0001-28
134	Und	98	Colher de mesa em aço Inox	DISSOLE	4,00	392,00	2ª- 06.944.380/0001-07
135	Und	98	Garfo de mesa em aço inox	DISSOLE	4,00	392,00	2ª- 06.944.380/0001-07
136	Und	98	Faca de mesa em aço inox	DISSOLE	4,00	392,00	2ª- 06.944.380/0001-07
137	Und	98	Prato fundo, vidro Temperado, Cor/Acabamento Incolor, mínimo 22 x 3,2cm.	DURALEX	4,99	489,02	29.830.407/0001-28
138	Und	17	Coador para café, grande com cabo de madeira, flanela 100% algodão .	REAL/ MATEX	3,99	67,83	1ª -29.830.407/0001-28
139	Und	16	Garrafa Térmica p/ Café1000ml	INVICTA	26,00	416,00	2ª- 06.944.380/0001-07
140	Und	18	Garrafa Térmica p/ café 500ml	INVICTA / ALADIN	21,9	394,20	1ª -29.830.407/0001-28
141	Und	22	Bandeja de plástico, tamanho P, 29cm de comprimento, 20cm de largura, 1,5 cm de altura, de leve peso alta resistência, fácil higienização e esterilização.	JAGUAR	43,00	946,00	2ª- 06.944.380/0001-07
142	Pct	205	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO "G", pcte com 08 und com barreiras antivazamento e formato anatômico, composta basicamente de: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera (validade mínima 12 meses)	CAPRICO/MILI/ SAPECA	5,49	1.125,45	1ª -29.830.407/0001-28
143	Pct	205	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO "XG" pcte com 08 und com barreiras antivazamento e formato anatômico, composta basicamente de: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elastano e aloe vera (validade mínima 12 meses)	CAPRICO/MILI/ SAPECA	5,49	1.125,45	1ª -29.830.407/0001-28
144	UNID	90	MAMADEIRA POLIPROPILENO LIVRE BP, CAPACIDADE 240ML.	MAMITA	7,50	675,00	1ª -29.830.407/0001-28
145	UNID	90	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA CAPACIDADE DE 240ML	MAMITA	3,40	306,00	2ª- 06.944.380/0001-07
146	UNID	65	PENTE PARA CABELO "LARGO" Material resistente que pode ser utilizado várias vezes, em casa ou por profissionais da área da beleza.	DARMA	2,10	136,50	1ª -29.830.407/0001-28
147	UNID	14	ESCOVA DE CABELO INFANTIL Material resistente que pode ser utilizado várias vezes, em casa ou por profissionais da área da beleza.	DARMA	17,50	245,00	1ª -29.830.407/0001-28
148	UNID	65	TOALHA DE ROSTO em Algodão tamanho mínimo 30 cm x 60 cm	SÃO CRISTOVÃO	7,19	467,35	3ª -02.360.076/0001-53
149	UNID	65	TOALHA DE BANHO EM algodão tamanho mínimo 60cm x 110 cm	SÃO CRISTOVÃO	15,00	975,00	1ª -29.830.407/0001-28
150	Und	420	Farinha de trigo sem fermento, pacotes de 1kg	CAMPESINA	2,85	1.197,00	2ª- 06.944.380/0001-07
151	Und	50	Alface acondicionada em saco plástico	REGIÃO	3,50	175,00	1ª -29.830.407/0001-28
152	Und	50	Couve acondicionada em saco plástico	REGIÃO	3,50	175,00	1ª -29.830.407/0001-28
153	Und	50	Rúcula acondicionada em saco plástico	REGIÃO	3,50	175,00	1ª -29.830.407/0001-28

[illegible]

CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



INEDITORIAIS

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. ISTALTO ROSSI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 356.527.641-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000002832861, localizado no SÍTIO SITIO PROGRESSO, RODOVIA -BR 364 - LOTE 93/B-3, GLEBA 56, KM 08, ZONA RURAL, no município de JARU-RO, comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural de números, 000001 a 000010 de acordo com a Ocorrência Policial nº 68873/2018.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. ISTALTO ROSSI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 356.527.641-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003208532, localizado no SÍTIO SITIO PROGRESSO SITIO PROGRESSO, LINHA MP 15, LOTE 1060 ZONA RURAL, no município de MACHADINHO D'OESTE-RO, comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural de números, 000001 a 000010 de acordo com a Ocorrência Policial nº 68873/2018.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. ISTALTO ROSSI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 356.527.641-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004023129, localizado no SÍTIO SITIO PROGRESSO SITIO PROGRESSO, RODOVIA -BR 364 - KM 02 GLEBA 14 LOTE 18, ZONA RURAL, no município de OURO PRETO DO OESTE-RO, comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural de números, 000001, 000002, 000006 à 000010 de acordo com a Ocorrência Policial nº 68873/2018.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. ISTALTO ROSSI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 356.527.641-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004689381, localizado na FAZENDA MUQUI RODOVIA -BR 364 - LOTE, 76, GLEBA 02 ZONA RURAL, ZONA RURAL, no município de PRESIDENTE MÉDICI, comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural de números, 000004 a 000006 de acordo com a Ocorrência Policial nº 68873/2018.

DOCUMENTOS EXTRAVIADO

O Sr. JOSUE FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº [204.264.292-49](#), INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001679007, localizado LOTE 54 GLEBA 25 LINHA 200 – CHACARA BARBOSA, ZONA RURAL, no município de OURO PRETO DO OESTE, comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural de número, **000001** de acordo com a Ocorrência Policial nº **74926/2018**.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1071/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 18 de 29 de março de 2018, torna público que realizará **LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, à todos os interessados, conforme autorização do Presidente Julio Cesar Rocha Peres.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM

DE UM ESTANDE PARA O CRMV-RO, NO EVENTO ESTADUAL 7º RONDÔNIA RURALSHOW A REALIZAR-SE NA CIDADE DE JÍ-PARANÁ-RO.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global por Lote.

ABERTURA: dia 11/05/2018, as 08h30min na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária de RO, Rua Buenos Aires, 2530, Bairro Embratel, Porto Velho-RO

O Edital na íntegra e seus anexos encontra-se disponível no site do CRMV-RO www.crmv-ro.org.br, por meio eletrônico licitacao@crm-v-ro.org.br, ou no mural do CRMV-RO de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

Daniele Nascimento da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CRF-RO

Processo: 001 de 2016 Carta Convite

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia

Contratada: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período : 02 de Junho de 2017 à 02 de Junho de 2018

Dotação Orçamentária : 6.2.2.1.1.01.04.04.005.003

Valor do Contrato: R\$6.199,55

Data Aditivo: 26 de Maio de 2017

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 57, II.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CRF-RO

Processo: 001 de 2016 Carta Convite

Objeto: Aditivo ao Contrato – Seguro de Veículo.

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia

Contratada: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período : 16/04/2018 a 16/10/2018

Dotação Orçamentária : 6.2.2.1.1.01.04.04.005.003

Valor do Contrato: R\$ 1.400,21

Data Aditivo: 16/04/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 65, § 1º.